



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº043 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº0739/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR**, 1º Sargento PM, matrícula nº 135.142-1-6, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº134/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.00355/2024-53 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **ROBÉRIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível I, matrícula nº 300.378-1-2, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 07 de abril de 2017, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Pariz, na comarca de Juazeiro do Norte - CE, datada de 08 de abril de 2017, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORATARIA Nº137/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.003552/2024-11 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **LUIZ FERREIRA DE FREITAS**, Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível I, matrícula nº 011.102-1-7, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 03 de setembro de 2016, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, nesta comarca, datada de 04 de setembro de 2016, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORATARIA Nº155/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Policia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.001752/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **JAIRTON SIDICLEY VALENTE LIMA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 133.177-1-2, para exercício funcional no(a) Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº161/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.003783/2024-17 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, Inspetor de Polícia Civil, 4ª Classe, matrícula nº 011.113-1-0, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 13 de outubro de 2011, conforme certidão do Cartório Amélia Frota – 1º Ofício de Registro Civil, na comarca de Itapipoca - CE, datada de 15 de outubro de 2011, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORATARIA Nº260/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso; conforme processo nº 10051.002184/2024-86, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°260/2024-DIFIN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor	V	04/02/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor	V	04/02/2024	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°271/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, que viajou para Tauá, Parambu, Quiterianópolis e Aiubá (CE), do dia 26/02/2024 ao dia 01/03/2024, com a finalidade de realizar vistorias nas delegacias e entregar material de expediente; conforme processo nº 10051.003556/2024-91, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e uma reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°274/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 11ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividade de polícia judiciária; conforme processo nº 10051.003701/2024-34, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°274/2024-DIFIN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Claudia Oliveira Guia	Delegado	IV	23/02/2024 a 24/02/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	64,83	20%	116,69
João Raimundo Gonçalves Junior	Inspetor	V	23/02/2024 a 24/02/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,39
Adner Prado de Lima	Inspetor	V	23/02/2024 a 24/02/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,39
Artur de Sousa Lima	Inspetor	V	23/02/2024 a 24/02/2024	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,39
TOTAL		-	-	-	-	-	-	447,86

*** *** ***

PORTARIA N°275/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Sobral, a viajar para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio a delegacia da região; conforme processo nº 10051.003933/2024-92, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°275/2024-DIFIN DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Victor Sousa Muniz	Delegado	IV	26/02/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	64,83	32,41	93,24
Larissa Nogueira Freire	Inspetora	V	26/02/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	61,33	30,66	90,66
Alexsander Miranda Farias	Inspetor	V	26/02/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	61,33	30,66	90,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	93,73

*** *** ***

PORTARIA N°276/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a viajar para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso da guia de recolhimento 939-741/2024; conforme processo nº 10051.003559/2024-25, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°276/2024-DIFIN DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO	TOTAL (R\$)
Cintia Chaves Lobo	Inspetora	V	21/02/2024	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66	90,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	21/02/2024	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66	90,66
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	21/02/2024	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66	90,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°277/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso da guia de recolhimento 939-428/2024; conforme processo nº 10051.001631/2024-80, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°277/2024-DIFIN DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
Antônio Cleison Guedes Normando	Escrivão	V	28/01/2024	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66	



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	28/01/2024	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Davi Araújo de Santiago	Escrivão	V	28/01/2024	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°278/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos da guia de recolhimento 939-749/2024 e 558-31/2024; conforme processo nº 10051.003668/2024-42, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°278/2024-DIFIN DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO
José Arlan Emídio de Sousa	Inspetor	V	22/02/2024	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%
Cícero Ronnildo Araújo Melo	Inspetor	V	22/02/2024	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°279/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de receber procedimentos físicos; conforme processo nº 10051.003980/2024-36, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°279/2024-DIFIN DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDO
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	27/02/2024	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	27/02/2024	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°282/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DRPC de Crateús, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de receber celular recuperado no 10º DP, receber bateria de viatura, bem como entregar armas, amostras de drogas e munições na PEFOCE; conforme processo nº 10051.003309/2024-95, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°282/2024-DIFIN DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
IASMIM CAROLINA BISPO CUNHA	Inspetor	V	20/02/2024	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
RONDENEI MARTINS MARÇAL	Inspetor	V	20/02/2024	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
ANTÔNIO EVANDRO DE OLIVEIRA	Inspetor	V	20/02/2024	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°283/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Sobral, a viajar para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs nos últimos dias; conforme processo nº 10051.003974/2024-89, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°283/2024-DIFIN DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Júlio Cesar Chiarini Pereira	Delegado	IV	29/02/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	64,83	32,41
Luis Miguel Alves de Souza	Inspetor	V	29/02/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
Helson Ferro de Araújo	Inspetor	V	29/02/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
Antônio Leonel Andrade Batista	Escrivão	V	29/02/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	124,39

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°00917/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da operação de reforço do policiamento na cidade Sobral, conforme escala de serviço do 1º CRPM, datada de 12 de julho de 2023, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea “b”; art. 5º § 1º; art. 10; art. 17; classe V, dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00917/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jailson Silva Cabral, MF.: 109.857-1-4	Subten PM	V	13/07/2023 `a 17/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	4.5 diária(s) - 13/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 55,19 - 4,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 331,17
Cristiano Dos Santos Freitas, MF.: 134.721-1-4	1ºsgt PM	V	13/07/2023 `a 17/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	4.5 diária(s) - 13/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 55,19 - 4,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 331,17
Thiago Melo Alcantara, MF.: 300.006-8-4	Sd PM	V	13/07/2023 `a 17/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	4.5 diária(s) - 13/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 55,19 - 4,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 331,17
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 993,51

*** *** ***

PORTARIA N°00918/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Aboardagem Policial, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 5º § 1º, Art. 10, Classe V do anexo I e anexo III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00918/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
João Olimpio Da Silva Neto, MF.: 300.207-1-5	Cb PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
Guilherme Freitas Mauricio, MF.: 308.670-9-2	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
Francisco Alaiton Da Silva Oliveira, MF.: 308.677-7-7	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
Nilkelison De Araujo Ferreira, MF.: 308.862-9-1	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
Evilano De Freitas Lima, MF.: 308.999-4-6	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
Douglas Righi Barbosa, MF.: 309.066-2-4	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
Joel Nobre De Freitas, MF.: 309.028-6-6	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
Alysson Rafael Pinheiro Nogueira, MF.: 309.146-2-7	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
Pedro Henrique Nogueira De Oliveira, MF.: 300.226-2-9	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	MORADA NOVA/ QUIXADÁ/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 21,46 - 3,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 236,11
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 2.124,99

*** *** ***

PORTARIA N°00919/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-AGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de transportar policiais militares para participarem de reunião com a presença do Exmº Sr. Coronel Comandante-Geral da PMCE a ser realizado na Região Norte, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º,alínea "b", art. 5º, § 1º, art. 10º, classe V, anexo I e III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00919/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Fredson Martins de Sousa, MF.: 107.064-1-6	Subten PM	V	13/07/2023 `a 14/07/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ SOBRAL/SANTA QUITERIA/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 13/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL -20%	R\$ 110,38
Antônio Pereira Craveiro, MF.: 151.732-1-1	3ºSgt PM	V	13/07/2023 `a 14/07/2023	FORTALEZA/CAMOCIM/ SOBRAL/SANTA QUITERIA/FORTALEZA	1.5 diária(s) - 13/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL -20%	R\$ 110,38
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 220,76

*** *** ***

PORTARIA N°00920/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Aboardagem Policial, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 5º § 1º, Art. 10, Classe V do anexo I e anexo III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00920/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Andre Rodrigues Rolim, MF.: 587.242-1-1	Cb PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	VÁRZEA ALEGRE/ IGUATU/VÁRZEA ALEGRE	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Egivaldo Oliveira Da Silva, MF.: 587.725-1-8	Cb PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	VÁRZEA ALEGRE/ IGUATU/VÁRZEA ALEGRE	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Manoel Ferreira De Sousa, MF.: 587.861-1-X	Cb PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	VÁRZEA ALEGRE/ IGUATU/ VÁRZEA ALEGRE	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Leonardo Leite Da Silva, MF.: 308.273-1-7	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	VÁRZEA ALEGRE/ IGUATU/ VÁRZEA ALEGRE	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Alan Pereira Ribeiro, MF.: 309.007-3-1	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	VÁRZEA ALEGRE/ IGUATU/ VÁRZEA ALEGRE	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 1.126,90

*** *** ***

PORTARIA N°00921/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Abordagem Policial, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 5º § 1º, Art. 10, Classe V do anexo I e anexo III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00921/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Fabiano Moreira Da Silva, MF.: 134.933-1-6	1ºsgt PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Bruno Goncalves De Caldas, MF.: 587.798-1-4	Cb PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Tarcisio Cavalcante Oliveira, MF.: 588.061-1-0	Cb PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Aldeberg Silva De Lira, MF.: 307.044-1-X	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Raphael Augusto De Araujo Rodrigues, MF.: 308.855-1-1	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Rosendo Pereira De Assis Neto, MF.: 308.860-3-8	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Yuri Vieira Alves, MF.: 309.003-5-9	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Edriano Rodrigues Ferreira, MF.: 308.976-0-9	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Davi Sarava Sarmento, MF.: 308.984-9-4	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
Cícero Albano Viana Roim, MF.: 309.249-2-4	Sd PM	V	10/07/2023 `a 13/07/2023	ICÓ/ IGUATU/ ICÓ	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 225,38
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 2.253,80

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°046/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **PEDRO HENRIQUE ALMEIDA PEIXOTO**, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 302408-1-2, o valor total de R\$ 2.469,75 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 24/02/2023 à 31/12/23, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.050165/2023-66. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°070/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO SÉRGIO ARAÚJO BARBOSA**, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 309.056-7-9, o valor total de R\$ 869,66 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 26/09/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.051994/2023-66. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF N°035/2023 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de ministrar ou participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de junho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	1º TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	12/06/2023 a 23/06/2023	64,83	11,5	745,55
ARLENILSON BARBOSA SILVA	CB BM	V	TAUÁ/FORTALEZA-	02/10/2023 a 06/10/2023	61,33	4,5	275,99
ARLENILSON BARBOSA SILVA	CB BM	V	TAUÁ/FORTALEZA-	09/10/2023 a 13/10/2023	61,33	4,5	275,99
ALEX ARAUJO PARREIRAS	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
CANDIDO PORTINARI	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
MORAIS DE SOUSA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
DAVID COSTA ALVES	SD BM	V	JERICOACOARA/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
DIEGO DE PAULA MOREIRA	SD BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
EVANDRO SILVA ARAUJO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO JOSE AQUINO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
MEIRELES PEREIRA	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
THAYLANE COSTA LIMA	CB BM	V	CANINDE/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
FERREIRA DA SILVA	CB BM	V	CANINDE/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	SD BM	V	JERICOACOARA/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
WALBER SABOIA FROTA	CB BM	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
YAGO LOPES DE MELO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	13/10/2023 a 13/10/2023	61,33	0,5	30,67
ALEX ARAUJO PARREIRAS	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
CANDIDO PORTINARI	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
MORAIS DE SOUSA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
DAVID COSTA ALVES	SD BM	V	JERICOACOARA/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
DIEGO DE PAULA MOREIRA	SD BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
EVANDRO SILVA ARAUJO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO JOSE AQUINO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
MEIRELES PEREIRA	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
THAYLANE COSTA LIMA	CB BM	V	CANINDE/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
FERREIRA DA SILVA	CB BM	V	CANINDE/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	SD BM	V	JERICOACOARA/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
WALBER SABOIA FROTA	CB BM	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
YAGO LOPES DE MELO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	16/10/2023 a 20/10/2023	61,33	4,5	275,99
TOTAL							
4.670,79							

*** * *** *

PORTARIA DO NF N°036/2023 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de prevenção, salvamento e resgate, visita técnica de defesa civil, ministrar ou participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º, alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
ALEX ARAUJO PARREIRAS	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
CANDIDO PORTINARI	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
MORAIS DE SOUSA	SD BM	V	JERICOACOARA/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
DAVID COSTA ALVES	SD BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
DIEGO DE PAULA MOREIRA	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
EVANDRO SILVA ARAUJO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO JOSE AQUINO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
MEIRELES PEREIRA	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
THAYLANE COSTA LIMA	CB BM	V	CANINDE/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
FERREIRA DA SILVA	CB BM	V	CANINDE/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	SD BM	V	JERICOACOARA/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
WALBER SABOIA FROTA	CB BM	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
YAGO LOPES DE MELO	SD BM	V	CRATEUS/FORTALEZA-	23/10/2023 a 27/10/2023	61,33	4,5	275,99
ANTONIO CLOVIS LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	05/11/2023 a 06/11/2023	61,33	1,5	92,00
CLAYTON DA SILVA DUARTE	SD BM	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	05/11/2023 a 06/11/2023	61,33	1,5	92,00
MAIKO CARVALHO BRITO	SD BM	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	05/11/2023 a 06/11/2023	61,33	1,5	92,00
JOEL DE SOUZA FERREIRA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	06/11/2023 a 10/11/2023	61,33	4,5	275,99
ELIOMAR CORDEIRO ALVES	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/CRATO-	07/11/2023 a 09/11/2023	64,83	2,5	162,08
JOSE MARIA DA SILVA	2º TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CRATO-	07/11/2023 a 09/11/2023	64,83	2,5	162,08
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	3º SGT BM	V	FORTALEZA/CRATO-	07/11/2023 a 09/11/2023	61,33	2,5	153,33
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	13/11/2023 a 14/11/2023	64,83	1,5	97,25
FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES	ST BM	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	13/11/2023 a 14/11/2023	61,33	1,5	92,00
JOEL DE SOUZA FERREIRA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	13/11/2023 a 17/11/2023	61,33	4,5	275,99
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	3º SGT BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	15/11/2023 a 17/11/2023	61,33	2,5	168,66
EVANIO FERREIRA DA SILVA BORBA	ST BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	15/11/2023 a 17/11/2023	61,33	2,5	168,66
FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO	CB BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	15/11/2023 a 17/11/2023	61,33	2,5	168,66
FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE	MAJ QOBM	IV	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	15/11/2023 a 17/11/2023	64,83	2,5	178,28
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	3º SGT BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	15/11/2023 a 17/11/2023	61,33	2,5	168,66
IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA	SD BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	15/11/2023 a 17/11/2023	61,33	2,5	168,66
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1ºTEN QOBM	IV	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	15/11/2023 a 17/11/2023	64,83	2,5	178,28
NAIRO JACO REGIS DE FREITAS	CB BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	15/11/2023 a 17/11/2023	61,33	2,5	168,66
FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES	ST BM	V	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	04/12/2023 a 08/12/2023	61,33	4,5	275,99
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	1ºTEN QOABM	IV	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	04/12/2023 a 08/12/2023	64,83	4,5	291,74
MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	04/12/2023 a 08/12/2023	64,83	4,5	291,74



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PÉRIODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM-	04/12/2023 a 08/12/2023	64,83	4,5	291,74
TOTAL							7.050,34

*** * *** *

PORTARIA N°01/2024 - O CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº. 23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale-Transporte, referente ao mês de FEVEREIRO/2024 da FUNCIONÁRIA CIVIL do CBECE, abaixo relacionados:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
01	Meiriane Silva de Lima	030379-1-6	Auxiliar de Administração	38 A
TOTAL DE VALES TIPO				38 A
VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 38 X 4,50 = R\$ = 171,00				
VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ = 171,00 (CENTO E SETENTA E UM REAIS)				

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2024
 José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
 CORONEL COMANDANTE - GERAL CBMCE

*** * *** *

PORTARIA N°101/2024 CMDO/CBMCE.

APROVA A NORMA TÉCNICA N°01/2024 DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO CEARÁ, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO, ATENDENDO AO PREVISTO NA LEI N°13.556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004, ALTERADA PELA LEI N°16.361, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 3º §2º da Lei nº. 13.556, de 29 de dezembro de 2004, bem como, em cumprimento ao disposto no art. 8 §1º da lei 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Técnica nº 01/2024 do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará, que regulamenta os procedimentos administrativos e os critérios do processo de certificação de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto na Lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 9 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
 COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** * *** *

NORMA TÉCNICA N°01/2024

Procedimentos Administrativos

SUMÁRIO	ANEXOS
1 Objetivo	A Exigências de medidas de segurança contra incêndio e pânico
2 Aplicação	B Memorial descritivo de cálculos
3 Referências normativas e bibliográficas	C Planta de risco
4 Definições	D Memorial industrial contra incêndio e pânico
5 Licenças emitidas pelo CBMCE	E Termo de responsabilidade de saídas de emergência
6 Formas de apresentação	F Termo de responsabilidade de lotação máxima
7 Procedimentos de vistoria técnica de regularização	G Atestado de brigada contra incêndio e pânico
8 Solicitação de vistoria por autoridade pública	
9 Câmara técnica	
10 Consulta técnica	
11 Parecer técnico	
12 Das penalidades	
13 Isenção de pagamento de taxas	
14 Informatização do CEPI	

1 OBJETIVO

1.1 Estabelecer os critérios do processo de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto na Lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 9 de outubro de 2017.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se aos processos de segurança contra incêndio e pânico adotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE).

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 5 de outubro de 1988, Brasília: Senado Federal, 2016;

. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional

da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;

CEARÁ (Estado). Constituição do Estado do Ceará, de 5 de outubro de 1989;

. Lei nº 13556, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 16.361, de 09 de outubro de 2017. Dispõe sobre a segurança contra incêndio;

. Decreto nº 28.085, de 10 de janeiro de 2006. Regulamenta a lei nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a segurança contra incêndios. institui e dá outras providências;

. CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

(CBPMESP), Instruções Técnicas. São Paulo, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6492 Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT;

. NBR 8402 Execução de caractere para escrita em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

. NBR 8403 Aplicação de linhas em desenhos – Tipos de linhas – Larguras das linhas – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

. NBR 10067 Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

. NBR 10068 Folha de desenho – Leiaute e dimensões – Padronização. Rio de Janeiro: ABNT;

ABNT;

. NBR 10126 Versão Corrigida 1998: Cotagem em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

. NBR 10582 Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

ABNT;

. NBR 12236 Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

. NBR 12298 Representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT;

. NBR 14611 Desenho Técnico: representação simplificada em estruturas metálicas. Rio de Janeiro: ABNT;

. NBR ISO 3864-1 Símbolos gráficos – Cores e sinais de segurança. Parte 1: Princípios de design para sinais e marcações de segurança. Rio de Janeiro: ABNT;



DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005;
 JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014;
 . Estudos de Direito Administrativo, 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999;
 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NT de terminologia de segurança contra incêndio e nas normas de segurança contra incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Ceará.

5 LICENÇAS EMITIDAS PELO CBMCE

- 5.1 Os documentos emitidos pelo CBMCE, mediante aprovação em processo de segurança contra incêndio, são os seguintes:
 - a. CC – Certificado de Conformidade (AVCB: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);
 - b. CCS - Certificado de Conformidade Simplificado;
 - c. TACB - Termo de Ajustamento do Corpo de Bombeiros, e;
 - d. CAP - Certificado de Aprovação de Projetos.

6 FORMAS DE APRESENTAÇÃO

6.1 As medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco devem ser apresentadas ao CBMCE para análise por meio de:

- a. Projeto Técnico (PT);
- b. Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT);

6.2 Projeto Técnico

6.2.1 Características da edificação ou áreas de risco

6.2.2 O Projeto Técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, nos casos abaixo descritos:

6.2.2.1 A edificação ou área de risco que possuir área construída maior que 750 m² ou possuir mais de três pavimentos, com exceção das residenciais unifamiliares;

6.2.2.2 Edificações que farão uso de proteção por chuveiros automáticos, controle de fumaça, sistema de detecção de incêndio ou sistema de resfriamento por espuma.

6.2.2.3 Edificações que possuem classificação L-1 com área superior a 100m² e as que possuem classificação L-2 ou L-3.

6.2.2.4 Toda e qualquer edificação, independente da área total construída, destinada a reunião de público (grupo F) com capacidade acima de 100 (cem) pessoas, portos, eventos temporários, indústrias de risco alto (grupo I-3), teatros, cinemas e edificações com rota de fuga de difícil escape superior à distância máxima a percorrer prevista em norma de saída de emergência.

6.2.2.4.1 Para edificações classificada como F8, a exigência de projeto será para capacidade de público acima de 200 (duzentas) pessoas.

6.2.2.5 Edificações com necessidade de comprovação da separação entre edificações e áreas de risco, conforme NT específica de Separação entre Edificações.

6.2.2.5.1. As edificações isoladas de acordo com a NT específica de separação entre edificações, com sistemas de segurança contra incêndio independentes, podem apresentar Projetos Técnicos de forma individual, desde que seja apresentada a implantação de toda a área.

6.2.2.5.2. As edificações existentes que possuem interligação entre blocos por meio de passarelas ou passadiço protegido, no mesmo lote ou entre edificações vizinhas, podem apresentar Projetos Técnicos independentes, desde que atendam todos os critérios previstos na NT específica de adaptação de edificações existentes às normas de segurança contra incêndio.

6.2.2.6 O Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT) deverá ser apresentado, independentemente de área, para os eventos que reúnem mais de 100 pessoas;

6.2.2.7 Fica dispensada da apresentação de projeto técnico as edificações temporárias de caráter emergencial para atendimento das condições de segurança contra incêndio e pânico, em situações de crises envolvendo desastres naturais como: terremotos, movimentos de massa, inundações, enxurradas e epidemias e desastres de natureza tecnológica como: acidentes com substâncias radioativas, produtos perigosos, incêndios em aglomerados residenciais e parques industriais, colapso de edificações, rompimento de barragens e desastres relacionados ao transporte aéreo, terrestre e ferroviário.

6.2.2.7.1 A certificação destas edificações será realizada por meio de vistoria técnica solicitada conforme parâmetros desta norma técnica.

6.2.3 Composição

6.2.3.1 O Projeto Técnico deve ser composto pelos seguintes documentos:

- a) Comprovante de responsabilidade técnica do responsável pela elaboração do Projeto Técnico;
- b) Memoriais descritivos do projeto;
- c) Documentos complementares, conforme item 6.2.3.4 desta norma, quando necessários ou por solicitação do CBMCE;
- d) Pranchas contendo as plantas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, instalações e áreas de risco conforme modelos padronizados pelo CBMCE;

6.2.3.2 Comprovante de Responsabilidade Técnica

6.2.3.2.1 O comprovante de responsabilidade técnica é o instrumento emitido por meio do conselho de classe do profissional para a comprovação de sua responsabilidade técnica.

6.2.3.2.2 Os campos devem estar devidamente preenchidos, conter a descrição das atividades profissionais contratadas, dados da obra e especificar os serviços pelos quais o profissional é responsável, dentre eles, a descrição da atividade de elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico.

6.2.3.2.2.1 As assinaturas nos documentos de responsabilidade técnica devem ser emitidas através de certificação digital;

6.2.3.2.3 A assinatura do contratante, proprietário ou responsável pelo uso, é facultativa;

6.2.3.2.4 A unidade de medida relacionada à área construída deve ser informada em metros quadrados.

6.2.3.3 Memoriais Descritivos do Projeto

6.2.3.3.1 Memorial Descritivo de Cálculo

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionar os sistemas fixos contra incêndio e pânico, tais como chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, saídas, dentre outros, desde que as tabelas referentes a elas não estejam contidas na prancha padrão disponibilizada no site do CEPI. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos das medidas de segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis, deve ser considerado o desempenho dos equipamentos, utilizando-se as referências de vazão, pressão e perda de carga. Quando necessário, pode ser solicitada a apresentação de catálogos técnicos.

6.2.3.3.2 Memorial industrial de segurança contra incêndio

Descrição dos processos industriais, matérias-primas, produtos acabados, líquidos inflamáveis ou combustíveis com ponto de fulgor, estoques, entre outros, conforme Anexo D.

6.2.3.3.3 Memorial do sistema fixo de gases para combate a incêndio

6.2.3.3.3.1 Memorial descritivo do sistema fixo de gases para combate a incêndio, conforme Norma Técnica específica, devendo conter:

- a. norma adotada;
- b. tipo de sistema fixo;
- c. agente extintor empregado;
- d. forma de acionamento (manual ou automático).

6.2.3.3.4 Memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça

Memorial demonstrativo dos parâmetros técnicos adotados para dimensionamento do sistema de controle de fumaça e a descrição lógica do funcionamento.

6.2.3.3.5 Memorial de cálculo de pressurização de escada

Memorial descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento da pressurização da escada de segurança.

6.2.3.3.6 Memorial segurança contra incêndio das estruturas

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros conforme NT específica de segurança estrutural contra incêndio.

6.2.3.4 Documentos complementares

Documentos solicitados pelo CBMCE, a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio da edificação ou área de risco, quando suas características assim os exigirem. [Ex: Ficha de Informação de segurança de produto químico (FISPQ), documento que comprove data de construção da edificação existente, etc.]



6.2.3.4.1 Documentos referentes ao comércio de fogos de artifício:

- a. inventário de estoque para fogos de artifício conforme NT específica;
- b. detalhes construtivos previstos na NT específica;

c. inventário de estoque para fogos de artifício, que deve conter os dados cadastrais da empresa, dados do proprietário, carteira de capacitação profissional do responsável pelo comércio fornecida pelo órgão competente, volume médio do estoque em metros cúbicos, por tipo e classificação dos produtos;

d. informações construtivas com destaque para a descrição dos compartimentos, dos afastamentos, dos recuos, das instalações elétricas, do piso, do teto, das paredes, da cobertura e do forro;

e. planta baixa e de corte da edificação contendo o leiaute interno, disposição e detalhes das prateleiras e sinalização de emergência; planta de situação do comércio de explosivos em relação a sua circunvizinhança num raio de 100 m, medidos a partir das paredes limítrofes da edificação.

6.2.3.4.2 Documento comprobatório

Documento que comprova a área construída, a ocupação e a data da edificação ou área de risco existentes (ex: projeto do CBMCE, plantas aprovadas em prefeitura, imposto predial, registro de imóvel, alvará de construção/funcionamento, dentre outros).

6.2.4 Apresentação das plantas das medidas de segurança contra incêndio

6.2.4.1 Processo de regularização de projeto físico (“legado”)

6.2.4.1.1 A entrada de Projeto Técnico de forma física apenas ocorrerá, em casos excepcionais, na impossibilidade de o CBMCE poder receber os arquivos de forma virtual, expressamente autorizado pelo CEPI.

6.2.4.1.2 A apresentação de plantas das medidas de segurança contra incêndio de projeto físico (“legado”) para análise do Corpo de Bombeiros, devem ser apresentadas atendendo as seguintes especificações:

a. serem elaboradas nos formatos A1 (594 mm x 840 mm) ou A0 (841mm x 1189 mm);

b. as escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais (cm:m);

c. adotar escala que permita a visualização das medidas de segurança contra incêndio;

d. quando a planta de uma área construída ou área de risco não couber integralmente em escala reduzida em condições de legibilidade na folha A1 ou A0, esta poderá ser fracionada, contudo, deverá adotar numeração, em planta chave, que indique a área do recorte que está sendo visualizada;

e. os símbolos gráficos deverão ser previstos em legenda na mesma prancha;

f. seguir a forma de apresentação gráfica conforme padrão adotado por normas oficiais;

g. o quadro de áreas da edificação e áreas de risco deve ser colocado na primeira folha;

h. é facultativa a apresentação da planta de fachada, porém, os detalhes de proteção estrutural, compartimentação vertical e escadas devem ser apresentados em planta de corte;

i. quando o Projeto Técnico apresentar dificuldade para visualização das medidas de segurança contra incêndio alocado em um espaço da planta, devido à grande quantidade de elementos gráficos, deve ser feita linha de chamada em círculo com linha pontilhada com a locação dos símbolos exigidos;

6.2.4.1.3 Nos processos físicos já aprovados, deverão ser escaneados (formato .PDF) e anexados ao sistema virtual de protocolo para que sejam recarimbados e possibilite a solicitação da vistoria por parte do interessado.

6.2.4.2 Processo de regularização de projeto eletrônico

6.2.4.2.1 As plantas das medidas de segurança contra incêndio em formato eletrônico, bem como todos os documentos inerentes a ele, para análise do CBMCE, devem ser apresentadas atendendo as seguintes especificações:

a. todos os arquivos devem ser apresentados em formato eletrônico “.PDF” para que seja analisado pelo setor competente no CBMCE;

b. após aprovação do projeto, um email com as informações para download dos arquivos carimbados será enviado para o endereço cadastrado;

c. o QRcode inserido no carimbo eletrônico de aprovação permitirá acesso a todas as informações do projeto, a saber: as plantas aprovadas, memorial descritivo, documento de

responsabilidade técnica, entre outros;

d. no site do CEPI, em Downloads, será disponibilizado plantas na extensão “.DWG” que deverão servir de modelo, já com o espaço para impressão do carimbo de autenticação de aprovação, devendo, portanto, ser utilizada por todos os profissionais;

e. para fins de padronização dos sistemas de segurança utilizados nos projetos de segurança contra incêndio, fica regulamentado o uso de cores nos projetos, da seguinte forma:

1) Vermelho (RGB 255-000-000): para uso em sistemas como hidrantes, sprinklers e extintores;

2) Azul escuro (RGB 000-000-255): sistema de alarme e detecção de incêndio e proteção contra descargas atmosféricas;

3) Verde escuro (RGB 000-170-000): para uso em sinalização e iluminação de emergência;

4) Amarelo escuro (RGB 210-210-000): para uso em central de gás e tubulações;

5) Demais sistemas, equipamentos ou qualquer situação não citada anteriormente e que tenha relação com a segurança contra incêndio, serão inseridos em cinza escuro (RGB 51-51-51), destacando a situação através de observações ou citações no projeto;

f. as medidas estabelecidas no carimbo padrão estão marcadas como 5cm x 17,5cm, conforme planta em DWG, disponibilizada pelo CBMCE no site do CEPI, sendo proibida a alteração dessa margem específica, ficando o espaço restante destinado ao carimbo do profissional ou empresa, respeitando os preceitos legais do previsto na NBR 6492/94 contendo as informações necessárias à avaliação do projeto;

g. as plantas apresentadas para análise devem conter pelo menos um item com cotas conhecidas em cada prancha, ou, caso haja desenhos em escalas diferentes no mesmo arquivo, um ou mais itens em cada escala devem ser cotados para que seja possível calibrar a ferramenta régua no leitor de PDF;

h. para os casos em que seja necessário recarimbar ou inserir um projeto antigo no SCAT (sistema de controle de vistorias e projetos) é necessário fazer upload do certificado de aprovação do projeto de segurança, das plantas aprovadas que possuem o carimbo de aprovação da época. Comprovante de responsabilidade técnica e memorial descritivo, todos digitalizados, e se for o caso, as novas pranchas para conferência e aprovação pelo setor de análise de projetos;

i. as escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais de forma que fique de fácil visualização, inclusive para impressão;

j. adotar os símbolos gráficos conforme pranchas padronizadas e disponibilizadas para projeto de segurança contra incêndio;

k. devem ser enviadas em arquivos no padrão “.PDF”, com tamanho máximo de 20 Mb (Megabytes) para cada arquivo;

l. deve haver um arquivo “.PDF” por cada prancha criada, sendo proibido a utilização de múltiplas pranchas por arquivo;

m. as pranchas devem estar dispostas no formato paisagem, conforme modelo disponível no site do CEPI;

n. todas as folhas devem ser numeradas (iniciando com 01 de “x” folhas, e assim por diante);

o. todas as linhas devem ser ajustadas para a largura da pena (line weight) de 0,05000 mm, de modo que seja possível aplicar o zoom máximo sem que fiquem em uma qualidade que dificulte a visualização;

p. deve constar obrigatoriamente nas plantas das medidas de segurança contra incêndio, no campo de identificação, localizado na parte inferior direita (acima do carimbo automático), razão social ou do responsável pelo uso, o nome do responsável técnico e seu respectivo número de registro junto ao conselho de classe do profissional, o número do documento de responsabilidade técnica relativa à elaboração do projeto, o endereço da edificação, o número da folha, a parte da edificação representada, área construída, área do terreno, CNPJ, ocupação, número de blocos, número de unidades, altura considerada, bem como outras informações importantes de acordo com as normas técnicas pertinentes.

6.2.5 Conteúdo da planta das medidas de segurança contra incêndio

6.2.5.1 Detalhes genéricos que devem constar nas plantas:

a. as tabelas apresentadas nos modelos disponíveis para Download devem ser inseridas na primeira prancha do Projeto Contra Incêndio, com dados específicos da edificação;

b. símbolos gráficos, conforme pranchas padronizadas e disponibilizadas, com a localização das medidas de segurança contra incêndio em planta baixa;

c. legenda de todas as medidas de segurança contra incêndio utilizadas no Projeto Técnico. A apresentação dos demais símbolos não utilizados no Projeto Técnico é opcional;

d. nota em planta contendo a indicação dos equipamentos móveis ou fixos, ou dos sistemas de segurança instalados que possuam a mesma capacidade ou dimensão;

e. áreas construídas e áreas de risco com suas características, tais como:

1) tanques de combustível, produto e capacidade;

2) casa de caldeiras ou vasos sob pressão;

3) cabines de pintura;

4) locais de armazenamento de recipientes contendo gases inflamáveis (capacidade do recipiente e quantidade armazenada);

5) áreas com risco de explosão;

6) centrais prediais de gases inflamáveis;

7) depósito de metais pirofóricos;



- 8) depósito de produtos perigosos;
- 9) outros riscos que necessitem de segurança contra incêndio.
- f. as plantas das medidas de segurança contra incêndio devem ser apresentadas com as simbologias de segurança contra incêndio nas cores conforme item 6.2.4.2.1, desta norma
- g. o esquema isométrico da tubulação deverá ser apresentado de acordo com o item 6.2.5.2;
- h. quadro de situação da edificação ou área de risco, sem escala, indicando os logradouros que delimitam a quadra;
- i. quadro resumo das medidas de segurança contra incêndio indicando as normas ou legislações aplicadas nas respectivas medidas de segurança constantes do Projeto Técnico conforme pranchas padronizadas e disponibilizadas;
- j. cotas dos desniveis em uma planta baixa, quando houver. Caso necessário, apresentar planta de corte;
- k. medidas de proteção passiva contra incêndio nas plantas baixas e nas plantas de corte, tais como dutos de ventilação da escada, distância verga peitoril, escadas, antecâmaras, detalhes de estruturas e outros, quando houver a exigência específica destes detalhes construtivos;
- l. localização e independência do sistema elétrico em relação à chave geral de energia da edificação ou área de risco sempre que a medida de segurança contra incêndio tiver seu funcionamento baseado em motores elétricos;
- m. miniatura da implantação com hachuramento da área, sempre que houver planta fracionada em mais de uma folha, conforme planta chave;
- n. quando houver dificuldade de visualização pelo excesso de itens na mesma prancha, será necessário realizar a divisão dos itens em plantas distintas.

Recomenda-se que os chuveiros automáticos e hidrantes sejam apresentados em plantas independentes.

6.2.5.2 Detalhes específicos que devem constar na planta de acordo com a medida de segurança projetada para a edificação ou para a área de risco prevista nas respectivas Normas Técnicas:

- a. Acesso de viatura na edificação ou área de risco:
- 1) largura da via de acesso;
 - 2) indicação se a via de acesso é mão única ou mão dupla;
 - 3) indicação do peso suportado pelo pavimento da via de acesso, em kgf;
 - 4) largura e altura do portão de entrada da via de acesso;
- b. Separação entre edificações:
- Para as edificações objetos de cálculo:
- 1) a distância entre edificações;
 - 2) a ocupação;
 - 3) a carga de incêndio;
 - 4) as aberturas nas fachadas e suas respectivas dimensões;
 - 5) a fachada da edificação considerada para o cálculo de isolamento de risco e suas respectivas dimensões;
 - 6) parede corta-fogo para isolamento de risco;
 - 7) o memorial de cálculo de isolamento de risco.
- c. Segurança estrutural nas edificações:
- 1) o Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) das estruturas em nota ou legenda e no memorial de construção, independentemente do tipo de estrutura;
 - 2) os tipos de estrutura;
 - 3) as áreas das estruturas protegidas com material resistente ao fogo e, se for o caso, os locais isentos de revestimento, conforme Anexo A da NT específica;
 - 4) Compartimentação horizontal e compartimentação vertical:
 - 1) áreas compartimentadas e o respectivo quadro de áreas;
 - 2) aba horizontal
 - 3) aba vertical;
 - 4) afastamento de aberturas perpendiculares à parede corta-fogo para compartimentação;
 - 5) tempo de resistência ao fogo dos elementos estruturais utilizados;
 - 6) elementos corta-fogo;
 - 7) parede corta-fogo para compartimentação;
 - 8) vedador corta-fogo;
 - 9) selo corta-fogo;
 - 10) porta corta-fogo
 - 11) cortina corta-fogo;
 - 12) cortina d'água;
 - 13) vidro corta-fogo;
 - 14) vidro para-chama.

d. Controle de materiais de acabamento e de revestimento:

 - 1) nas plantas, respectivos cortes ou em notas específicas, as classes dos materiais de piso, parede, divisória, teto e forro, correspondentes a cada ambiente ou apresentar quadro de informações referentes a NT específica, indicando a classificação de CMAR conforme o pavimento ou ambiente.
 - 2) Saídas de emergências:
 - 3) detalhes de degraus;
 - 4) detalhes de corrimãos;
 - 5) detalhes de guarda-corpos;
 - 6) largura das escadas;
 - 7) detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança (quando houver);
 - 8) largura das portas das saídas de emergência;
 - 9) barra anti-pânico (quando houver);
 - 10) casa de máquinas do elevador de emergência (quando houver);
 - 11) lotação do ambiente quando se tratar de local de reunião de público (Grupo F), escolas (Divisões E1, E2, E4, E5 e E6) e Call Center (Divisão D1), individualizando a lotação por ambiente.

11) Laje de segurança.

g. Centros esportivos e de exibição – Requisitos de segurança contra incêndio:

- 1) larguras das escadas, acessos e portas das saídas de emergência;
 - 2) larguras das portas das entradas dos recintos;
 - 3) barra anti-pânico onde houver;
 - 4) corrimãos em escadas e rampas, inclusive os corrimãos centrais;
 - 5) dimensões da base e espelho dos degraus;
 - 6) porcentagem de inclinação das rampas;
 - 7) lotações dos ambientes;
 - 8) delimitação física da área de público em pé;
 - 9) dimensões dos camarotes (quando houver);
 - 10) dimensões das cadeiras fixas (dobráveis ou não) e o espaçamento entre elas;
 - 11) revestimento do piso;
 - 12) equipamentos de som;
 - 13) localização do grupo motogerador;
 - 14) localização dos blocos autônomos;
 - 15) nota no quadro de informações sobre os sistemas de como será o controle de acesso do público.
- h. Pressurização de escada de segurança:
- 1) sala do grupo motoventilador;
 - 2) localização do ponto de captação de ar;
 - 3) detectores de acionamento do sistema;



- 4) localização da central de detecção de incêndio;
- 5) localização da fonte alternativa de energia do sistema;
- 6) grelhas de insuflamento;
- 7) caminhamento dos dutos;
- 8) localização do grupo motogerador;
- 9) janela de sobrepressão;
- 10) apresentação esquemática do sistema em corte;
- 11) acionadores manuais dos motoventiladores localizados na sala do grupo motoventilador e no local de supervisão predial com permanência humana constante;
- 12) elementos de compartimentação de risco (parede e porta corta-fogo) da sala do grupo motoventilador;
- 13) antecâmara de segurança e indicação da porta estanque quando a sala do grupo motoventilador estiver localizada em pavimento que possa causar risco de captação de fumaça de um incêndio;
- 14) o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização da escada;
- 15) o memorial de cálculo de vazão do sistema de pressurização do elevador de emergência (quando houver exigência).
- i. Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco:
- 1) carga de incêndio específica para as ocupações não listadas em norma específica;
- 2) memorial de carga de incêndio (quando necessário).
- j. Controle de fumaça:
- 1) entrada de ar (aberturas, grelhas, venezianas e insuflação mecânica);
- 2) exaustores naturais (entraduras, aberturas, grelhas, venezianas, claraboias e alçapões);
- 3) exaustores mecânicos;
- 4) dutos e peças especiais;
- 5) registro corta-fogo e fumaça;
- 6) localização dos pontos de acionamento alternativo do sistema;
- 7) localização dos detectores de incêndio;
- 8) localização da central de alarme/detecção de incêndio;
- 9) localização da casa de máquinas dos insufladores e exaustores;
- 10) localização da fonte de alimentação, quadros e comandos;
- 11) memorial de dimensionamento e descriptivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça.
- k. Iluminação de emergência:
- 1) pontos de iluminação de emergência;
- 2) luminárias a serem acionadas em caso de emergência,
- (GMG);
- 3) quando o sistema de iluminação de emergência for alimentado por grupo motogerador
- 4) posicionamento da central do sistema (se houver);
- 5) fonte alternativa de energia do sistema;
- 6) a abrangência, a autonomia e o sistema de automatização do GMG;
- 7) os dispositivos devem apresentar certificação de qualidade por órgão oficial;
- l. Sistema de detecção e alarme de incêndio:
- 1) localização pontual dos detectores, com seus respectivos caminhamentos de tubulação;
- 2) acionadores manuais de alarme de incêndio;
- 3) sinalizadores sonoros e visuais, com respectivos detalhes de instalações;
- 4) central do sistema;
- 5) painel repetidor (quando houver);
- 6) fonte alternativa de energia do sistema.
- m. Sistema de sinalização de emergência:
- 1) nota referenciando o atendimento do sistema de sinalização de emergência de acordo com Norma Técnica específica;
- n. Sistema de proteção por extintores de incêndio:
- 1) unidades extintoras, com detalhes de instalações;
- 2) quando forem usadas unidades extintoras com capacidades diferentes de um mesmo agente, deverá ser indicada a capacidade ao lado de cada símbolo.
- o. Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio:
- 1) os hidrantes ou mangotinhos com respectivo caminhamento de tubulação;
- 2) o dispositivo responsável pelo acionamento manual e automático no barrilete, bem como a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial, cuja permanência humana seja constante;
- 3) o registro de recalque, bem como o detalhe que mostre suas condições de instalação;
- 4) quando houver mais de um sistema de hidrantes instalado, deverá ser indicado, no registro de recalque, a qual edificação ele pertence;
- 5) o reservatório de incêndio e sua capacidade;
- 6) a bomba de incêndio principal e jockey (quando houver) com indicação de pressão, vazão e potência;
- 7) quando forem usadas mangueiras de incêndio e esguichos com comprimentos e requintes diferentes (em casos autorizados pelo CEPI), deverão ser indicadas as respectivas medidas ao lado do símbolo do hidrante;
- 8) perspectiva isométrica apresentando o trecho mais desfavorável (com cotas);
- 9) detalhe da sucção quando o reservatório for subterrâneo ou ao nível do solo;
- 10) a localização do sistema de abastecimento de água por fonte natural (lago, lagoa, açude etc);
- 11) memorial de cálculo do sistema de hidrantes.
- p. Sistema de chuveiros automáticos:
- 1) localização das bombas do sistema com indicação da pressão, vazão e potência;
- 2) área de aplicação dos chuveiros hachurada para os respectivos riscos;
- 3) tipos de chuveiros especificados;
- 4) localização dos cabeçotes de testes;
- 5) área de cobertura e localização das válvulas de governo e alarme (VGA), e a localização dos comandos secundários (CS);
- 6) localização do painel de alarme;
- 7) locais onde foram substituídos os chuveiros automáticos por detectores de incêndio;
- 8) esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
- 9) toda a tubulação abrangida pelo cálculo deverá ter seu diâmetro e comprimento cotado no esquema isométrico;
- 10) todas as tubulações de distribuição com respectivos diâmetros e cotas de distância;
- 11) pontos de chuveiros automáticos em toda a edificação ou áreas de risco;
- 12) localização do registro de recalque;
- 13) a localização do sistema de abastecimento de água por fonte natural (lago, lagoa, açude etc.);
- 14) o dispositivo responsável pelo acionamento do sistema no barrilete, bem como a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial com permanência humana constante;
- 15) a capacidade e localização do reservatório de incêndio;
- 16) memorial de cálculo do sistema de chuveiros automáticos;
- 17) altura de armazenamento de mercadoria no caso de depósitos ou locais similares;
- 18) classe da mercadoria armazenada no caso de depósitos ou locais similares.
- q. Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis:
- 1) todos os tanques e instalações;
- 2) tipo de tanque (elevado, subterrâneo, vertical ou horizontal);
- 3) tipo de superfície do tanque (teto flutuante ou fixo);
- 4) os afastamentos entre tanques, edificações, vias públicas, limites de propriedades e dimensões das bacias de contenção, por meio de cotas;
- 5) a capacidade de armazenamento de cada tanque;



- 6) o produto inflamável ou combustível, e ponto de fulgor;
- 9) o tanque considerado de maior risco para efeito de cálculo, para cada cenário;
- 10) os tanques considerados vizinhos ao tanque de maior risco;
- 11) os equipamentos de proteção contra incêndio (extintores de incêndio, bombas de incêndio, esguichos reguláveis e lançadores de espuma, proporcionadores, canhões-monitores, aspersores, câmaras de espuma, registro de recalque, dentre outros);
- 12) quadro que contenha a indicação do tanque, produto armazenado, volume, ponto de fulgor, diâmetro e da altura do tanque;
- 13) localização e volume do líquido gerador de espuma (LGE);
- 14) as especificações dos equipamentos envolvidos no cálculo;
- 15) memorial de cálculo do sistema de espuma e resfriamento.
- 16) tabela dos produtos armazenados com seu ponto de fulgor e classificação;
- 17) catálogos dos equipamentos de proteção contra incêndio projetados;
- 18) sistemas de contenção e drenagem utilizados, as dimensões das bacias de contenção e seus respectivos volumes;
- 19) perfil isométrico da tubulação da rede de distribuição de água para combate a incêndio, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo, contendo os diâmetros das tubulações, os comprimentos dos trechos, pontos de equilíbrio de pressão, equipamentos em operação nos cálculos;
- 20) planilha de cálculo hidráulico compatibilizado com os pontos indicados no isométrico e nas plantas;
- 21) estudo dos cenários de incêndio para cada tanque com os respectivos tanques vizinhos;
- 22) representação gráfica do alcance dos canhões monitores e das linhas manuais, conforme o rendimento indicado pelo fabricante;
- 23) distribuição dos aspersores nos costados e tetos dos tanques;
- 24) pressões e as temperaturas de trabalho dos diversos tanques e equipamentos de processo;
- 25) características construtivas dos tanques (a norma construtiva, o tipo de teto, a existência de selo flutuante, o tipo de selo flutuante, a altura do tanque, o diâmetro do tanque, o volume dos tanques etc.);
- 26) quantidade de produtos utilizados ou armazenados em cada um dos tanques e nos equipamentos de processo;
- 27) localização de tanques subterrâneos;
- 28) dimensões dos tanques;
- 29) cálculos do sistema de ventilação para tanques internos;
- 30) hachurar as diversas áreas de contenção internas e as áreas de drenagens;
- 31) arranjo de armazenamento de produtos fracionados;
- 32) o tipo e o volume dos recipientes utilizados para o armazenamento, bem como a existência de válvulas de alívio de pressão, quando exigido;
- 33) corte com detalhes da altura da edificação e altura de armazenamento;
- 34) larguras de corredores, pilhas, prateleiras ou estruturas suportes;
- 35) volume das pilhas de armazenamento o alcance dos canhões monitores e das linhas manuais, conforme o rendimento indicado pelo fabricante;
- 36) memorial industrial com a descrição do fluxo do processo envolvendo os líquidos inflamáveis;
- 37) os produtos utilizados ou armazenados em cada um dos tanques e equipamentos de processo;
- 38) as alturas dos equipamentos de processo;
- 39) as posições de abastecimento de caminhões ou vagões tanques.
- r. Sistema fixo de gases para combate a incêndio:
- 1) boteira alternativa para acionamento do sistema fixo;
 - 2) boteira de desativação do sistema de gases;
 - 3) central do sistema de detecção e alarme de incêndio;
 - 4) detectores de incêndio;
 - 5) bateria de cilindros de gases;
 - 6) áreas protegidas pelo sistema fixo de gases;
 - 7) tempo de retardo para evacuação do local;
 - 8) o esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
 - 9) memorial de cálculo do sistema.
- s. Armazenamento em silos:
- 1) o respiro da cobertura de cada silo;
 - 2) largura das escadas;
 - 3) quadro de informações sobre os sistemas, alertando que os elevadores devem ser fechados em poços estanques, guarneados com paredes resistentes ao fogo por duas horas; que as luminárias, inclusive as de emergência, na área de risco, são à prova de explosão e de pó; que os transportadores verticais e horizontais são dotados de sensores automáticos de movimento, que desligam automaticamente os motores ao ser detectado o escorregamento da correia ou corrente;
 - 4) as portas corta-fogo (PCF) do tipo P-90 com fecho automático em todas as aberturas, nas escadas e elevadores;
 - 5) sensor de temperatura localizado entre os dispositivos de produção de calor e o secador;
 - 6) dispositivo corta-fogo provido de alívio de explosão, localizado no duto de conexão entre os silos e o dispositivo de coleta de poeira;
 - 7) cobertura a vedação contra pó e contra água;
 - 8) sistema de detecção e de extinção de faísca;
 - 9) todos os locais confinados onde forem previstos ventiladores à prova de explosão, com acionamento manual ou automático;
 - 10) os dispositivos de alívio de explosão nos equipamentos (dutos, silos de pó, coletores etc.), edificações e estruturas onde exista o risco de explosão de pó.

t. Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo – GLP:

- 1) localização da central de GLP com seu respectivo caminhamento de tubulação;
- 2) capacidade dos cilindros, bem como da capacidade total da central (em Kg e m³);
- 3) afastamentos das divisas de terrenos, áreas edificadas no mesmo lote e locais de risco;
- 4) estacionamento do veículo abastecedor, quando o abastecimento for a granel;
- 5) sistema de proteção da central;
- 6) localização do botijão e das aberturas previstas para ventilação (caso de área interna em unidade habitacional quando permitido pela norma específica) e forma da instalação;
- 7) equipamentos de proteção contra incêndio (bombas de incêndio, esguichos reguláveis, canhões monitores, aspersores, registro de recalque, entre outros), se houver exigência de sistema de resfriamento;
- 8) esquema isométrico, podendo ser apenas da tubulação envolvida no cálculo, se houver exigência de sistema de resfriamento;
- 9) o memorial de cálculo do sistema, se houver exigência de resfriamento.

u. Comercialização, distribuição e utilização de gás natural:

- 1) compressores, estocagem e unidades de abastecimento de gás;
- 2) as distâncias mínimas de afastamento previstas na Tabela 1 da NBR 12236, para postos que comercializem gás combustível comprimido;
- 3) o local de estacionamento do veículo abastecedor, quando o gás natural for distribuído por este meio de transporte.

v. Fogos de artifício:

- 1) nota referenciando o atendimento às distâncias de separação do comércio à via pública, edifícios habitados e confrontantes de acordo com a norma específica;
- 2) planta de situação do comércio de explosivos em relação a sua circunvizinhança num raio de 100 m, medidos a partir das paredes laterais e das frontais do comércio.

3) quantidade de fogos armazenados e suas classificações.

- 4) planta baixa e de corte da edificação contendo o leiaute interno a disposição e os detalhes das prateleiras;
- 5) sinalização de emergência.

w. Segurança contra incêndio para heliponto e heliporto:

- 1) sinalização do heliponto conforme previsto na respectiva norma técnica;
- 2) capacidade de carga do heliponto.

x. Produtos perigosos em edificações e áreas de risco:

- 1) o centro de monitoramento ou a guarita;



2) o tipo, a quantidade e o local de armazenamento ou manipulação.

y. Coberturas combustíveis:

1) tipo de cobertura utilizada;

2) afastamentos dos limites do terreno e de postos de abastecimento de combustíveis, gases inflamáveis, fogos de artifício ou seus depósitos;

3) localização de fogões, coifas e similares;

4) localização da central de GLP (quando houver).

z. Hidrante urbano:

1) posicionamento dos hidrantes;

2) raio de ação de cada hidrante;

a.a. Túnel rodoviário:

1) interligação dos túneis paralelos (quando houver);

2) sistema de exaustão e controle de fumaça (quando houver);

3) áreas de refúgio (quando houver);

4) rotas de fuga e as saídas de emergência;

5) medidas de segurança contra incêndio adotadas;

6) sistema de drenagem de líquidos e bacias de contenção;

7) sistema de comunicação interna;

8) sistema de circuito interno de televisão.

a.b. Pátio de contêiner:

1) áreas de segregação de cargas e respectivas proteções.

a.c. Subestação elétrica:

1) áreas destinadas aos reatores, transformadores e reguladores de tensão;

2) vias de acesso a veículos de emergência;

3) paredes corta-fogo de isolamento de risco utilizadas no local;

4) a bacia de contenção com drenagem do óleo isolante e a caixa separadora de óleo e água;

5) detalhamento do sistema de água nebulizada para os casos de subestação compartilhada.

a.d. Segurança contra incêndio em cozinha profissional:

1) o caminhamento dos dutos de exaustão;

2) o sistema fixo de extinção a ser instalado, quando for o caso;

3) representar ponto de consumo e registro de corte.

a.e. Inspeção em instalações elétricas de baixa tensão:

1) quadro resumo das medidas de segurança, contendo nota esclarecendo o atendimento da norma de Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão.

a.f. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas:

1) planta de coberta demonstrando o subsistema de captação com especificações.

2) apresentar planta de coberta com os pontos do subsistema de descidas (estrutural ou artificial) com as devidas especificações;

3) apresentar planta baixa com detalhes do subsistema de aterramento, com especificações.

4) apresentar desenhos detalhados de todos os subsistemas (ex.: caixas de inspeção de aterramento, conectores, captores, etc.).

5) apresentar esquema vertical com os detalhes dos anéis de equalização, se for o caso, com medidas de altura e distanciamento entre eles.

a.g. Elevador de emergência:

1) indicar em planta localização deste, detalhando seu enclausuramento, tempo de resistência ao fogo e demais características conforme NT específica

6.2.6 Apresentação do Projeto Técnico para avaliação junto ao CBMCE

6.2.6.1 O processo de segurança contra incêndio para a regularização das edificações e áreas de risco tem seu início com a solicitação de análise do projeto de segurança contra incêndio ou da vistoria no sistema SCAT, a ser realizada pelo interessado.

6.2.6.2 Os documentos que compõem o Projeto Técnico devem ser submetidos ao sistema SCAT mediante upload de arquivos, atendendo às exigências quanto ao formato de arquivo conforme item 6.2.4.2 desta norma.

6.2.6.3 Antes de enviar o arquivo no padrão „.pdf” pelo sistema SCAT, recomenda-se a visualização prévia, a fim de verificar possíveis inconsistências quanto à escala adequada para análise, se os desenhos não estão cortados, e se as linhas, números e palavras estão bem legíveis ao serem submetidas ao zoom máximo.

6.2.6.4 Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, por exemplo “Memorial industrial”, “Memorial de cálculo populacional” etc., sem constar nome de empresa ou outra indicação.

6.2.6.5 As folhas que integram os documentos devem ser do tamanho A4 ou ofício.

6.2.6.6 Para fins de reconhecimento da documentação, no momento do upload, o solicitante deve selecionar corretamente o “tipo de documento” no sistema.

6.2.6.7 A taxa referente ao projeto deve ser recolhida por meio de DAE gerado pelo próprio SCAT, de acordo com endereço e área construída especificada no Projeto Técnico ou documento oficial comprobatório de área, bem como a classificação do maior risco existente.

6.2.6.7.1 O protocolo de análise será validado e disponibilizado para impressão somente após a conclusão do envio dos documentos solicitados via sistema SCAT e compensação do pagamento da taxa.

6.2.6.7.2 O pagamento da taxa de aprovação de projeto de edificação gestora deverá ser realizado considerando a área construída total da edificação.

6.2.6.8 O Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio (CEPI) tem o prazo máximo de trinta dias úteis para analisar o Projeto Técnico.

6.2.6.9 O não atendimento dos procedimentos e das configurações disciplinadas no item 6.2 e o envio de arquivos com informações incompletas ou não pertinentes ao processo de segurança contra incêndio, pode ensejar apontamentos de irregularidades no procedimento de análise.

6.2.6.10 O Projeto Técnico deve ser analisado conforme ordem cronológica de entrada.

6.2.6.10.1 A ordem cronológica pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do Chefe da Célula de Análise do Comando de Engenharia.

6.2.6.10.1.1 Terá prioridade de atendimento as edificações que forem formalmente notificadas por autoridade da administração pública.

6.2.6.10.2 Os Projetos Técnicos de edificações complexas podem, excepcionalmente, ser analisados em prazo superior.

6.2.6.10.3 Durante a análise, se o Projeto Técnico necessitar de soluções técnicas diversas daquelas previstas nas normas técnicas de segurança contra incêndio, o processo deve ser encaminhado para ser analisado mediante Câmara Técnica.

6.2.6.11 A critério do CEPI, as aprovações das análises nos processos de segurança contra incêndio podem ser efetivadas acompanhadas de orientações técnicas, desde que não comprometam a conferência das medidas de segurança contra incêndio em vistoria técnica.

6.2.6.12 O Certificado de Aprovação de Projeto será disponibilizado no sistema SCAT, que deve encaminhar uma mensagem para os endereços eletrônicos cadastrados no processo.

6.2.6.13 O CBMCE não faz impressão, edição ou qualquer modificação nos documentos, salvo para incluir carimbo de aprovação nas pranchas. O resultado final do processo deve apenas culminar em um documento de aprovação ou reprovação no sistema SCAT.

6.2.7 Autenticidade do projeto eletrônico

6.2.7.1 O CBMCE disponibiliza na internet uma ferramenta de consulta pública para que qualquer interessado possa verificar a autenticidade de uma planta eletrônica aprovada.

6.2.8 Anulação de Projeto Técnico

6.2.8.1 A anulação do Projeto Técnico deve ser realizada, quando:

a. for verificada a ocorrência de falha ou vício durante o processo de análise, motivada pelo interessado ou não, que comprometa as medidas de segurança contra incêndio previstas para a edificação ou área de risco;

b. for verificada a inexistência ou falta de habilitação do responsável técnico que atuou no projeto ao tempo da aprovação do mesmo; e;

c. o responsável técnico fornecer dados incorretos ou inverídicos no sistema SCAT;

6.2.9 Substituição ou Recarimbadação do Projeto Técnico

6.2.9.1 Substituição do Projeto Técnico

6.2.9.1.1 A edificação ou área de risco que se enquadrar dentro de uma das condições abaixo relacionadas devem ter o Projeto Técnico substituído:

a. mudanças de leiaute, ampliação ou diminuição de área construída que implique o redimensionamento dos elementos das saídas de emergência, tais como tipo e quantidade de escadas, acessos, portas, rampas, lotação e outros;

b. mudanças de leiaute, ampliação ou diminuição de área construída que implique o redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra



incêndio existente, tais como a pressão, a vazão, a potência da bomba de incêndio e a reserva de incêndio;

c. ampliação de área que implique a adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente);

d. ampliação de área que represente riscos isolados em relação à edificação existente, desde que possua as mesmas medidas de segurança contra incêndio, podem-se manter as medidas de segurança na área anteriormente aprovada e aplicar os parâmetros constantes das normas vigentes na área ampliada. Nesse caso, deverá ser gerado um Documento de Arrecadação Estadual - DAE complementar com a diferença de área.

e. alteração nas características de armazenamento ou quantidade de líquidos combustíveis e inflamáveis que implique a adoção de nova medida de segurança contra incêndio (medida não prevista anteriormente), ou seu redimensionamento;

f. a mudança de ocupação da edificação ou área de risco, com ou sem agravamento de risco que implique a ampliação das medidas de segurança contra incêndio existentes ou exigência de nova medida de segurança contra incêndio;

g. a mudança de leiaute da edificação, área de risco ou dos sistemas instalados que implique a adoção de nova medida de segurança ou torne ineficaz a medida de segurança prevista no Projeto Técnico existente;

h. o aumento ou diminuição da altura da edificação ou área de risco que implique na retirada ou adoção de nova medida de segurança contra incêndio, redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente ou rotas de fuga;

i. sempre que, em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas que dificultem a compreensão e o manuseio do PSIP por parte do CEPI, a decisão para substituição cabe ao chefe do Núcleo de Análise.

6.2.9.1.2 O Pagamento de DAE será referente à área alterada em relação à área total do projeto a ser substituído, porém a representação deverá ser de toda edificação.

6.2.9.1.2.1 Nas alterações parciais de projeto de incêndio, se não for possível indicar com precisão a área que será efetivamente objeto de análise, deve ser realizada uma cobrança de DAE proporcional, conforme Nota 01.

6.2.9.1.2.2 Caso haja alteração em todas as áreas ou pavimentos do projeto de incêndio já aprovado, o DAE será referente à área construída total.

Nota 01

Cálculo de taxa proporcional sem possibilidade de definição precisa da área:

Para tanto, calcula-se a área total da edificação, divide-se pelo número total de sistemas preventivos exigidos para a edificação e multiplica-se pela quantidade de sistemas alterados.

Exemplo: Para uma edificação com 6.000 m² de área são exigidos 12 sistemas e medidas de combate a incêndio, na alteração do projeto de incêndio serão modificados o gás combustível canalizado mudança na localização dos dutos e tipo da central de alarme:

$$6.000 \text{ m}^2 / 12 = 500 \text{ m}^2$$

$$500 \text{ m}^2 \times 2 \text{ sistemas e medidas de SCI} = 1.000 \text{ m}^2 \text{ para taxa proporcional}$$

6.2.9.1.3 As edificações que tiveram ampliação/ redução de área ou alteração de seu leiaute interno em até 20% deve-se verificar uma das situações abaixo:

a) Se após as alterações todas as áreas da edificação continuarem protegidas pelas Medidas de Segurança do projeto anteriormente aprovado, não será necessário adaptar e nem acrescentar novos sistemas, salvo exceções da Nota 02;

b) Se após as alterações alguma área da edificação ficar desprotegida, devem ser aplicadas as Normas vigentes no momento da análise apenas para ampliar as medidas de segurança que o projeto anteriormente aprovado possuía.

Nota 2

A análise deverá ser realizada adotando as Normas Técnicas vigentes para: Iluminação de Emergência; Sinalização de Emergência e Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio.

6.2.9.1.4 Para edificações onde a alteração seja acima de 20% da área construída originalmente aprovada, deverão ser aplicadas as exigências e parâmetros constantes das normas vigentes no momento da análise a toda edificação, ressalvadas as exceções da Norma Técnica de Edificações Existentes.

6.2.9.1.5 Casos não previstos em norma deverão ser submetidos à Câmara Técnica Ordinária – CTO para que sejam decididas soluções para situações específicas, por solicitação do projetista, quando o mesmo discordar de laudo emitido por militar analista, com a devida justificativa técnica e documental.

6.2.9.2 Recarimbamento do Projeto Técnico

6.2.9.2.1 É a complementação de informações ou alterações técnicas relativas ao Projeto Técnico aprovado, por meio de documentos encaminhados ao CEPI, via sistema SCAT, que ficam apensos ao Projeto Técnico.

6.2.9.2.2 A recarimbamento do Projeto Técnico não implica no pagamento de nova taxa de análise de projeto.

6.2.9.2.3 São aceitas as modificações ou complementações desde que não se enquadrem nos casos previstos no item 6.2.9.1 – Substituição do Projeto Técnico.

6.3 Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT)

6.3.1 Circos, parques de diversão, feiras de exposições, feiras agropecuárias, rodeios, shows artísticos e assemelhados devem ser regularizados por meio de PTOT.

6.3.1.1 O prazo máximo da licença deve ser de até seis meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

6.3.1.2 A instalação temporária localizada em área externa de uma edificação permanente, com isolamento de risco de acordo com a norma específica, pode ser regularizada independentemente da licença da edificação.

6.3.1.2.1 Deve ser exigida a licença da edificação permanente, caso a instalação temporária localizada em área externa não possua isolamento de risco de acordo com a norma específica.

6.3.1.3 As instalações temporárias em áreas abertas e sem controle de acesso não devem ser objeto de regularização por meio de PTOT.

6.3.1.4 Ocupações do grupo F para eventos temporários localizadas no interior de edificações permanentes devem:

6.3.1.4.1 Atender as medidas de segurança contra incêndio previstas nas Normas Técnicas contra incêndio para sua ocupação original, acrescidas das exigências para a atividade temporária.

6.3.1.4.2 Edificação gestora (permanente) deverá estar regularizadas junto ao CBMCE.

6.3.2 Composição

6.3.2.1 O PTOT deve ser composto pelos seguintes documentos:

a) comprovante de responsabilidade técnica do responsável pela elaboração do Projeto Técnico;

b) comprovante de responsabilidade técnica do responsável pela montagem das estruturas temporárias do evento, caso existam;

c) comprovante de responsabilidade técnica do responsável pela instalação dos equipamentos elétricos e sistemas de iluminação do evento;

d) comprovante de responsabilidade técnica do responsável pelo grupo motogerador;

e) atestado de brigada de incêndio;

f) nota fiscal dos extintores;

g) plantas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, instalações e áreas de risco conforme Anexo B e pranchas padronizadas disponíveis no site do CEPI;

h) planta de implantação, quando houver mais de uma edificação ou área de risco dentro do mesmo lote ou conjunto de edificações ou por solicitação do CEPI;

i) memorial de cálculo de dimensionamento de lotação e saídas de emergência em centros esportivos e de exibição, circos, parques, shows artísticos e assemelhados que exijam controle de acesso;

j) Teste de estanqueidade, quando fizer uso de GLP/GN.

6.3.3 Planta de instalação e ocupação temporária

6.3.3.1 A planta eletrônica deve conter:

a) área dos compartimentos e larguras das saídas em escala padronizada com cotas;

b) lotação da edificação e áreas de risco;

c) indicação de todas as dependências, áreas de risco, arquibancadas, arenas e outros espaços destinados à permanência de público, instalações, equipamentos, brinquedos de parques de diversões,

palcos, centrais de gases inflamáveis, local de instalação do grupo motogerador, enfim, tudo o que for fisicamente instalado, sempre com a identificação das medidas da respectiva área;

d) nota com os seguintes dizeres: “A responsabilidade pelo controle de acesso ao recinto e da lotação, bem como em manter as saídas desimpedidas e desobstruídas, e demais exigências constantes na norma técnica, é do responsável pela organização do evento”;

e) os símbolos gráficos dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, nas cores descritas no item 6.2.4.2, conforme NT específica;

f) prever quadro de área e legenda das medidas contra incêndio utilizadas no projeto.



6.3.4 Apresentação para avaliação junto ao CBMCE

6.3.4.1 O PTOT deve ser protocolado com antecedência mínima de 03 (três) dias da realização do evento.

6.3.4.2 Depois de instalada toda a proteção exigida, deve ser realizada a vistoria após o pagamento da taxa e emitido o respectivo Certificado de Conformidade, caso não haja irregularidades, com validade somente para a data e o endereço onde esteja localizada a instalação na época da vistoria.

6.3.4.3 A taxa de análise do PTOT deve ser calculada de acordo com a área construída, incluindo as áreas edificadas, dos estandes, bares, camarotes, de barracas, de arquibancadas cobertas, de palcos e similares, excluindo-se as áreas destinadas aos estacionamentos descobertos.

6.3.4.3.1 Considera-se área construída para PTOT toda estrutura temporária utilizada na realização do evento, ainda que descoberta;

6.4 Disposições gerais para apresentação do Projeto Técnico

6.4.1 Cada medida de segurança contra incêndio deve ser dimensionada conforme o critério existente em uma única norma, vedando o uso de mais de um texto normativo para uma mesma medida de segurança contra incêndio.

6.4.2 É permitido o uso de norma estrangeira quando o sistema de segurança estabelecido oferecer melhor nível de segurança.

6.4.3 Caso o CBMCE não disponha de norma específica sobre determinado item de segurança, deverá ser adotado normas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

(ISO);

a) Normas de Corpos de Bombeiros de outros estados brasileiros, conforme orientação do CEPI;

b) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

c) National Fire Protection Association (NFPA) e International Organization for Standardization

6.4.4 Se o responsável técnico fizer uso de norma estrangeira, deverá apresentá-la anexada ao Projeto Técnico no ato de sua entrega para análise.

6.4.5 A norma estrangeira deve ser apresentada sempre em seu texto total e traduzida para a língua portuguesa por um tradutor juramentado.

6.4.6 A medida de segurança contra incêndio adicional, ou seja, aquela não prescrita pelas Normas de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco, que não interfiram nos sistemas prescritos na legislação não deve ser objeto de avaliação pelo CEPI.

6.4.7 Devem ser adotados todos os modelos de documentos previstos em Normas Técnicas para apresentação nos Projetos Técnicos, porém, é permitida a reprodução por meios eletrônicos, dispensando-se símbolos e brasões neles contidos.

6.4.8 A análise deve ser realizada de maneira minuciosa, abrangendo-se todos os sistemas e medidas de segurança previstos no projeto, lançando-se as eventuais irregularidades em laudo de correção.

6.4.9 Quando for emitido o laudo de correção informando as irregularidades constatadas pelo CEPI, o interessado deve encaminhar resposta circunstanciada, por meio de Carta Resposta sobre os itens emitidos, esclarecendo as providências adotadas para que o Projeto Técnico possa ser reanalizado pelo CEPI até a sua aprovação.

6.4.10 O pagamento da taxa de análise implica no direito da realização de quantas análises forem necessárias dentro do período de um ano a contar da data de emissão do primeiro laudo de correção.

7 PROCEDIMENTOS DE VISTORIA TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO

7.1 Solicitação de vistoria

7.1.1 A vistoria técnica de regularização da edificação ou área de risco é realizada mediante solicitação do proprietário, do responsável pelo uso, do procurador ou do responsável técnico, com a apresentação dos documentos constantes no item 7.2.

7.1.2 O projeto técnico contendo as plantas eletrônicas aprovadas e carimbada no CBMCE deve ser disponibilizada ao vistoriador de forma física no ato da vistoria.

7.1.3 O interessado deve solicitar a vistoria no sistema SCAT e anexar a documentação solicitada de forma eletrônica por meio de upload no sistema.

7.1.4 Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, exemplo:

• Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, CMAR, Atestado de Brigada de Incêndio, Laudo de Estanqueidade, memorial descritivo, ART, entre outros, sem constar nome de empresa ou outra indicação no documento.

7.1.5 A solicitação da vistoria técnica de regularização deve ser precedida de criteriosa e detalhada inspeção visual e ensaio dos sistemas de segurança contra incêndio realizada pelo responsável técnico, que atestarão a instalação ou manutenção, de acordo com as normas técnicas vigentes.

7.1.5.1 O solicitante ou responsável técnico que inserir os dados no sistema SCAT assume a responsabilidade pela veracidade das informações.

7.1.6 Caso o interessado não conheça o número do processo, poderá solicitar informações mediante o "Fale Conosco" disponível no site do CEPI.

7.1.7 A taxa referente à vistoria deve ser recolhida por meio de DAE gerado pelo próprio SCAT, de acordo com endereço e área construída especificada no Projeto Técnico ou documento oficial comprobatório de área, bem como a classificação do maior risco existente.

7.1.7.1 O pagamento da taxa de vistoria de edificação gestora deverá ser realizado considerando a área construída total da edificação.

7.1.8 Nos casos de ocupações temporárias, a taxa de vistoria deve ser calculada de acordo com a área construída aprovada em projeto técnico temporário, incluindo as áreas edificadas, dos estandes, bares, camarotes, de barracas, de arquibancadas cobertas, de palcos e similares, excluindo-se as áreas destinadas aos estacionamentos descobertos.

7.1.9 O pagamento de taxas realizado através de DAE que apresentar irregularidades junto ao CEPI deve ter seu processo de vistoria invalidado, devendo o interessado comparecer ao atendimento presencial do cepi para regularização.

7.1.10 O processo de vistoria deve ser reiniciado quando a irregularidade for sanada, mediante solicitação do interessado.

7.1.11 Nos casos de vistorias parciais, conforme orientações do CEPI, o interessado deve informar a área a ser vistoriada no sistema SCAT. Caso haja alguma inconformidade, o serviço presencial estará disponível para consulta na sede do CEPI.

7.1.11.1 O pagamento da taxa para vistoria parcial deve corresponder à área solicitada.

7.1.11.2 A vistoria parcial é permitida em edificações e áreas de risco nas seguintes situações:

a) Edificações que possuam isolamento de risco conforme parâmetros da norma Separação entre edificações;

7.1.13 Quando da vistoria em edificação ou área de risco que possua critério de isolamento através de parede corta-fogo, a vistoria deve ser executada nos ambientes que delimitam a parede corta-fogo no mesmo lote e que tenham medidas de segurança contra incêndio independentes.

7.1.14 As vistorias técnicas devem ser realizadas conforme ordem cronológica de protocolo de entrada.

7.1.14.1 A ordem cronológica pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou por interesse da administração pública, conforme a complexidade de cada caso e mediante a anuência do Chefe da Vistoria.

7.1.15 A critério do CEPI, as vistorias técnicas podem ser aprovadas com orientações, desde que não comprometam o desempenho de cada medida de segurança contra incêndio exigida para a edificação ou área de risco.

7.1.16 Devido à peculiaridade do tipo de instalação ou ocupação passíveis de serem regularizadas através de PTOT, a solicitação de vistoria deve ser protocolada no Corpo de Bombeiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, em relação à data de início do evento.

7.2 Documentos necessários para a vistoria técnica de regularização de acordo com o risco e/ou medida de segurança existente na edificação e área de risco

7.2.1 Comprovante de responsabilidade técnica (ART ou RRT):

a. de instalação ou de manutenção dos sistemas de utilização de gases inflamáveis;

b. de instalação ou manutenção do grupo motogerador;

c. de conformidade das instalações elétricas, conforme Norma Técnica específica;

d. de instalação ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento;

fogo;

e. de instalação ou manutenção do revestimento dos elementos estruturais protegidos contra o

f. de instalação ou manutenção do sistema de pressurização de escadas;

g. de instalação ou manutenção do sistema de hidrantes ou mangotinhos;

h. de instalação ou manutenção do sistema de chuveiros automáticos;

i. de inspeção ou manutenção de vasos sob pressão;

j. de instalação ou manutenção da compartimentação vertical de shaft e de fachada envidraçada ou similar;

k. dos sistemas de controle de temperatura, de despoieiramento e de explosão, para silos;

l. da licença de funcionamento para instalações radioativas, nucleares ou de radiografia industrial, ou qualquer instalação que trabalhe com fontes radioativas. Documento emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), autorizando o funcionamento da edificação e área de risco;

m. de aplicação de lona de cobertura de material específico, conforme determinado na Norma Técnica específica de cobertura combustíveis, para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

n. de instalação e estabilidade das arquibancadas e estruturas desmontáveis;

o. de instalações dos brinquedos de parques de diversão;

p. de instalação e estabilidade dos palcos;



- q. de instalação e estabilidade das armações de circos;
- r. de outros sistemas, quando solicitados pelo CEPI;
- s. Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA);
- t. Subestação elétrica;
- u. Elevador de emergência;
- v. Heliponto;
- w. Estanqueidade de GLP/GN;
- x. Pressurização de escada

7.2.1.1 Pode ser emitido um único comprovante de responsabilidade técnica onde o profissional habilitado se responsabiliza pelos preventivos de combate a incêndio e pânico dentro do seu âmbito de competência técnica.

7.2.1.2 O comprovante de responsabilidade técnica deve ser emitido para os serviços específicos de instalação ou manutenção das medidas de segurança contra incêndio previstas na edificação e área de risco.

7.2.1.3 O comprovante de responsabilidade técnica de instalação é exigido na solicitação da primeira vistoria técnica de regularização.

7.2.1.4 O comprovante de responsabilidade técnica de manutenção é exigido na renovação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

7.2.1.5 Quando houver apenas um responsável técnico por mais de uma medida de segurança contra incêndio instalada, pode ser emitido um único comprovante de responsabilidade técnica.

7.2.1.6 Para os casos de mais de um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio instaladas, podem ser emitidos vários comprovantes de responsabilidade técnica, desmembrados conforme limite de competência de cada profissional.

7.2.1.7 O comprovante de responsabilidade técnica deve ser digitalizado para envio mediante upload, em formato PDF, apresentando, de forma legível, todos os dados, incluindo o QRcode.

7.2.1.7.1 Em caso de não aceitação de comprovante de responsabilidade técnica por estar incorreta ou sem validade, o processo será reprovado, devendo ser realizada nova solicitação de serviço.

7.2.1.8 Os documentos acima deverão ser apresentados no ato da vistoria pelo CBMCE de forma física.

7.2.1.9 Nos casos de parques de diversão, além da ART, deverá ser apresentado laudo de avaliação das estruturas e instalações elétricas.

7.2.2 Atestado de Brigada de Incêndio

7.2.2.1 Documento, disponível no Anexo G, que atesta que os ocupantes da edificação receberam treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, emitido por responsável técnico credenciado.

7.2.3 Termo de responsabilidade das saídas de emergência

7.2.3.1 Documento, disponível no Anexo E, que atesta que as portas de saída de emergência da edificação estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e que permanecerão abertas durante o horário laboral, quando for permitido, devendo ser assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso.

7.2.4 Memorial de segurança contra incêndio das estruturas para as condições descritas na Norma Técnica específica quanto à resistência das paredes e elementos estruturais, para comércio ou armazenamento de fogos de artifício

7.2.5 Cópia da habilitação do blaster, responsável pela montagem do uso de fogos de artifício.

7.2.6 Vistoria de evento temporário deve ter apresentação dos seguintes documentos físicos:

a. comprovante de responsabilidade técnica de instalação das medidas de segurança contra incêndio;

b. atestado de brigada de incêndio;

c. comprovante de responsabilidade técnica de instalação ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento;

d. comprovante de responsabilidade técnica da lona de cobertura de material específico para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas, conforme determinado na Norma Técnica específica;

e. comprovante de responsabilidade técnica de montagem de estruturas;

f. comprovante de responsabilidade técnica de instalações eletroeletrônicas;

g. comprovante de responsabilidade técnica do grupo motogerador;

h. nota fiscal de compra (se novos) ou de serviços (se manutenidos) dos extintores;

i. teste de estanqueidade (caso faça uso de GLP/GN);

7.2.6.1 Os demais documentos devem ser entregues ao CEPI no decorrer da vistoria para a obtenção do Certificado de Conformidade, mediante apresentação física no ato da certificação.

7.2.6.2 A não apresentação de documentação exigida em vistorias acarretará na criação do Relatório de Irregularidade;

7.3 Durante a vistoria técnica de regularização

7.3.1 Deve haver pessoa habilitada com conhecimento do funcionamento das medidas de segurança contra incêndio para que possa manuseá-las quando da realização da vistoria.

7.3.2 A primeira vistoria em edificação ou área de risco deve abranger todos os sistemas e medidas de segurança instaladas, relacionando-se às irregularidades eventualmente encontradas no Relatório de Irregularidade.

7.3.3 Durante a realização de vistoria, constatada uma ou mais das alterações constantes do item 6.2.8.1, tal fato deve implicar na apresentação de novo Projeto Técnico.

7.3.4 Durante a realização da vistoria, constatada uma ou mais das alterações constantes do item 6.2.8.2, tal fato deve implicar a atualização do Projeto Técnico (Recarimbização).

7.3.5 Quando constatado em vistoria que o Projeto Técnico possui alguma não conformidade passível de anulação, o vistoriador deverá emitir relatório de irregularidade e o interessado deverá encaminhar o Projeto Técnico ao CEPI, o qual será submetido a uma reanálise.

7.3.6 A aprovação ou a não aprovação (por não conformidade) da edificação, constatada em vistoria, deve ser registrada no sistema SCAT, a fim de ser consultada eletronicamente pelo solicitante.

7.3.7 A solicitação de retorno de vistoria deve ser realizada diretamente no site do CEPI.

7.3.8 As medidas de segurança contra incêndio instaladas na edificação ou área de risco e não previstas no Projeto Técnico podem ser aceitas como medidas adicionais de segurança, desde que não interfiram na cobertura das medidas originalmente previstas no Projeto Técnico. Tais medidas não precisam seguir os parâmetros previstos em normas, porém, se não for possível avaliar no local da vistoria a interferência da medida de proteção adicional, o interessado deve esclarecer posteriormente, por meio de carta-resposta em projeto técnico, a medida adotada para avaliação no CEPI.

7.3.9 Em local de reunião de público, o responsável pelo uso ou proprietário deve manter, na entrada da edificação ou área de risco, uma placa indicativa contendo a lotação máxima permitida.

7.4 Emissão do Certificado de Conformidade

7.4.1 Após a realização da vistoria na edificação ou área de risco e aprovação pelo vistoriador, deve ser emitido pelo CEPI o respectivo Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro.

7.4.2 O Certificado de Conformidade somente poderá ser emitido para edificação ou área de risco que tenha todas as medidas de segurança contra incêndio instaladas e em funcionamento, de acordo com o Projeto Técnico aprovado.

7.5 Emissão do Certificado de Conformidade Simplificado (CCS)

7.5.1 O CCS é o documento emitido através do SCAT para edificações que se enquadram nos critérios estabelecidos em portaria específica do CBMCE.

7.5.2 O CCS terá validade imediata conforme informações inseridas no SCAT, podendo ser anulado mediante a constatação de dados inverídicos.

7.6 Prazos de validade do Certificado de Conformidade

7.6.1 O Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico terá, em regra geral, conforme a lei 16.361 de 2017, validade de:

I – 2 (dois) anos para Risco Alto;

II – 3 (três) anos para Risco Médio;

III – 4 (quatro) anos para Risco Baixo.

7.6.1.1 Para Projeto Técnico para Ocupação Temporária (PTOT), o prazo de validade do Certificado de Conformidade deve ser para o período da realização do evento, não podendo ultrapassar o prazo de seis meses, prorrogável uma vez, por igual período, e somente deve ser válido para data e o endereço onde foi efetuada a vistoria e mantida a estrutura aprovada originalmente.

7.6.1.2 A validade do certificado de conformidade da edificação dependente será a mesma atribuída à edificação gestora.

7.7 Cancelamento, retificação e anulação de Certificado de Conformidade

7.7.1 Cancelamento e retificação

7.7.1.1 A certificação emitida pelo CBMCE pode ser cancelada por solicitação do interessado ou de ofício pela Administração, quando for identificado não conformidades ou erros nos dados constitutivos do documento.



7.7.1.2 Uma nova certificação será emitida após o cancelamento com o mesmo prazo de validade da licença cancelada, desde que mantida as características de classificação de risco e área construída.

7.7.1.3 O pedido de cancelamento com proposta de retificação de dados deve ser realizado por meio de nova solicitação do interessado, apresentando carta-resposta. Neste caso, o Certificado de Conformidade retificado continuará com o mesmo prazo de validade do documento anterior.

7.7.2 Anulação

7.7.2.1 Anulação do Certificado de Conformidade deve ocorrer nos casos previstos na normatização de segurança contra incêndio do CBMCE.

7.8 Prazo para realização de vistoria

7.8.1 O CEPI tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a realização da vistoria técnica de regularização.

7.9 Disposições gerais da vistoria técnica de regularização

7.9.1 Para renovação do Certificado de Conformidade, o responsável deve solicitar nova vistoria ao CEPI.

7.9.2 As alterações de dados referentes ao Projeto Técnico, que não impliquem na substituição, devem ser encaminhadas por meio de recarimbação com carta-resposta juntamente com cópias de documentos que comprovem o teor da solicitação.

7.9.3 O interessado deve solicitar a renovação do Certificado de Conformidade diretamente no sistema SCAT.

7.9.4 O pagamento da taxa de vistoria implica no direito da realização de quantos retornos forem necessários dentro do período de um ano a contar da data de emissão do primeiro Relatório de Irregularidade.

7.9.5 O prazo máximo para solicitação de retorno de vistoria é de até 1 ano a contar da data de emissão do primeiro relatório de vistoria apontando as irregularidades. Após este prazo é exigido o recolhimento de novo emolumento

7.9.6 Não deve ser recolhida nova taxa quando o retorno de vistoria for provocado pelo CEPI.

7.9.7 O proprietário ou o gestor de uso da edificação ou área de risco é responsável pela manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento de Segurança contra Incêndio.

7.9.8 O plano de emergência deve conter a planta de risco de incêndio, nos termos da NT específica, conforme modelo do Anexo C.

7.9.8.1 Uma cópia impressa do projeto de incêndio e pânico aprovado deve ser apresentada ao militar vistoriador no ato da vistoria in loco.

7.9.8.2 Uma cópia impressa do projeto de incêndio e pânico aprovado deve permanecer disponível na portaria ou recepção da edificação, de forma que seja facilitado o acesso ao documento pelos ocupantes e equipes do CBMCE, em caso de emergências.

7.10 Cassação do Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico do CBMCE

7.10.1 Quando constatado pelo CEPI que ocorreram alterações prejudiciais nas medidas de segurança contra incêndio da edificação e áreas de risco que possua Certificado de Conformidade com prazo de validade em vigência, deve ser instaurado o procedimento administrativo pelo Comandante do CEPI, verificando a necessidade ou não da cassação do documento.

7.10.2 Para a avaliação da irregularidade constatada na instalação ou funcionamento da medida de segurança contra incêndio deve ser levado em consideração a possibilidade de reparação imediata e ininterrupta pelo proprietário ou responsável pelo uso, respeitando a complexidade da medida de segurança.

7.10.3 Verificado que o proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação e áreas de risco não tomou as providências necessárias para a reparação da irregularidade, o CEPI deve emitir ofício ao interessado informando a cassação do Certificado de Conformidade.

7.10.4 O proprietário ou responsável pelo uso poderá recorrer do ato de cassação por meio de recurso junto ao CEPI.

7.10.5 A Prefeitura deve ser informada, por ofício, sobre o ato de cassação do Certificado de Conformidade, após a conclusão do procedimento.

8 SOLICITAÇÃO DE VISTORIA POR AUTORIDADE PÚBLICA

8.1 A solicitação de vistoria pode ser encaminhada ao CBMCE por autoridade da administração pública, via ofício, desde que tenha competência legal para tal.

8.2 A solicitação de vistoria deve ser feita via ofício com timbre do órgão público, contendo endereço da edificação e áreas de risco, endereço e telefone do órgão solicitante, motivação do pedido e identificação do funcionário público signatário.

8.3 A contar da data de entrada do ofício no CEPI, o CBMCE deve responder nos prazos legais das requisições e as demais solicitações em trinta dias, salvo prazo diverso imposto por autoridade competente.

9. CÂMARA TÉCNICA

9.1 A Câmara Técnica é grupo colegiado do CEPI para atuar em grau recursal na análise das decisões proferidas nos processos de regularização das edificações ou áreas de risco.

9.1.1 O termo “Câmara Técnica” faz referência ao que a lei denomina de “Comissão Técnica”.

9.2 A Câmara Técnica pode ser acionada por requerimento do responsável, devidamente cadastrado no SCAT, nas fases do processo de análise ou de vistoria de segurança contra incêndio ou quando houver necessidade de relatório ou parecer técnico em casos especiais, como forma de garantir a manutenção de exigências de futuro Projeto Técnico, a exemplo de:

a. solicitação fundamentada para isenção excepcional de medidas de segurança contra incêndio;

b. aplicação de normas internacionais;

c. utilização de novos sistemas construtivos;

d. aplicação de novos conceitos de medidas de segurança contra incêndio;

e. quando houver discordância do interessado em relação às não conformidades apontadas pelo CEPI e esgotadas as argumentações técnicas na fase de análise regulamentar;

f. casos em que o CEPI entenda que, dada a sua peculiaridade ou complexidade, recomenda-se a avaliação por grupo técnico colegiado.

9.3 Competência para solicitar Câmara Técnica

9.3.1 São competentes para solicitar Comissão Técnica: proprietário, responsável pelo uso, procurador ou responsável técnico.

9.3.2 A solicitação deverá ser realizada por meio do processo cadastrado no SCAT ou ofício direcionado ao comando do CEPI no caso de Parecer Técnico. Em ambos os casos, a solicitação deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a competência do solicitante e os argumentos apresentados.

9.3.2 A planta em formato eletrônico a ser avaliada por Câmara Técnica, deve atender à forma estabelecida no item 6.2.4.2, devendo ser feito upload no SCAT.

9.3.3 Os arquivos eletrônicos devem ser nomeados de acordo com seu tipo, sem constar nome de empresa ou outra indicação no documento.

9.4 Modalidades de Câmara Técnica

9.4.1 As Câmaras Técnicas possuem as seguintes modalidades:

1) Câmara Técnica Ordinária (CTO);

2) Câmara Técnica Extraordinária (CTE);

3) Câmara Técnica de Autorização para Ajustamento (CTAA).

9.4.2 Câmara Técnica Ordinária (CTO)

9.4.2.1 A CTO é composta pelo analista do processo juntamente com 02 (dois) outros analistas nomeados, sob a presidência do chefe do setor de análise, quando se tratar de questionamentos referentes ao Projeto Técnico. Quando se tratar de vistoria, a CTO será composta pelo vistoriador do processo juntamente com 02 (dois) outros vistoriadores nomeados, sob a presidência do respectivo chefe do setor. Em ambos os casos os militares nomeados serão previamente previstos em portaria do comando do CEPI.

9.4.2.2 A CTO deve ser convocada, nos processos de análise ou vistoria de Projeto Técnico, especificamente, para avaliação das medidas de segurança contra incêndios das ocupações que não se encontram previstas na tabela de “Classificação das Ocupações”, nos casos impostos pelo Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco, bem como em situações que, dada a sua complexidade ou peculiaridade, recomenda-se a avaliação por colegiado.

9.4.2.3 O requerimento de CTO deve ser feito através de Carta Resposta por parte do responsável técnico encaminhado ao analista, o qual remeterá à apreciação do chefe imediato, ou ofício ao chefe do setor de vistoria, quando este for o serviço solicitado.

9.4.2.4 A solução do requerimento será dada por meio de Relatório Técnico.

9.4.3 Câmara Técnica Extraordinária (CTE)

9.4.3.1 A CTE é o instrumento administrativo, em grau de recurso, para revisão de decisão monocrática ou de CTO proferida em assuntos de segurança contra incêndio, sendo convocada, especificamente, para analisar recurso de solução técnica.

9.4.3.2 Os membros da CTE serão nomeados por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, sendo um total de 07 (sete) membros, devendo ser oficiais da ativa, preferencialmente detentores de formação superior na área de engenharia ou arquitetura.

9.4.3.3 A CTE é utilizável nas fases de análise, vistoria ou quando há necessidade de estudo de casos especiais como forma de garantir ao interessado a manutenção de exigências de futuro PSCIP, a exemplo de:

a) solicitação de isenção de medidas de segurança contra incêndio;

b) análise de normas internacionais;

c) utilização de novos sistemas construtivos ou de novos conceitos de medidas de segurança contra incêndio;



d) elaboração e alteração de Normas Técnicas;

e) casos em que o CEPI não possua os instrumentos adequados para a avaliação em análise ou vistoria.

9.4.3.4 Além dos requisitos constantes desta Norma, quando se tratar de edificações ou de outra atividade diferenciada, o CEPI poderá determinar outras medidas que, a seu critério, julgar convenientes à segurança contra incêndios, devendo estas serem analisadas por CTE, prevista neste regulamento.

9.4.3.5 O requerimento de análise pela CTE deve ser protocolado por meio do Fale Conosco, devendo o requerimento ser anexado a partir do modelo padrão disponível no site do CEPI, solicitação a qual será submetida à CTO para avaliação de admissibilidade.

9.4.3.6 Da decisão adotada pela CTE, o responsável poderá requerer uma reanálise, desde que apresente argumentação diversa que possa ensejar o processo de revisão.

9.4.3.7 Na solicitação de CTE deve ser cobrada taxa do CEPI, conforme diretrizes da Lei Estadual 15.838/2015.

9.4.3.8 A solução do requerimento será dada por meio de Parecer Técnico.

9.4.4 Câmara Técnica de Autorização para Termo de Ajustamento (CTAA)

9.4.4.1 A CTAA é o instrumento administrativo que tem por objetivo avaliar a concessão de prazo, mediante pedido fundamentado pelo responsável técnico, para a implementação das medidas de segurança contra incêndio previstas no PSCP/CEPI aprovado ou em processo de aprovação e deve contemplar, necessariamente, a adoção de medidas compensatórias de segurança em conformidade com os objetivos definidos na legislação de segurança contra incêndio do Estado do Ceará.

9.4.4.2 Após a avaliação da CTAA, poderá ser emitido o Termo de Ajustamento (TA) que apresentará os prazos legais para execução e instalação das medidas de segurança elencadas pela Câmara.

9.4.4.3 O requerimento para o TA deverá ser fundamentado e submetido via Fale Conosco para apreciação da CTAA.

9.4.4.4 A admissibilidade do requerimento será avaliada pela CTAA, que poderá negar o pedido caso a Câmara verifique que a fundamentação não justifique a concessão do TA.

9.4.4.5 No requerimento do TA, deverá ser apresentado o comprovante do recolhimento da taxa referente à Parecer Técnico, que, mesmo no caso de negativa do termo, estará válida nos termos do Art. 10 da Lei 15.838/2015.

9.4.4.6 A CTAA será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) oficiais previamente nomeados pelo Comandante do CEPI, que avaliará cada caso.

9.4.4.7 A autorização para ajustamento se destinará a adoção de medidas compensatórias de segurança preventiva contra incêndio ou que impliquem na necessidade de prazo para a devida regularização da edificação ou área de risco, a critério da comissão designada para este fim.

9.4.4.8 A solicitação deve restringir-se apenas aos itens de irregularidades constatadas na vistoria técnica e que necessitem de prazo para seu ajustamento.

9.5 Disposições gerais

9.5.1 Os pareceres das Câmaras Técnicas são atemporais e podem considerar a evolução tecnológica, as peculiaridades da edificação, as normas internacionais, buscando a melhor saída para manter as condições mínimas de segurança da edificação objeto de análise e buscando a preservação da vida das pessoas, mitigação de danos patrimoniais e possibilidade de atuação do CBMCE em eventual caso de sinistro havendo observações a serem apontadas.

10 CONSULTA TÉCNICA

10.1 É a consulta realizada por responsável técnico solicitando a interpretação, bem como assuntos não previstos em Norma Técnica, devendo ser encaminhado via Fale Conosco disponível no site do CEPI.

11 PARECER TÉCNICO

11.1 O Parecer Técnico é um instrumento administrativo oriundo da CTE, sob o crivo do comandante do CEPI, originário de consulta formal, tendo como objetivo padronizar interpretações, procedimentos, esclarecer sobre obscuridade, lacunas, divergências observadas na normatização de segurança contra incêndio ou impossibilidade técnica de execução dos sistemas previstos em norma.

11.2 O CEPI deve analisar o caso concreto ou a dúvida apresentada, produzir o Parecer Técnico para a homologação do Comandante do CEPI.

11.3 Os Pareceres Técnicos devem ser disponibilizados no site do CEPI.

11.4 Na solicitação de Parecer Técnico deve ser cobrada taxa do CEPI para o serviço, conforme normatização específica.

12 DAS PENALIDADES

12.1 As penalidades estão reguladas na Lei nº 16.361, de 09 de outubro de 2017 e atualizações.

13 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

13.1 Estão isentos do pagamento de taxa:

a. os órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

b. o Microempreendedor Individual (MEI), referente à regularização da edificação em que se encontra instalado, nos termos do § 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e atualizações;

c. outros que a legislação determinar.

d. Edificações dependentes, cuja taxa referente à área foi recolhida através da edificação gestora. Esta isenção abrange o pagamento de taxas de aprovação de projetos de construção ou de vistoria técnica.

13.2 As entidades isentas do pagamento de taxa devem solicitar o serviço no atendimento presencial do CEPI para análise, apresentando o certificado de entidade beneficiária de assistência social - CEBAS.

13.3 A isenção prevista no item 13.1, alínea "d", não se aplica a:

a. Edificações dependentes de condomínios residenciais

b. Eventos temporários com construções provisórias realizados no interior de edificações certificadas.

14 INFORMATIZAÇÃO DO CEPI

14.1 O CEPI pode estabelecer novas regras de procedimentos administrativos em razão das atualizações do SCAT.

NORMA TÉCNICA 01/2024 – Procedimentos Administrativos – Anexo A ANEXO A – EXIGÊNCIAS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO TABELA 1 CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À OCUPAÇÃO OU USO

GRUPO	OCUPAÇÃO/USO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Condomínios de casas térreas ou assobradadas isoladas e assemelhados
		A-2	Habitação multifamiliar	Condomínios de casas térreas ou assobradadas não isoladas, edifícios de apartamentos em geral e condomínios verticais e assemelhados
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas, todos com capacidade máxima de 16 leitos e assemelhados
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cônjuges e divisão A3 com mais de 16 leitos e assemelhados
		B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, flats, hotéis residenciais) e assemelhados
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	Armarinhos, artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio	Lojas de departamentos, magazines, supermercados em geral, mercados e outros
		C-3	Shoppings centers	Centro de compras em geral, edificações de lojas ou escritórios, galerias comerciais, feiras permanentes, shopping centers e outros
D	Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios e administração pública em geral	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), cartórios, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados, repartições públicas (edificações dos poderes executivo, legislativo e judiciário) e assemelhados
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhadas
		D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chapeiros, pintura de letreiros e outros
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados
E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de ensino fundamental, médio e superior, cursos supletivos, pré-universitários e assemelhados
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, religiosas e assemelhados
E	Educacional e cultura física	E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, ginástica, artística, dança, musculação, tênis e outros, esportes coletivos como futebol e os que não estejam incluídos em F-3, sauna, casas de fisioterapia e assemelhados



GRUPO	OCUPAÇÃO/USO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
F	Local de Reunião de Públco	E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral.
		E-5	Educação infantil	Creches, escolas maternais e de educação infantil e assemelhados
		E-6	Escola para pessoas com deficiência	Escolas para pessoas com deficiência e assemelhados
		F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, autódromos, sambódromos, arenas em geral, pista de patinação e assemelhados
		F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoviárias, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados
		F-6	Boates	Casas Noturnas, discotecas, restaurantes dançantes, pubs e assemelhados.
		F-7	Eventos Temporários	Eventos temporários com concentração de público
G	Serviço automotivo e assemelhados	F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados
		F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados, instalados em edificações permanentes
Grupo G	Ocupação/Uso Serviço automotivo e assemelhados	F-10	Exposição de objetos ou animais	Salões e salas de exposição de objetos e animais, show-room, galerias de arte, aquários, planetários e assemelhados em edificações permanentes
		F-11*	Clubes sociais e salões de Festas	Salões de festas (buffet), clubes em geral, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche e assemelhados
		G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento decompostível	Garagens coletivas sem automação, em geral e sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-3	Local de abastecimento de combustível	Tipificação
		G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Postos de abastecimento de combustível e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos).
		G-5	Hangares	Oficinas de conserto de veículos, borracharias (sem recauchutagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores
		G-6	Marinas, portos, garagens náuticas	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento de combustível
		H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Gestão e atividades auxiliares de transporte aquaviário
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)
H	Serviço de saúde e institucional	H-3	Hospital e assemelhado	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool e assemelhados (todos sem celas)
		H-4	Quartéis, unidades de segurança pública e assemelhados	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação
		H-5	Local com restrição de liberdade	Quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais, postos de bombeiros e assemelhados
		H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas (todos com celas)
		I-1	Indústria com carga de incêndio de risco baixo	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados (todos sem internação)
		I-2	Indústria com carga de incêndio de risco médio	Atividades que manipulam materiais com baixo risco de incêndio, tais como fábricas em geral, onde os processos não envolvem a utilização intensiva de materiais combustíveis (água, aparelhos de rádio e som, armas, artigos de metal, gesso, esculturas de pedra, ferramentas, fotografaviras, joias, relógios, sabão, serraria, suco de frutas, louças, metais, máquinas)
		I-3	Indústria com carga de incêndio de risco alto	Atividades que manipulam materiais com médio risco de incêndio, tais como artigos de vidro, automóveis, bebidas destiladas, instrumentos musicais, móveis, alimentos, marcenarias, fábricas de caixas e assemelhados
		J-1	Depósitos de material incombustível	Fabricação de explosivos e atividades industriais que envolvam líquidos e gases inflamáveis, materiais oxidantes, destilarias, refinarias, ceras, espuma sintética, tintas, boracha e assemelhados
		J-2	Depósitos com carga de incêndio de risco baixo	Edificações sem processo industrial que armazenem tijolos, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis (todos sem embalagem)
		J-3	Depósitos com carga de incêndio de risco médio	Todo tipo de depósito
I	Indústria	J-4	Depósitos com carga de incêndio de risco alto	Todo tipo de depósito
		L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados
		L-2	Indústria	Indústria de material explosivo
		L-3	Depósito	Depósito de material explosivo
		M-1	Túnel	Túnel rodoviário, destinado a transporte de passageiros ou cargas diversas
		M-2	Líquido ou gás, inflamáveis ou combustíveis	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis
		M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados
		M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados
		M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados
		M-6	Terra Selvagem	Floresta de reserva ecológica, parque florestal e assemelhados
J	Depósito	M-7	Pátio de Contêiner	Armazenamento de contêiner em área Aberta
		M-8	Torres de telefonia móvel	Torre metálica com armários para equipamentos de telefonia
		M-9	Transporte e Navegação	Atividades de transporte de mercadorias, nas modalidades ferroviária, rodoviária, aquaviária e aérea. (sem armazenamento)
		M-10	Resíduos	Coleta, tratamento e gestão de resíduos, recuperação de materiais
		N-1	Agricultura	Cultivo de plantas, frutas e assemelhados
		N-2	Zootecnia	Criação de Animais no interior de edificações
		N-3	Mineração	Extração de Minérios e assemelhados

● Quando não houver previsão de classificação na tabela 1, será adotada a tipificação mais próxima para a sua destinação, ocupação ou uso.

●*Para a ocupação F-11, nas normas publicadas anteriores a 2023, permanecem as exigências da divisão F-6.

● As atividades das Divisões M-4, M-7, M-9, M-10 e Grupo N deverão seguir as exigências conforme a ocupação efetuada (escritórios, comércio, depósito, indústria, garagens, etc.).

Telheiros com laterais abertas, destinadas a proteção de utensílios, caixa d'água, tanques e outras instalações, desde que não tenham área superior a 10 (dez)m²;

Platibandais;

Beirais de telhados até 3 (três) metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;

Coberturas de bombas combustíveis, desde que não sejam utilizadas para outros fins;

Reservatórios de água;

Piscinas;

Áreas frias (banheiros, vestiários, escadas enclausuradas, dentre outros), especificadas em um quadro de áreas próprio;

Edificações téreas abertas lateralmente, com carga de incêndio igual ou inferior a 300MJ/m² cujo percurso máximo para sair da projeção da edificação não seja superior à distância máxima a percorrer prevista na NT 11.



MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TABELA 2
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À ALTURA

TIPO	DENOMINAÇÃO	ALTURA (H)
I	Edificação Térra	Um pavimento
II	Edificação Baixa	$H \leq 6,00\text{ m}$
III	Edificação de Baixa-Média Altura	$6,00\text{ m} < H \leq 12,00\text{ m}$
IV	Edificação de Média Altura	$12,00\text{ m} < H \leq 23,00\text{ m}$
V	Edificação Medianamente Alta	$23,00\text{ m} < H \leq 30,00\text{ m}$
VI	Edificação Alta	Acima de 30,00 m

NOTAS GÊNERICAS:

a – Para implementação das instalações de segurança contra incêndio e pânico nas edificações que tiverem saídas para mais de uma via pública, em níveis diferentes, prevalecerá a de maior altura;

ÁREA A SER DESCONSIDERADA NA MENSURAÇÃO DA ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

I – Os subsolos destinados exclusivamente a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias ou respectivas dependências sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;

II – Pavimentos superiores destinados, exclusivamente, a áticos, casas de máquinas, barriletes, reservatórios de água e assemelhados;

III – Mezaninos cuja área não ultrapasse a 1/3 (um terço) da área do pavimento onde se situa e possuam área inferior a 250 m²;

IV – O pavimento superior da unidade “duplex” do último piso da edificação.

TABELA 3
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/M ² (CI)
Baixo	$CI \leq 300\text{MJ/m}^2$
Médio	$300 < CI \leq 1.200\text{MJ/m}^2$
Alto	$CI > 1.200\text{MJ/m}^2$

TABELA 4

ÁREA NÃO COMPUTADA DA EDIFICAÇÃO PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

TABELA 5
EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA MENOR OU IGUAL A 750 m² E ATÉ 3 PAVIMENTOS

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	A, D, E E G	B	C	F		H		I E J	L
				F1, F2, F3, F4, F5, F7, F8 E F10, F11	F9	F6	H1, H4 EH6		
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	-	X ⁵	-	X ⁵	-	X	-
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X ²	X ¹	X ³	X ³	X ³	X	X	X ¹
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴	-	X	-
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	X	-
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁶	-	-	-

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Somente para edificações com mais de 1 (um) pavimento;
2. Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviços;
3. Para edificação com lotação superior a 50 pessoas ou com mais de 1 (um) pavimento;
4. Exigido para lotação superior a 250 pessoas. Inclui Bombeiro Civil quando previsto por Norma Técnica específica;
5. Somente para lotação superior a 250 pessoas, conforme Norma Técnica específica;
6. Somente para lotação superior a 500 pessoas, nos termos da edificação sem janelas da Norma Técnica específica, podendo ser substituída por chuveiros automáticos de resposta rápida com reserva de incêndio para 30 (trinta) minutos.

NOTAS GERAIS:

- a. Para o grupo M e N, ver tabelas específicas;
- b. Para a Divisão L1 (Explosivos): para área construída superior a 100m², seguir Tabela 6L. Quanto às Divisões L1 (superior a 100m²), L2 e L3, a análise será realizada por Comissão Técnica Extraordinária;
- c. Os subsolos devem ser compartimentados com PCP F-90 em relação aos demais pisos contíguos. Para os subsolos ocupados ver Tabela 7;
- d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos em Normas Técnicas correspondentes;
- e. Para a divisão G-5 (hangares), prever sistema de drenagem de líquidos nos pisos para bacias de contenção à distância. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
- f. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as Normas Técnicas oficiais;
- g. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (exemplos: janelas, painéis de vidros, etc) ou controle de fumaça, destinados conforme o disposto em Norma Específica;
- h. Para edificação existente, as adaptações de controle de material de acabamento e revestimento, de saídas de emergência e de controle de fumaça, devem obedecer Norma Técnica específica;
- i. No cômputo de pavimentos, desconsiderar os pavimentos de subsolo quando destinados a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias, áreas técnicas sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana.

TABELA 6A
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “A” COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO	DIVISÃO	GRUPO A – RESIDENCIAL				
		A-1, A-2 E A-3				
MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	TÉRREA	CLASSIFICAÇÃO QUANTO À ALTURA (EM METROS)				
		H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	ACIMA DE 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X
Compartimentação horizontal ou de Áreas	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ¹
Chuveiros Automáticos	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	-	X ⁷
Detecto de Incêndio	-	-	-	-	-	X ⁶
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X



GRUPO DE OCUPAÇÃO E USO		GRUPO A - RESIDENCIAL				
DIVISÃO		A-1, A-2 E A-3				
MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	TÉREEA	CLASSIFICAÇÃO QUANTO À ALTURA (EM METROS)				
		H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	ACIMA DE 30
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Hidrante Urbano	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Controle de Fumaça	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 80 m.
2. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos átrios.
3. O sistema de alarme pode ser setorizado na central junto à portaria, desde que tenha vigilância 24 horas.
4. Devem ser atendidas somente as regras específicas de compartimentação entre unidades autônomas.
5. Ver Norma Técnica específica;
6. Exigido detecção automática de incêndio a partir de 40 m de altura. Para A-2: se $40 \text{ m} \leq h < 100 \text{ m}$: exigido na circulação de uso comum dos pavimentos e um ponto no interior dos apartamentos (próximo da entrada da unidade); se $h \geq 100 \text{ m}$: exigido na circulação de uso comum dos pavimentos e no interior de todos os cômodos do apartamento (excetuando-se os Banheiros). Para A-3 exigido em depósitos com carga de incêndio $> 1.200 \text{ MJ/m}^2$; nos quartos, nas cozinhas com fritadeiras ou com equipamentos à combustão de lenha ou carvão;
7. Para A-2 exige-se a partir de 60 m de altura;
8. Acima de 02(dois) Subsólos, conforme critérios da Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- a. O pavimento superior da unidade duplex do último piso da edificação não será computado para altura da edificação.
- b. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c. Os subsólos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsólos ocupados ver tabela 7;
- d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas;
- e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto nas Normas Técnicas específicas.

TABELA 6B
EDIFICAÇÕES DO GRUPO "B" COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO B – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM						
	Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹⁰	X ₁₂	X ₁	X ₁	X ₂	X ₂	X ₂	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₃	X ₃	X ₇	X ₇
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₉	X ₉
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X ₁₁	X ₁ 1	X ₁₁				
Iluminação de Emergência	X ₄	X ₄	X	X	X	X	X
Detectção de Incêndio	-	X _{4,5}	X ₅	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₁₃	X ₁ 3	X ₁₃				
Hidrante Urbano	X ₁₃	X ₁ 3	X ₁₃				

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
4. Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviço;
5. Os detectores de incêndio devem ser instalados em todos os quartos;
6. Os acionadores manuais devem ser instalados nas áreas de circulação;



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

7. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de compartimentação;
8. Acima de 90 metros de altura ou a partir de 3 Subsolos, conforme critérios da Norma Técnica específica;
9. Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
10. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
11. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
12. Devem ser atendidas as regras específicas de compartimentação entre unidades autônomas;
13. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas;
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6C
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “C” COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO C – COMERCIAL					
	C-1, C-2 e C-3					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹¹	X ₁	X ₁	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂
Compartimentação Vertical	-	-	-	X _{8,9}	X ₃	X ₁₀
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₆
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X	X
Brigada de Incêndio	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X ₅	X ₅	X ₅	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X	X
Controle de Fumaça	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³
Hidrante Urbano	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
4. Para edificações da divisão C-3 (shopping centers):
5. Somente para áreas de depósitos superiores a 750m², ou para as edificações com áreas superiores a 3.000m²;
6. Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
7. Acima de 90 metros de altura ou a partir de 3 Subsolos, conforme critérios da Norma Técnica específica;
8. Pode ser substituída por detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
9. Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme Norma Técnica específica;
10. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica específica;
11. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
12. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
13. Ver Norma Técnica específica.



NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6D
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “D” COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO D – SERVIÇOS PROFISSIONAIS					
	D-1, D-2, D-3 e D-4					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Terra	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁹	X ₁	X ₁	X ₁	X ₂	X ₂	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X _{6,7}	X ₃	X ₈
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₅
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	X ₄	X ₄	X ₄
Brigada de Incêndio	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁
Hidrante Urbano	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Acima de 90 metros de altura ou a partir de 3 Subsolos, conforme critérios da Norma Técnica específica;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura acima de 60 m;
- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Deve haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme Norma Técnica específica;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de Compartimentação;
- A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
- Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6E
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “E” COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E – EDUCACIONAL E CULTURAL					
	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	-	-	-	-	X ₆	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₁	X ₁	X ₂
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₃
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	X	X	X	X	X
Brigada de incêndio	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈
Hidrante Urbano	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
2. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma de Compartimentação;
3. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
4. Acima de 90 metros de altura ou a partir de 3 Subsolos, conforme critérios da Norma Técnica específica;
5. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
6. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
7. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
8. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Os locais destinados a laboratórios devem ter proteção em função dos produtos utilizados;
- d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas;
- e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6F.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-1 E F-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Divisão	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F						F					
	-	-	1	-	-	2	-	-	1	-	-	2
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₂	X ₃	X ₇	-	-	-	X ₁	X ₃	X ₇
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ₅
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
Brigada de Incêndio	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	X ₈	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₆	-	-	-	-	-	X ₆
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀
Hidrante Urbano	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
2. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
3. Pode ser substituída por detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
4. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
5. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
6. Acima de 90 metros de altura, conforme critérios de Norma Técnica específica;
7. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma de Compartimentação;
8. Para locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc, e nos locais de reunião de público onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
9. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
10. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6F.2

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-3, F-9 E F-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO													
	Divisão	F-3 e F-9						F - 4						
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)						
		Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₁	X ₁	X ₂	-	-	-	X ₁	X ₂	X ₂		
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₅	X	X	X	X	X	X	X ₅	
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X	
Brigada de Incêndio	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	X ₁₀	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Detecção de Incêndio	-	-	-	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉					
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X	X	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₆	-	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X _{6,1}	X _{6,1}	
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
SPDA	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	
Hidrante Urbano	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	X ¹²	

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
2. Pode ser substituída por controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações. Para estações metroviárias, fica dispensado o sistema de chuveiros automáticos;
3. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
4. Somente para divisão F-3;
5. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
6. Acima de 90 metros de altura, conforme critérios de Norma Técnica específica;
7. Não exigido nas arquibancadas. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para divisão F-3, verificar também a Norma Técnica específica;
8. Exigido para áreas edificadas superiores a 10.000m², exceto para estação metroferroviária. Nas áreas internas, verificar exigências conforme o uso ou ocupação específica. Para a estação metroferroviária, onde houver áreas internas ocupadas por uso distinto de F-4, devem ser protegidas por sistema de chuveiros automáticos de resposta rápida, podendo ser interligado à rede de hidrantes pressurizada.
9. Para locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc; e nos locais de reunião de público onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
10. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
11. Será exigido para todas as estações metroferroviárias subterrâneas, conforme critérios da Norma Técnica específica;
12. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. A altura das edificações subterrâneas de Divisão F-4 será medida do piso mais baixo ao piso mais alto ocupado;
- b. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;



FSC® C126031

- d. Os locais de comércio ou atividades distintas das divisões F-3, F-4 e F-9 terão as medidas de proteção conforme suas respectivas ocupações;
e. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
f. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;

TABELA 6F.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-5, F-8 E F-11 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F-5 e F-11						F-8					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Terra	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	Terra	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 30	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural Contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁷	X ¹	X ₁	X ¹	X ¹	X ₁	X	-	-	-	X ¹	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₂	X ₂	X	-	-	-	X ₂	X ₂	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ₅
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
Brigada de Incêndio	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X ₃	X ₃	X ₃	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₆	-	-	-	-	-	X ₆
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉
Hidrante Urbano	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos; exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
- Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 90 metros de altura.
- A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
- Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio existentes no local;
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6F.4
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-7 E F-10 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
	F - 7						F-10					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térra	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural Contra Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁶	-	-	-	-	-	-	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X ₂	X ₂	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ₄
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃
Brigada de Incêndio	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detectão de Incêndio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X ₅
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈
Hidrante Urbano	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos; exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da Norma Técnica Específica;
- A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica Específica;
- Ver Norma Técnica Específica.

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- A Divisão F-7 com altura superior a 6 metros será submetida à Comissão Técnica Ordinária para definição de medidas de Segurança contra Incêndio;
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6F.5
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-6 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F – LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO					
	F-6					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Terra ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁶	X ₁	X ₁	X ₁	X ₂	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₂	X ₂	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₅
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
Brigada de Incêndio	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X ₃	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	X ₈	X ₈	X ₈	X	X	X
Controle de Fumaça	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X _{9,10}
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹
Hidrante Urbano	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹	X ¹¹

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
2. Pode ser substituída por sistema de Controle de Fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos; exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
3. Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. e nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
4. Somente para locais com público acima de 1.000 pessoas;
5. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
6. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
7. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
8. Para lotação superior a 3.000 pessoas;
9. Somente para lotação superior a 500 pessoas, nos termos da edificação sem janelas da Norma Técnica específica, podendo ser substituído por chuveiros automáticos de resposta rápida com reserva de incêndio para 30 minutos;
10. Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da Norma Técnica específica;
11. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio existentes no local;
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica



TABELA 6G.1

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-1 E G-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS					
	G-1 e G-2					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₄	X ₄	X ₄
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₂
Brigada de Incêndio	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	X	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₃
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆
Hidrante Urbano	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
2. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
3. Acima de 90 metros de altura, conforme Norma Técnica específica, sendo dispensado caso a edificação seja aberta lateralmente;
4. Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
5. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6G.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-3 E G-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS											
	G - 3						G-4					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤12	12 < H ≤23	23 < H ≤30	Aci ma de 30	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁵	-	-	-	-	-	-	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₅	X ₅	X ₅	-	-	-	X ₅	X ₅	X ₅
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₃	X	X	X	X	X	X ₃
Brigada de Incêndio	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₄	-	-	-	-	-	X ₄
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈
Hidrante Urbano	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Pode ser substituída por sistema de Chuveiros Automáticos;
 - Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, a no máximo 5 m da saída de emergência;
 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
 - Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da Norma Técnica específica;
 - Exigido para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
 - A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
 - Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
 - Ver Norma Técnica específica;
- NOTAS GERAIS:**
- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 - Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 - Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6G.3

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-5 e G-6 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO G – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS					
	G-5 e G-6					
Divisão	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	X	X	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁
Brigada de Incêndio	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ₁	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Sistema de espuma	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅
Hidrante Urbano	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Somente para áreas superiores a 2.000 m²;
2. Prever extintores portáteis e extintores sobrerodras, conforme Norma Técnica específica;
3. Não exigido entre 750 m² e 2.000 m². Para áreas entre 2.000 m² e 5.000 m², o sistema de espuma pode ser manual. Para áreas superiores a 5.000 m², o sistema de espuma deve ser fixo por meio de chuveiros, tipo dilúvio, podendo ser setorizado; quando automatizado, deve-se interligar ao sistema de detecção automática de incêndio. Para o dimensionamento ver Normas Técnicas específicas;
4. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
5. Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Deve haver sistema de drenagem de líquidos nos pisos destas edificações para bacias de contenção à distância;
- d. Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro destas edificações;
- e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6H.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-1 E H-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	H-1						H-2					
Divisão												
	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas	-	-	-	-	X	X	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	-
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₃	X ₄	X ₇	-	-	-	X ₃	X ₄	X ₇
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₆	X	X	X	X	X	X ₅
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₆	-	-	-	-	-	X ₆
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈
Hidrante Urbano	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica; 2 – Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
 3 – Pode ser substituída por sistema detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;

4 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;

5 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;

6 – Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da Norma Técnica específica;

7 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de compartimentação;

8 - Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

a – As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;

b - Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;

c - Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6H.2

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-3 E H-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	H - 3						H - 4					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤12	12 < H ≤23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹⁰	X ₁₂	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X	-	-	-	-	-	-
Compartimentação Vertical	-	-	X ₉	X ₃	X ₃	X ₈	-	-	-	X ₃	X ₃	X ₈
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Saídas de Emergência	X	X	X	X ₄	X ₄	X ₄	X	X	X	X	X	X ₅
Brigada de Incêndio	X ₁₁	X ₁ ₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁ ₁	X ₁₁	X ₁ ₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁	X ₁₁
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	X ₁	X ₁	X ₁	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Alarme de Incêndio	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	-	-	-	-	-	X ₆
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ¹³	X ¹ ₃	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ₁ ₃	X ¹³	X ₁ ₃	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³
Hidrante Urbano	X ¹³	X ¹ ₃	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ₁ ₃	X ¹³	X ₁ ₃	X ¹³	X ¹³	X ¹³	X ¹³

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Dispensado nos corredores de circulação;
 - Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
 - Deve haver Elevador de Emergência;
 - Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
 - Acima de 90 metros de altura ou a partir de 3 Subsolos, conforme critérios da Norma Técnica específica;
 - Pode ser substituída por chuveiros automáticos;
 - Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de Compartimentação;
 - Exigido para selagens dos shafts e dutos de instalações;
 - A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
 - Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
 - Devem ser atendidas somente as regras específicas de compartimentação entre unidades autônomas; 13 Ver Norma Técnica específica.
- NOTAS GERAIS:**
- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
 - Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
 - Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6H.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-5 E H-6 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H – SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
	H - 5						H - 6					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ¹¹	-	-	-	-	-	-	X ₆	X ₆	X ₆	X ₇	X ₇	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X _{8,9}	X ₃	X ₁₀
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₄	X	X	X	X	X	X ₄
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Brigada de Incêndio	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂	X ₁₂
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	X ₁	X ₂	X ₂	X ₂	X	X	X				
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃
Hidrante Urbano	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃	X ₁₃

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Para a Divisão H-5, as prisões em geral (Casas de Detenção, Penitenciárias, Presídios etc.) não é necessária detecção automática de incêndio. Para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, prever detecção em todos os quartos;
- Somente nos quartos, se houver;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 90 metros de altura ou a partir de 3 Subsolos, conforme critérios da Norma Técnica específica;
- Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
- Pode ser substituída por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Deverá haver controle de fumaça nos átrios, podendo ser dimensionados como sendo padronizados conforme Norma Técnica específica;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, até 90 metros de altura, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações, sendo que para altura superior deve-se, adicionalmente, adotar as soluções contidas na Norma Técnica de Compartimentação;
- A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
- Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6I.1

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-1 E I-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO I – INDUSTRIAL												
	Divisão	I						I-2					
1						-							
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁴	-	X ₁	-	X ₁									
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X	
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₂	X	X	X	X	X	X ₂	
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X	
Brigada de Incêndio	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X	
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₃	-	-	-	-	-	X ₃	
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
SPDA	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	
Hidrante Urbano	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automático;
2. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
3. Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da Norma Técnica específica;
4. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
5. Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6I.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-3 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO I – INDUSTRIAL					
	I-3					
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁴	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₃	X ₃	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₂
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆
Hidrante Urbano	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
4. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
5. Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6J.1

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-1 E J-2 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO J – DEPÓSITO												
	Divisão	J						J					
		-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)						
	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁶	-	-	-	-	-	-	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₂	X ₂	X	-	-	-	X ₅	X ₅	X	
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X ₃	
Brigada de Incêndio	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	X ₇	
Illuminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Detectção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X	
Alarme de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Hidrantes e Mangotinhos	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	X	X	X	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ₄	-	-	-	-	-	X ₄	
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
SPDA	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	
Hidrante Urbano	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	X ₈	

NOTAS ESPECÍFICAS:

- Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
- Exigido para as compartimentações de fachada e selagens dos shafts e dutos de instalações;
- Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
- Acima de 90 metros de altura, conforme critérios da Norma Técnica específica;
- Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
- A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
- Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
- Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;
- Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nesses locais:
 - Proteção por sistemas de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósitos superiores a 2.500m²;
 - Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos localizados nas extremidades dos terrenos, com percurso máximo de 50m;
 - Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0m; limites de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0m;
 - O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20m de comprimento e largura, separados por corredores entre lotes com largura mínima de 1,5m.



TABELA 6J.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-3 E J-4 COM ÁREA SUPERIOR A 750 m² OU MAIOR QUE 3 PAVIMENTOS

Grupo de ocupação e uso	GRUPO J – DEPÓSITO												
	Divisão	J						J					
		-	3	-	4	-	3	-	4	-	3	-	4
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)						
	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci ma de 30	Térr ea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Aci m a de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Segurança Estrutural contra Inc.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁴	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X	
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ₃	X ₃	X	-	-	-	X ₃	X ₃	X	
Controle de Mat. de Acabam.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X ₂	X	X	X	X	X	X ₂	
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Brigada de Incêndio	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Detecção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Chuveiros Automáticos	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X	
Central de Gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
SPDA	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	
Hidrante Urbano	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Pode ser substituída por sistema de chuveiros automáticos;
2. Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 60 m;
3. Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos shafts e dutos de instalações.
4. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
5. Inclui Bombeiros Civis, quando exigidos pela Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. As instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;
- e. Em qualquer tipo de ocupação, sempre que houver depósito de materiais combustíveis (J-2, J-3 e J-4), dispostos em áreas descobertas, serão exigidos nesses locais:
 - e.1. Proteção por sistemas de hidrantes e brigada de incêndio para áreas delimitadas de depósitos superiores a 2.500m²;
 - e.2. Proteção por extintores, podendo os mesmos ficar agrupados em abrigos localizados nas extremidades dos terrenos, com percurso máximo de 50m;
 - e.3. Recuos e afastamentos das divisas do lote (terreno): limite do passeio público de 3,0m; limite das divisas laterais e dos fundos de 2,0m; limites de bombas de combustíveis, equipamentos e máquinas que produzam calor e outras fontes de ignição de 3,0m;
 - e.4. O depósito deverá estar disposto em lotes máximos de 20m de comprimento e largura, separados por corredores entre lotes com largura mínima de 1,5m;



TABELA 6L

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO L-1 COM ÁREA SUPERIOR A 100M², L-2 E L-3, INDEPENDENTE DE ALTURA

Grupo de ocupação e uso	GRUPO L – EXPLOSIVOS
Divisão	L-1 (comércio), L-2 (indústria) e L-3 (depósito)
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Serão analisadas mediante Câmara Técnica Extraordinária

TABELA 6M.1

EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-1

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS			
Divisão	M-1 TÚNEL			
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Extensão em metros (m)			
	Até 200	De 200 a 500	De 500 a 1.000	Acima de 1000 ¹
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X
Saídas de emergência	X	X	X	X
Controle de fumaça	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	X	X	X
Iluminação de Emergência	-	X	X	X
Sistema de Comunicação	-	-	X	X
Sistema Circuito de TV (monitoramento)	-	-	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X
Extintores	-	X	X	X
Hidrantes e mangotinhos	-	X	X	X
SPDA	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂
Hidrante Urbano	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Túneis acima de 1.000 metros de extensão devem ser regularizados mediante Comissão Técnica Extraordinária.

2. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- Atender às exigências e condições particulares para as medidas de segurança contra incêndio de acordo com a Norma Técnica específica;
- As instalações elétricas devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;



TABELA 6M.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-2 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS				
Divisão	M-2 – Líquidos e gases combustíveis e Inflamáveis				
Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico	Tanques ou Cilindros e processos		Plataforma de carregamento e descarregame nto	Produtos fracionados	
	Líquidos até 20 m ³ ou gases até 10m ³ (b)	Líquidos acima de 20 m ³ ou gases acima de 10m ³ (b)		Líquidos até 20 m ³ ou gases até 12.480kg	Líquidos acima de 20 m ³ ou gases acima de 12.480kg
Acesso de Viatura na Edificação	X ₁	X	X	X ¹	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X ²	X	X ²	X ²
Compartimentação Horizontal ou de Áreas ⁶	X ³	X ³	-	X ³	X ³
Compartimentação Vertical	X ₄	X ₄	-	X ₄	X ₄
Controle de Materiais de Acabamento	X ³	X ³	-	X ³	X ³
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	X	-	-	X
Brigada de Incêndio ⁸	X ³	X	X	X ³	X
Iluminação de Emergência ⁵	X ^{3,4}	X ^{3,4}	-	X ^{3,4}	X ^{3,4}
Detecção de Incêndio	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	X	X	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X ^{3,4}	X	X ₇	X ^{3,4}	X
Resfriamento	-	X	X ₇	-	X
Espuma	-	X ₇	X ₇	-	X ₇
Central de Gás	X	X	X	X	X
SPDA	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉
Hidrante Urbano	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉	X ₉

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Fica dispensado quando houver acesso a partir do passeio público com mangueiras de 60m.
2. Somente para áreas edificadas.
3. Para edificações com área superior a 750m².
4. Para edificações com mais de 3 pavimentos.
5. Luminárias à prova de explosão nas áreas de risco.
6. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação.
7. Somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme exigências da Norma Técnica específica (proteção para líquidos inflamáveis e combustíveis);
8. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica.
9. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. Devem ser verificadas as exigências quanto ao armazenamento e processamento (produção, manipulação etc.) constante das Normas Técnicas específicas do item manipulado;
- b. considera-se para efeito de gases inflamáveis a capacidade total do volume em água que o recipiente pode comportar, expressa em m³ (metros cúbicos);
- c. as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- d. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;



TABELA 6M.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-3 (QUALQUER ÁREA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS					
	Divisão	M-3 – Centrais de Comunicação e Energia				
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Classificação Quanto à altura (em metros)				
Terra	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30	
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	-	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Detecção de Incêndio	-	-	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros Automáticos	-	-	-	X ₁	X ₁	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
SPDA	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
Hidrante Urbano	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄

NOTA ESPECÍFICA:

- O sistema de chuveiros automáticos pode ser substituído por sistema de gases, através de supressão total do ambiente.
- A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação.
- Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica.
- Ver Norma Técnica específica;

NOTAS GERAIS:

- as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Instruções Técnicas.
- Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;

TABELA 6M.4
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-4 E M-7 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS	
	M-4	M-7 (Térreo - áreas externas) ²
Divisão		
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura	Qualquer área e altura
Acesso de Viatura na Edificação	X	X
Saídas de emergência	X ₁	X ₁
Brigada de incêndio	X ₄	X ₄
Sinalização de Emergência	X	X
Extintores	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	-	X
Hidrantes e Mangotinhos	-	X
Espuma	-	X ³



FSC® C126031

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Para M-4 aceitam-se as próprias saídas da edificação, podendo as escadas ser do tipo NE. Para M-7 aceitam-se os arruamentos entre as quadras de armazenamento, segundo Norma Técnica específica;
2. Para edificações subsidiárias, verificar a proteção específica nos termos desse Regulamento.
3. Quando houver armazenamento de tanque portátil (isotanque) contendo líquidos combustíveis ou inflamáveis com capacidade total acima de 20m³;
4. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. Observar também as exigências da Norma Técnica de Pátio de Contêiner;
- b. As áreas a serem consideradas para M-7 são as áreas dos terrenos abertos (lotes) onde há depósito de contêineres;
- c. Quando houver edificação (construção) dentro do terreno das áreas de riscos, deve-se também verificar as exigências particulares para cada ocupação. Casos específicos, adotar Comissão Técnica Ordinária;
- d. as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- e. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- f. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6M.5
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-5 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS					
Divisão	M-5 (silos, armazenamento de grãos)					
Medidas de Segurança contra Incêndio	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Terra	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento de Risco de Incêndio	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁	X ₁
Brigada de Incêndio	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅	X ₅
Iluminação de Emergência	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂	X ₂
Controle de Temperatura	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e Mangotinhos	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃
Chuveiros Automáticos	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃	X ₃
Controle de Fontes de Ignição	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
Controle de “Pós”	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄	X ₄
SPDA	X	X	X	X	X	X
Central de Gás	X	X	X	X	X	X
Hidrante Urbano	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆	X ₆

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Áreas de risco que possuam mais de um depósito de silagem;
2. Somente para as áreas de circulação;
3. Observar regras e condições particulares para essa medida na Norma Técnica específica;
4. Nas áreas com acúmulo de pós;
5. Inclui Bombeiro Civil, quando exigido pela Norma Técnica específica;
6. Ver Norma Técnica específica.

NOTAS GERAIS:

- a. Observar ainda as exigências particulares da Norma Técnica de Armazenamento em Silos;
- b. as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- c. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- d. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.



TABELA 6M.6
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-8 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS
Divisão	M-8
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura
Saídas de emergência	X ¹
Sinalização de Emergência	X
Extintores	X
SPDA	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. A saída de emergência se refere à edificação onde a torre está instalada;

NOTAS GÊNERICAS:

- a. as instalações elétricas, o SPDA e o controle das fontes de ignição, devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
- b. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
- c. As torres de telefonia móvel que tiverem área total construída superior a 750 m² deverão ser submetidas à Comissão Técnica Ordinária para avaliação sobre as instalações de proteção contra incêndio e pânico necessária;
- d. Quando a torre for instalada sobre qualquer edificação, deverá ser previsto ART ou RRT informando que a estrutura da referida edificação suporta a instalação da torre em sua cobertura.
- e. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.
- f. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica;

TABELA 6M.7
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-9 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS
Divisão	M-9 – Transporte e Navegação
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura
Saídas de emergência	X
Sinalização de Emergência	X
Extintores	X
Iluminação de Emergência	X
SPDA	X ¹
Central de Gás	X



FSC® C126031

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Conforme Norma técnica específica.

NOTAS GÊNERICAS:

a. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Norma Técnicas.

TABELA 6M.8
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-10 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M – ESPECIAIS
Divisão	M-10 – Resíduos
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico	Qualquer área e altura
Acesso de Viatura na Edificação	X ¹
Segurança Estrutural	X
Compartimentação Horizontal ou de Áreas	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X
Saídas de Emergência	X
Brigada de Incêndio	X
Iluminação de Emergência	X
Detecção de Incêndio	X ³
Alarme de Incêndio	X
Sinalização de Emergência	X
Extintores	X
Hidrantes e Mangotinhos	X
Central de Gás	X
SPDA	X ¹
Hidrante Urbano	X ¹

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. Ver Norma Técnica específica;

2. Pode ser substituída por chuveiros automáticos;

3. Para edificações de risco baixo e altura superior a 23m. Para edificações de risco médio, ou alto, e altura superior a 3 pavimentos.

NOTAS GÊNERICAS:

a. Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas;

b. As áreas de armazenamento, inclusive externas, devem ser tratadas como Depósitos;



- c. A área máxima de compartimentação deve abranger as áreas dos pavimentos e mezaninos interligados sem compartimentação;
d. Os subsolos das edificações devem ser compartimentados em relação aos demais pisos contíguos. Para subsolos ocupados ver Tabela 7;
e. Os pavimentos ocupados devem possuir aberturas para o exterior (por exemplo: janelas, painéis de vidro, etc) ou controle de fumaça, dimensionados conforme o disposto na Norma Técnica específica.

TABELA 6N.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO N-1,N-2 E N-3 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso		GRUPO N – SETOR PRIMÁRIO
Divisão		N – Setor Primário
Medidas de segurança contra Incêndio e Pânico		Qualquer área e altura
Exigências		Seguir Norma Técnica específica de Atividades Agrárias

TABELA 7
EXIGÊNCIAS ADICIONAIS PARA OCUPAÇÕES EM SUBSOLOS DIFERENTES DE ESTACIONAMENTO

Área ocupada (m ²) no(s) subsolo(s)	Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo	
No primeiro ou segundo sub solo	Área ≤ 50m ²	Todas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sem exigências adicionais
		Depósito	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou ➤ Depósitos individuais¹ com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou ➤ Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupado.
	50m ² < Área ≤ 100m ²	Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo subsolo, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
		Outras ocupações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou ➤ Chuveiros automáticos² de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
	100m ² < Área ≤ 250m ²	Depósito	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou ➤ Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50m², detecção automática de incêndio no depósito e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida no depósito e Controle de Fumaça⁴ ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
		Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, Controle de Fumaça⁴ e duas saídas de emergência ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
		Outras ocupações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida nos ambientes ocupados e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
	250m ² < Área ≤ 500m ²	Depósito ⁵	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou ➤ Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e Controle de Fumaça⁴ ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
		Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, Controle de Fumaça⁴ e duas saídas de emergência em lados opostos⁶, ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.



Área ocupada (m ²) no(s) subsolo(s)	Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
Área > 500m ²	Outras ocupações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e Controle de Fumaça⁴ ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
	Depósito ⁵	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e Controle de Fumaça nos ambientes ocupados.
	Outras ocupações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e Controle de Fumaça nos ambientes ocupados.
	Depósito	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou ➤ Depósitos individuais¹ com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou ➤ Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
	Divisões F-1, F-3, F-5, F-6, F-10 e F-11	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, Controle de Fumaça⁴ e duas saídas de emergência⁶ ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Controle de fumaça nos ambientes ocupados.
	Outras ocupações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Chuveiros automáticos² de resposta rápida nos ambientes ocupados e Controle de Fumaça⁴, ou ➤ Controle de Fumaça nos ambientes ocupados.
Área ≤ 100m ²	Depósito	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, e Controle de Fumaça⁴.
	Outras ocupações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência⁶ em lados opostos e controle de fumaça nos ambientes ocupados.
Área > 100m ²	Depósito ⁵	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, e Controle de Fumaça⁴.
	Outras ocupações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência⁶ em lados opostos e controle de fumaça nos ambientes ocupados.

NOTAS ESPECÍFICAS:

1. As paredes e as portas dos compartimentos devem ser construídas com TRRF igual ao da edificação e, no mínimo, 60 minutos;
2. Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da bomba e da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes;
3. Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes, entretanto a bomba de incêndio deve ser dimensionada considerando o funcionamento simultâneo de seis bicos e um hidrante. Havendo chuveiros automáticos instalados no edifício, não há necessidade de trocar os bicos de projeto por bicos de resposta rápida;
4. Controle de Fumaça nos ambientes ocupados, com as regras prescritas da edificação sem janelas da Norma Técnica específica
5. Somente depósitos situados em edificações residenciais.
6. Se a rota de fuga estiver fora do ambiente ocupado, as proteções exigidas nessa tabela devem ser prescritas em todo subsolo

NOTAS GERAIS:

- a. Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiários até 100m², banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motogerador) e assemelhados;
- b. Entende-se por medidas adicionais aquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;
- c. Além do contido nesta Norma Técnica, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e ventilação;
- d. Para área total ocupada de até 500 m², se houver compartimentação de acordo com a Norma Técnica específica de Compartimentação entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;
- e. O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados.
- f. Para estações metroferroviárias não se aplica esta Tabela, devendo ser consultada a Tabela 6F.2.

ANEXO B
MEMORIAL DESCRIPTIVO

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE (www.bombeiros.ce.gov.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no sítio do CBMCE, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

Notas Importantes:

1. O preenchimento dos campos deste memorial descritivo, bem como a elaboração de cálculos, dimensionamentos e prestação de informações inerentes aos sistemas e medidas preventivas de segurança contra incêndio e pânico serão de responsabilidade do responsável técnico pela elaboração e apresentação do processo junto ao CBMCE.
 2. Deverão ser preenchidos somente os itens e enviadas as páginas referentes aos sistemas preventivos presentes na edificação e/ou área de risco.
- 1 – Responsável pelo Projeto

Nome:
E-mail:
ART/RRT:

CREA/CAU:
Telefone: (_____) _____ -

2 – Dados do Proprietário/Responsável pela Edificação

Razão Social:
CNPJ/CAEPF:

3. – Armazenamento/Revenda de GLP

Classe:

Tipo de Recipiente:

Tipo de Recipiente:

Capacidade Total (Kg):

3.1 – Informações Complementares

Quantidade:

Quantidade:

No ato da inspeção de habite-se a ser realizada pelo CBMCE, toda a instalação de gás deve estar instalada e com os devidos testes de estanqueidade realizados, inclusive com os medidores, recipientes de gás e registro geral de corte.

MEMORIAL DESCRIPTIVO – LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

4 – Líquidos Combustíveis e Inflamáveis

4.1 – Classificação do armazenamento

<input type="checkbox"/> Tanques Estacionários	<input type="checkbox"/> Área Aberta	<input type="checkbox"/> Tanques Verticais
	<input type="checkbox"/> Área Fechada	
<input checked="" type="checkbox"/> Tanque Subterrâneo		<input type="checkbox"/> Tanques Horizontais
<input checked="" type="checkbox"/> Armazenamento Fracionado	<input type="checkbox"/> Área Aberta	
	<input type="checkbox"/> Área Fechada	

4.2 - Identificação do material

TQ*	PRODUTO	PF (°C)	PE (°C)	CLASSE	RISCOS ESPECÍFICOS						TIPO DE LÍQUIDO	
					INSTÁVEL		SUJEITO A EBULIÇÃO TURBILHONAR					
1-					<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
2-					<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
3-					<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
4-					<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
5-					<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
6-					<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
7-					<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
8-					<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

*Ou quadra, no caso de armazenamento fracionado.

4.3 – Identificação dos tanques no cenário de maior risco

TANQUE*	DIÂMETRO (M)	ALTURA (M) OU COMPRIMENTO PARA TANQUES HORIZONTAIS	VOLUME (M3)	TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO
Tanque em Chamas*				EX: API 620, API 650, solda fragilizada, Pressão maior ou menor que 17,2 kPa, teto flutuante...
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
7-				

*Ou quadra de maior volume, no caso de armazenamento fracionado. Nesse caso, exclui-se a coluna “Tecnologia de Construção”

Sempre que a edificação fizer uso, a qualquer título, de líquidos inflamáveis ou perigosos, deverá ser anexada a FISPQ do produto e adotar suas medidas preventivas específicas.

4.4 – Proteção dos tanques

TANQUE*	REFRIGERAMENTO	ESPUMA	VOLUME DA BACIA (M3)
1- (Tanque em Chamas)*	Linha Manual, Canhão Monitor ou Aspersores...	Linha Manual, Canhão Monitor, Câmara de Espuma (ou Aplicação Subsuperficial)	
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			

*Ou quadra, no caso de armazenamento fracionado.

4.5 – Especificação da espuma

Quantidade Total de Espuma Armazenada (L):	Razão da Solução de Espuma (%):
Tipo de Sistema Empregado:	Ex: Móvel, fixo, semifixo, portátil

4.6 – Informações Complementares

MEMORIAL DESCRIPTIVO – PRODUTOS PERIGOSOS

5 – Produtos Perigosos

5.1 – Classificação dos produtos perigosos na edificação

PRODUTO	QUANTIDADE MASSA (KG)	LOCALIZAÇÃO NA EDIFICAÇÃO	RISCO PRINCIPAL*
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			

Nota:

Sempre que a edificação fizer uso, a qualquer título, de líquidos inflamáveis ou perigosos, deverá ser anexada a FISPQ do produto e adotar suas medidas preventivas específicas.

* Preencher com uma das opções conforme risco principal do produto: TÓXICO; RADIOATIVO; GÁS TÓXICO; COMBUSTÃO ESPONTÂNEA; SÓLIDO



INFLAMÁVEL; OXIDANTE; CORROSIVO; INFECTANTE; EXPLOSIVO ou PERÓXIDO ORGÂNICO

**Para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis deverá ser preenchido material do risco específico.

5.2 – Informações complementares

MEMORIAL DESCritivo – ESCADA DE INCÊNDIO

6 – Escada de Incêndio (no caso de mais de uma escada inserir identificação – Escada 1, Escada 2, etc)

6.1 – Edificação

Divisão/Grupo:	Altura:
----------------	---------

6.2 – Tipo de Escada:	Quantidade:
-----------------------	-------------

* Caso a edificação possua mais de uma escada com características diferentes deverá ser preenchido um memorial para cada escada.

6.3 – Parede

Material:	Espessura:
-----------	------------

6.4 – Lances

n. de lances	Largura:	Altura (espelho):
Degraus:		Largura (piso):

6.5 – Piso material antiderrapante:

6.6. – Local de descarga:

6.7 – Corrimãos

Material:	Altura – borda / piso:
-----------	------------------------

6.8 – Iluminação natural

Tipo:	Dimensões:
-------	------------

6.9 – Acesso

6.9.1 – Antecâmara:	Dimensões:
6.9.2 – Duto de ventilação:	Dimensões:
6.9.3 – Duto de entrada de ar:	Dimensões:

6.10 – Porta corta-fogo e porta resistente ao fogo

6.10.1 – Tempo de resistência:	n. de folhas:
6.10.2 – Dimensões:	
6.10.3 – Sistema de Fechamento:	
6.10.4 – Diferença entre porta / soleira:	

6.11 - Informações complementares:

MEMORIAL DESCritivo – ESCADA DE INCÊNDIO PRESSURIZADA

7 – Escada de Incêndio Pressurizada

7.1 - Edificação

7.1 – Divisão/Grupo:	Altura:
7.2 – Moto gerador Exigido:	() Sim*
7.3 – Sistema de Pressurização:	() 1 Estágio () 2 Estágios

7.4 – Quantidade de acessos à escada pressurizada:

7.5 – Área útil das grelhas de insuflamento de ar na escada:

7.6 – Possui Elevador de Emergência: () Sim* () Não

* Memorial específico deverá ser preenchido

7.7 – Motoventilador

7.7.1 - Quantidade:	7.7.2 - Localização:
7.7.3 - Vazão (m ³ /h):	7.7.4 - Área de secção do Duto de Captação (quando houver):
7.7.5 - Área de secção do Duto de pressurização:	() Metálico () Alvenaria ou misto

7.8 – Antecâmara

7.8.1 – Sistema de Pressurização:	() Independente () Através da escada
7.8.2 – Área útil da grelha de insuflamento de ar:	
7.8.3 – Quantidade de acessos à antecâmara:	

7.9 – Tomada de Ar

7.9.1 - Localização:	7.9.2 - Dimensões
7.9.3 – Área de secção do duto de captação (se houver):	

7.10 – Método de Escape de Ar nos Pavimentos

() Janelas	() Aberturas especiais no perímetro do edifício
() Extração Mecânica	
() Outros (especificar):	

* Os cálculos das vazões e medidas das aberturas devem ser apresentados no memorial e detalhados nas pranchas

7.11 – Damper de Sobrepressão

7.11.1 – Localização:	7.11.2 – Dimensões:
-----------------------	---------------------



MEMORIAL DESCRIPTIVO - SISTEMA PREVENTIVO POR CHUVEIRO AUTOMÁTICO TIPO “SPRINKLER”

8 – Chuveiro Automático

8.1 – Parâmetros de Projeto

8.1.1 - Risco:

8.1.2 - Área de Operação (local):

8.1.3 - Densidade de Cálculo (mm/min):

8.1.4 Área de Cobertura do bico na operação:

Área de Operação(m²):

Número de Bicos:

8.2 – Reservatório

Tipo:

Volume:

8.4 – Bomba

Pressão:

Vazão:

Potência de referência(cv):

8.5 – Válvula de governo e alarme

PAVIMENTO/SETOR	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO

8.6 – Chave de fluxo secundária

PAVIMENTO/SETOR	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO

8.7 – Bicos

PAVIMENTO/SETOR	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO	TIPO*	TEMP. OPERAÇÃO

* Classificação quanto à distribuição de água, velocidade de operação, orientação e desempenho.

MEMORIAL DESCRIPTIVO – ELEVADOR DE EMERGÊNCIA

9 – Características a serem observadas no elevador de emergência:

9.1 – Enquanto não houver norma específica referente a elevadores de emergência, estes devem atender a todas as normas gerais de segurança previstas na NBR 5410, e ao seguinte:

- a) ter sua caixa enclausurada por paredes resistentes a 4 h de fogo;
- b) ter suas portas metálicas abrindo para varanda, para antecâmara ventilada, para hall enclausurado e pressurizado, para patamar de escada pressurizada ou local análogo do ponto de vista de segurança contra fogo e fumaça;
- c) ter circuito de alimentação de energia elétrica com chave própria independente da chave geral do edifício, possuindo este circuito chave reversível no piso da descarga, que possibilite que ele seja ligado a um gerador externo na falta de energia elétrica na rede pública.
- d) Deve estar ligado a um grupo moto gerador (GMG) de emergência.

9.2 – O painel de comando deve atender, ainda, às seguintes condições:

- a) estar localizado no pavimento da descarga;
- b) possuir chave de comando de reversão para permitir a volta do elevador a este piso, em caso de emergência;
- c) possuir dispositivo de retorno e bloqueio dos carros no pavimento da descarga, anulando as chamas existentes, de modo que as respectivas portas permaneçam abertas, sem prejuízo do fechamento do vão do poço nos demais pavimentos;
- d) possuir duplo comando automático e manual reversível, mediante chamada apropriada.

9.3 – Nas ocupações de hospital e assemelhados, o elevador de emergência deve ter cabine com dimensões apropriadas para o transporte de maca.

9.4 – As caixas de corrida e casas de máquinas dos elevadores de emergência devem ser enclausuradas e totalmente isoladas das caixas de corrida e casas de máquinas dos demais elevadores.



MEMORIAL DESCRIPTIVO - MOTogerADOR

10 – Motogerador

10.1.10 - Abrangência:

() Iluminação de Emergência	() Hidrantes e Mangotinhos
() Elevador de Emergência	() Alarme de Incêndio
() Detecção de Incêndio	() Outros (Especificiar):

10.1.11 - O Motogerador alimenta outros circuitos na edificação () Sim* () Não

* No caso de Geradores compartilhados com outros sistemas deverá haver no painel de controle um quadro de disjuntores diferenciando as chaves de alimentação dos sistemas de segurança dos demais sistemas de edificação.

10.2 - Tomada de ar:

() Fachada	() Duto com TRRF 2h
-------------	----------------------

10.3 - Observações

O acesso ao gerador deve ser irrestrito desde a área externa da edificação, sem a passagem por áreas onde exista material combustível; O sistema deve possuir painéis de controle com indicador de quantidade de combustível, botão de arranque manual, supervisão da temperatura da água de resfriamento do motor em local visível, dispositivos de proteção elétrico do gerador contra sobrecarga; Deve conter escapamento e silenciador sem perdas, facilidade de acesso à manutenção do motogerador e duto de descarga do radiador;

O motogerador deve estar apoiado em base, com isoladores de vibrações, dreno com filtro de

cascalho para absorver a perda de óleo combustível e líquidos lubrificantes e parafuso de dreno no ponto mais baixo;

Para o grupo motogerador automático, o painel de controle dos geradores deve estar próximo ao acesso, para garantir comunicação entre o operador e as pessoas de intervenção, considerando o nível de ruído esperado nesta área.

ANEXO C
PLANTA DE RISCO

ANEXO D



MEMORIAL INDUSTRIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

MEMORIAL INDUSTRIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Empresa:

N.º do PSCIP:

CNPJ:

Atividade industrial:

Endereço:

Município:

e-mail:

2. MATÉRIA(S)-PRIMA(S) UTILIZADA(S)

3. PRODUTO(S) ACABADO(S)

4. PROCESSO INDUSTRIAL

(Obs.: pode ser anexado também o fluxograma de produção)

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6. ESPECIFICAR QUANTIDADE DO PROCESSO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS

Ass. do Responsável Técnico

Ass. do Proprietário ou Resp. p/ uso

ANEXO E

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Visando a concessão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, atestamos que as PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA da edificação situada na (Endereço), (Cidade), (Município), que possui Projeto Técnico aprovado nessa Corporação sob o n., permanecerão abertas durante a realização do evento ou permanência de pessoas na edificação.

Dessa maneira, assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto à permanência das portas abertas.

.....(cidade), de de (data).

.....
(Assinatura do responsável conforme documento de identificação oficial*)

* Cópia da documentação deverá ser anexada junto com o termo de responsabilidade

ANEXO F
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE LOTAÇÃO MÁXIMA

Eu,.....(Nome do responsável) CPF/CNPJ n., responsável pela realização do Evento(nome do evento), com data de realização do dia / /, visando a concessão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, atesto que o evento realizado na(Endereço do evento), Município deterá controle de lotação máxima por recinto e/ou setor conforme especificado no Projeto Técnico para Ocupação Temporária aprovado nessa Corporação sob o n.

Dessa maneira, assumo toda a responsabilidade civil e criminal sobre a responsabilidade assumida neste termo.
Fortaleza,de.....de.....

.....
(Assinatura do responsável conforme documento de identificação oficial*)

* Cópia da documentação deverá ser anexada junto ao termo

ANEXO G
ATESTADO DE BRIGADA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de “Brigada Contra Incêndio e Pânico”, ministrado na edificação localizada na(Endereço da Edificação), Município de, e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação:

NOME	RG	NÍVEL DE TREINAMENTO	DATA DE CONCLUSÃO DE CURSO
,	_ de _ .	(nome completo) (qualificação profissional) (Registro n. _____) (Só é válido com a comprovação da capacitação técnica do signatário) (anexar cópia da credencial)	(nome completo) (responsável legal da empresa)

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°119/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE**, EM FORTALEZA-CE, matrícula nº 300.322-2-5, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), sendo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) relativa à natureza de despesa: 339030 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) relativa à natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°120/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PERÍCIA**, matrícula nº 300.205-1-0, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) relativa à natureza de despesa: 339030 – para aquisição de Materiais Diversos. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2023_001_2009

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, CEP.: 60010-000 - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2023_001_2009; Nos termos que constam no Processo nº 10011.007438/2023-48; Nas normas dos arts. 65, §1º e §5º; art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FÓRUM: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO de 3 (três) cargos de Motoristas Noturnos e ACRESCIMO de 3 (três) cargos de Motoristas Diurnos**, conforme estabelecido no Anexo do Contrato Administrativo nº 2023_001_2009, gerando uma diminuição mensal de R\$ 1.133,88 (Um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) e diminuição anual de R\$ 13.606,56 (Treze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor mensal de R\$ 486.037,56 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor global passa de R\$ 5.832.450,72 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 5.818.844,16 (Cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); IX - VALOR GLOBAL: Considerando a supressão e acréscimo dos cargos, haverá uma diminuição do contrato no valor de R\$ 13.606,56 (Treze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos constantes no Contrato nº 2023_001_2009; XI - DA RATIFICAÇÃO: Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°027/2024
PROCESSO NUP: 10011.007470/2023-23**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007470/2023-23, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 28 e 30 de novembro de 2023, nas cidades de Aracati-CE e Fortim-CE, pelo servidor **LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA**, matrícula nº 300.333-1-0, ocupante do cargo de **PERITO CRIMINAL**, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.14.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°030/2024
PROCESSO NUP: 10011.007472/2023-12**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007472/2023-12, relativo ao pagamento de meia diária devida, referente em realização de levantamentos periciais, no dia 15 de dezembro de 2023, na cidade de Tamboril-CE, pelo servidor **FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL**, matrícula nº 300.330-1-9, ocupante do cargo de **PERITO CRIMINAL**, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quatro e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.181.196.20761.12.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°031/2024
PROCESSO NUP: 10011.007465/2023-11

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.007465/2023-11, relativo ao pagamento de meia diária devida referente à realização de levantamentos periciais, no dia 10 de dezembro de 2023, na cidade de Morada Nova-CE, pelo servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 000.118-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.18.1.196.20761.14.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
 PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NAYARA ALBUQUERQUE FREIRE**, matrícula 30013042, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Março de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 39/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ - SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará - Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: 41.649.962 CLEICIANI DA COSTA SILVA, com sede no Assentamento Menino Jesus, Rua C, Timbaúba dos Marinheiros, CEP: 62.875-000, Chorozinho - Ceará , inscrita no CNPJ sob o nº 41.649.962/0001-53. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de bolsas promocionais para distribuição nos eventos nacionais e internacionais** que a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR realiza, participa, apoia, patrocina e contribui, direcionados à promoção do estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230002 SETUR, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 36100 006.23.695.371.11241.15.339032.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Cleiciani da Costa Silva (41.649.962 Cleiciani da Costa Silva).

Mateus Rodrigues Lins

COORDENADOR - ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°158/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2400616030, dando conta que o SD PM 33.678 MÁRCIO FERREIRA MACIEL JÚNIOR, MF: 309.019-7-5, foi autuado em flagrante por infração ao artigo 15, do estatuto do desarmamento, disparo de arma de fogo em via pública. Fato ocorrido no dia 26/02/2024, na Rua São Bernardo, 1088, esquina com Rua Canário, Bairro Barra do Ceará, nesta Capital; CONSIDERANDO que foi instaurado o Inquérito Policial nº 323-19/2024, na Delegacia de Assuntos Internos - DAI, para apurar a infração penal tipificada no art. 15 do Estatuto do Desarmamento; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, incisos IV, V e X, c/c Art. 9º, § 1º, incisos I, IV e V, bem como os deveres militares incurso nos Art. 8º, incisos VIII, XIII, XIV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12º, § 1º, incisos I e II, Art. 13º, § 1º, incisos XXX, XXII, L e LI, § 2º, inciso LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente **Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SD PM 33.678 MÁRCIO FERREIRA MACIEL JÚNIOR, MF: 309.019-7-5; II) **Designar a SINDICÂNCIA MARIA EUZENE RODRIGUES** – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Vincente Alfau Teixeira Mendes

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°160/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2400615807, dando conta que o SD PM 32.807 RAMON MONTEIRO FERREIRA - MF: 308.854-4-9, foi preso e autuado em flagrante delito, por infração, em tese, ao art. 311, §2º, III (Adulteração de sinal identificador de veículo), do Código Penal Brasileiro (CPB), visto que fora abordado por uma equipe da Polícia Rodoviária Federal (PRF), em 21/09/2023, no KM 1, Av. Oliveira Paiva, em Fortaleza/CE, e após vistoria no veículo que trafegava, foram constatados vários sinais de adulteração (chassi recortado, numeração dos vidros adulterada, motor adulterado, etc); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, configuram transgressões disciplinares prevista no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXXIII, art. 13, § 1º, VI, XIV e XVII, e § 2º, XV, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM) c/c art. 311, §2º, III do CPB que também se configura como transgressão nos termos do art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III do CDPM/BM. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 32.807 RAMON MONTEIRO FERREIRA - MF: 308.854-4-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 5ª Comissão de Processos Regulares Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL QOPM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7(INTERROGANTE), e CAP QOBM DIONNIS DA SILVA SOUZA - MF: 700.021-9-1 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com



o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N°008/2024 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 27, I da Resolução 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 01246/2024, protocolado em 27 de fevereiro de 2024. RESOLVE AUTORIZAR a **mudança de nome** da servidora (**SILVANA XIMENES GOMES FROTA**), matrícula nº 001492 em virtude de ter se divorciado, conforme constante na Certidão de Casamento registrada no livro nº B AUX-3 de Registro de Casamentos as folhas 523, sob número de ordem 71, do Cartório Jereissati, em 29 de junho de 2022, passando a usar o nome de (**SILVANA XIMENES GOMES**). GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Dep. Danniell Oliveira
1º SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA N°150/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** o servidor **LUIZ EDUARDO LIMA E SILVA**, matrícula nº 001.005 para atuar como gestor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 58/2023, e como fiscais os **SERVIDORES**. RÔMULO DE QUEIROZ CORDEIRO, matrícula nº 002.313, **LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA**, matrícula nº 012.552 e **LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA**, matrícula 000.121, firmado com a **EMPRESA NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB DEMANDA, CONSTANDO DA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDÊ SEM FIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTE PODER LEGISLATIVO**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

02º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **PROCESSOS N°12590/2023 E 00809/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do **TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 184/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 184/2023**, da empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94, situada na Avenida Engenheiro Alberto Sá, nº 1315, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-395, representada neste ato por Roberto Teixeira Oliveira, CPF nº 630.632.713-49, para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. **GESTOR**: PAÚLO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. **SIGNATÁRIOS**: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Roberto Teixeira Oliveira, pela empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

03º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS **PROCESSOS N°12590/2023 E 01040/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do **TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 184/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 184/2023**, da empresa **HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.354.213/0001-09, situada à Avenida Abolição, 3200, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-081, representada neste ato por Sandra Maria Ramos Bezerra de Menezes, CPF nº 136.332.793-34, para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. **GESTOR**: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. **SIGNATÁRIOS**: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Sandra Maria Ramos Bezerra de Menezes, pela empresa **HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de registrar mudança na dotação orçamentária por simples apostilamento, **realiza a alteração da dotação orçamentária** do **TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Edital de Licitação N° 004/2024**, Processo 00139/2024, em conformidade com o artigo 136, § 4º, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: “6. A Referida contratação obedece à seguinte Classificação Orçamentária: [...] • 01000000.002.01.01.128.421.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 LEIA-SE: “6. A Referida contratação obedece à seguinte Classificação Orçamentária: [...] • 01000000.001.0.1.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de registrar mudança na dotação orçamentária por simples apostilamento, **realiza a alteração da dotação orçamentária** do **TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Edital de Licitação N° 005/2024**, Processo 00136/2024, em conformidade com o artigo 136, § 4º, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: “6. A Referida contratação obedece à seguinte Classificação Orçamentária: [...] • 01000000.002.01.01.128.421.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 LEIA-SE: “6. A Referida contratação obedece à seguinte Classificação Orçamentária: [...] • 01000000.001.0.1.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de registrar mudança na dotação orçamentária por simples apostilamento, **realiza a alteração da dotação orçamentária** do **TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Edital de Licitação N° 008/2024**, Processo 00031/2024, em conformidade com o artigo 136, § 4º, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: “6. A Referida contratação obedece à seguinte Classificação Orçamentária: [...] • 01000000.002.01.01.128.421.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 LEIA-SE: “6. A Referida contratação obedece à seguinte Classificação Orçamentária: [...] • 01000000.001.0.1.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.” ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°186/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 186/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° 12064/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Licitação n° 186/2023 – Pregão Eletrônico; Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93. ITEM – 3 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Consultório odontológico, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc laminado s/ costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal p/ cadeira e refletor, equipamento: equipamento acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa tríplice. Cadeira Odontológica com 09 movimentos: 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position -5o Trendelenburg); Pedal de comando acoplado à base com acionamento por botões e joystick; Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante; Sistema de fuso de elevação (motorredutor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de até 200kg. Botão vermelho de Stop Emergencial conforme a Norma Internacional IEC 60.601-3 (INMETRO). Equipo Flex: Mesa em plástico resistente (proteção UV), Seringa tríplice, com bico removível e autoclavável, terminais Borden para alta e baixa rotações, sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais, reservatório de água, suporte dos instrumentos com angulação de 45°, pedal de comando pneumático e progressivo, bandeja em aço inox, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis. Refletor de Led: Luminosidade de 35.000 (+/- 15%), Lux a 6.000 (+/- 15%) permitindo seleção em intensidade gradual. O acendimento da iluminação é realizada através de gestos das mãos sem a necessidade de tocar o aparelho proporcionando melhor higiene. Possui manopla removível para facilitar a esterilização. Unidade auxiliar: Estrutura resistente em plástico PBT; Pintura lisa em branco dental; Cuba removível de alta resistência; Condutores de água em aço inox, removíveis e autoclaváveis; Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox. Observação: Revestimento na cor azul. Garantia pelo fabricante QUANTIDADE: 03; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.500,00. ITEM – 4 MOCHO ODONTOLÓGICO Banco giratório, material: tubo de aço, acabamento da estrutura: pintura Poliuretana, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do Assento: poliuretano injetado, PVC laminado s/ costura, tipo de pés: pés com 5 rodízios. Tipo encosto: encosto regulagem horizontal. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral. Encosto anatômico. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável permitindo que os profissionais de diferentes alturas sentem-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão. Observação: Revestimento na cor azul Garantia pelo fabricante. QUANTIDADE: 3; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 490,00. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20) e a empresa: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.560.267/0001-08, representada pelo Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°185/2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, PILATES E GINÁSTICA LABORAL: FAIXA ELÁSTICA, APARELHO DE GINÁSTICA – CONDICIONAMENTO FÍSICO PELO MÉTODO PILATES, CORDA DE PULAR, ESFIGMOMANÔMETRO, OXÍMETRO, BOLA MEDICINAL, BASTÃO, MATERIAL PVC, DISCO DE ROTAÇÃO- MATERIAL MADEIRA, ROLO PARA PILATES- MATERIAL EVA, BOLA DE FEIJÃO (BOBATH)- MATERIAL BORRACHA TIPOSILICONE, BANDAGEM TIPO: ELÁSTICA (AUTOADERENTE) – MATERIAL MALHA DE TECIDO SINTÉTICO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, APARELHO LASER MASSAGEADOR, MACA CLÍNICA, de modo a atender as necessidades do DSAS – Departamento de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n° 185/2023, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° 12104/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n° 185/2023. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. ITEM – 6 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA, MATERIAL:PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES:CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 55 CM QUANTIDADE: 20; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,00. ITEM – 13 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PVC, TIPO: BASTÃO, DIMENSÕES:100 CM, USO:GINÁSTICA ARTÍSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRAS DE BORRACHA QUANTIDADE: 20; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,05. ITEM –15 BOLA MEDICINAL, MATERIAL: PVC/EMBORRACHADO, PESO:150 G, APLICAÇÃO:FISIOTERAPIA, DIÂMETRO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OVERBALL, INFLÁVEL, ATÓXICA QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00. ITEM – 18 MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:BOLA DE FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL:BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TAMANHO:45CM CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE:ATÉ 250 KG QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,00. ITEM - 20 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: ELÁSTICO CIRCULAR, TIPO: FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), DIMENSÕES: 60 X 1,30 X 0,50 CM, USO: TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE 03 FAIXAS COM COR E TENSÃO PADRÃO. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,00. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20) e a empresa: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.382.705/0001-53, representada pelo seu procurador Sr Giancarlo Malvezz Gulla. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°11/2024

PROCESSO N° 00932/2024. OBJETO: contratação da instrutora ALCILEIA SENA DE FARIAS, a fim de ministrar o Curso “Princípios ESG na Gestão Pública”, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Para enfrentar desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes, na atuação dos servidores públicos, especialmente no tocante à contribuição para a compreensão acerca dos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança) e sua aplicação na gestão pública, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Princípios ESG na Gestão Pública”, proporcionando que os participantes possam analisar de forma crítica os impactos das questões ambientais, sociais e de governança na Administração Pública. VALOR: R\$ 1.757,40 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.002.01.01.128.421.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0 000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: ALCILEIA SENA DE FARIAS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora ALCILEIA SENA DE FARIAS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Mestre em Ciências Empresariais pelo Instituto Politécnico de Setúbal, conforme documentação em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora ALCILEIA SENA DE FARIAS, a fim de ministrar o Curso “Princípios ESG na Gestão Pública”, voltado para servidores desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 29/02/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado da Habilitação - Processo: Concorrência N.º 005/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas dos Bairros Santa Ursula, Bairro Bom Príncipe, Bairro Riso do Prado, Bairro Padre Geraldo, Bairro Galileu, Bairro Santa Maria e Distrito de Santa Cruz do Banabuiú do Município de Pedra Branca/CE. Habilitada(s): 01) Imperius Serviços e Construções-ME, CNPJ n.º 25.011.748/0001-10; 02) Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, CNPJ n.º 03.788.024/0001-45; 03) Millennium Serviços LTDA, CNPJ n.º 11.952.190/0001-63; 04) M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, CNPJ n.º 25.234.497/0001-33; 05) Arcturo Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 03.077.025/0001-81; 06) ELO Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 28.111.124/0001-63; 07) Rotex Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 31.276.477/0001-28; 08) Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI-ME, CNPJ n.º 03.565.704-0001-08; 09) Apolo Serviços LTDA, CNPJ n.º 13.766.379/0001-97; 10) Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI, CNPJ n.º 37.239.818/0001-71; 11) Projemqa Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 21.784.773/0001-86; 12) Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ n.º 01.590.549/0001-46; 13) KLF Serviços, CNPJ n.º 35.848.539/0001-80; 14) Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 34.631.462/0001-29; 15) Locax Locações e Serviços, CNPJ n.º 26.669.235/0001-64; 16) Construser Construção e Serviços de Terraplanagem LTDA-ME, CNPJ n.º 08.701.149/0001-00; 17) KC Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ n.º 05.085.438/0001-33; 18) S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ n.º 18.413.043/0001-64; 19) Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, CNPJ n.º 12.049.385/0001-60; 20) ARN Construções LTDA, CNPJ n.º 11.477.070/0001-51; 21) LA Locações e Serviços LTDA, CNPJ n.º 26.542.791/0001-75; 22) N E U Limpeza Pública e Serviços LTDA, CNPJ n.º 24.526.759/0001-70; 23) ICV Construção Civil LTDA, CNPJ n.º 48.336.599/0001-65; 24) Sólida Engenharia LTDA, CNPJ n.º 14.108.584/0001-28; 25) G7 Construções e Serviços LTDA-EPP, CNPJ n.º 10.572.609/0001-99; 26) Tecta Construções e Serviços, CNPJ n.º 20.160.697/0001-75; 27) Construvasp Construtora, CNPJ n.º 50.484.244/0001-65; 28) Clezinaldo Construções LTDA-EPP, CNPJ n.º 22.575.652/0001-97; 29) Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ n.º 05.502.041/0001-08; 30) Martex – F. Márcio de Araujo Medeiros - EPP, CNPJ n.º 13.749.666/0001-99; 31) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA-EPP, CNPJ n.º 12.044.788/0001-17; 32) WT Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 10.998.158/0001-56; 33) Araujo Construções e Locações, CNPJ n.º 39.907.624/0001-22; 34) Construtora Neves Nogueira LTDA-ME, CNPJ n.º 41.388.083/0001-15; 35) Podium empreendimentos LTDA-EPP, CNPJ n.º 09.527.996/0001-62; 36) Eletrocampo Serviço e Construções LTDA, CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 37) AXL Empreendimentos, CNPJ n.º 14.921.255/0001-00; 38) FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, CNPJ n.º 23.492.879/0001-31; 39) Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.690.855/0001-94; 40) Saraiva Empreendimentos e Serviços, CNPJ n.º 30.166.388/0001-66; 41) LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ n.º 26.592.136/0001-21; 42) AGF-Projetos e Construções EIRELI EPP, CNPJ n.º 11.022.344/0001-118; 43) Construtora Smart LTDA, CNPJ n.º 23.078.596/0001-48; 44) Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ n.º 22.346.772/0001-12; 45) FJ2 Construções EIRELI, CNPJ n.º 20.138.377/0001-19; 46) WSC Empreendimentos E Construções LTDA, CNPJ n.º 03.231.417/0001-53; 47) AJS – Estrutura e Edificações LTDA, CNPJ n.º 21.877.077/0001-14; 48) Talismã Construção & Locação, CNPJ n.º 29.793.820/0001-60; 49) WU Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 10.932.123/0001-14; 50) Plataforma Serviços e Construções LTDA, CNPJ n.º 10.736.137/0001-62; 51) Construtora Platô LTDA, CNPJ n.º 10.485.488/0001-48; 52) LC Projetos e Construções LTDA, CNPJ n.º 13.557.613/0001-76; 53) Construtora Monte Carmelo LTDA, CNPJ n.º 14.099.430/0001-17; 54) ATL Construções e Serviços, CNPJ n.º 04.302.210/0001-95; 55) R E Sousa Construções e Serviços LTDA, CNPJ n.º 40.560.312/0001-74; 56) Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ n.º 07.615.710/0001-75; 57) PM&M Engenharia LTDA, CNPJ n.º 02.290.672/0001-04; 58) CONJASF – Construtora de Açudagem LTDA, CNPJ n.º 01.795.971/0001-38, 59) MV&R Locação e Construção LTDA, CNPJ n.º 19.732.774/0001-35; 60) VAP Construções LTDA, CNPJ n.º 00.565.011/0001-19; 61) Prime Empreendimentos, Incoporadora e Serviços LTDA, CNPJ n.º 13.997.118/0001-88; 62) Terra Construtora LTDA, CNPJ n.º 20.786.264/0001-20; 63) Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços, CNPJ n.º 10.453.927/0001-30; 64) AOS Construções LTDA, CNPJ n.º 40.001.303/0001-43; 65) J S Sindeaux Neto EIRELI-EPP, CNPJ n.º 23.462.259/0001-74. Empresas Inabilitadas: 01) Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, CNPJ n.º 24.614.233/0001-42; 02) Largem Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, CNPJ n.º 09.366.989/0001-26; 03) WSL Empreendimentos e Serviços, CNPJ n.º 43.067.451/0001-59; 04) Construsiga – J E Martins da Silva Construções e Serviços, CNPJ n.º 42.305.921/0001-02; 05) BRB Serviços e Comercio, CNPJ n.º 22.577.254/0001-00; 06) Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, CNPJ n.º 10.621.483/0001-03; 07) Locamix LTDA, CNPJ n.º 13.053.642/0001-09; 08) JMS Pajeu Construções Locações e Serviços LTDA, CNPJ n.º 45.791.193/0001-84; 09) Roma Construtora EIRELI-ME, CNPJ n.º 21.725.552/0001-37; 10) Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA, CNPJ n.º 17.555.669/0001-42; 11) Gledsom Construções LTDA, CNPJ n.º 72.121.700/0001-45; 12) LF Serviços Urbanos LTDA, CNPJ n.º 45.687.486/0001-16; 13) G.A. Rabelo Junior ME, CNPJ n.º 23.549.313/0001-07; 14) Real Serviços EIRELI, CNPJ n.º 37.452.665/0001-46; 15) Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, CNPJ n.º 21.181.254/0001-23; 16) Serfi Construções e Serviços de Transporte EIRELI-ME, CNPJ n.º 35.764.462/0001-60. O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <[www.pedrabraca.ce.gov.br/licitacao.php](http://pedrabraca.ce.gov.br/licitacao.php)>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “a” da Lei n.º 8.666/93. **Pedra Branca, 01 de março de 2024.**

João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Ceará – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços n.º 2023.12.05.001-TP, do Tipo Menor Preço Global, tendo como a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Sede do Município de Cascavel-CE**. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, foram **Desclassificadas:** 1 - BMAG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.574.575/0001-07; 2 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ n.º 07.191.777/0001-20; 3 - ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA (SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ n.º 26.803.040/0001-65; 4 - KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA (KLF SERVIÇOS) inscrita no CNPJ n.º 35.848.539/0001-80; 5 - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.077.025/0001-81. E foram **Classificadas:** 1 - RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.417.584/0001-59; 2 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ n.º 11.137.380/0001-27; 3 - SERTANUS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 38.169.270/0001-01; 4 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.933.035/0001-37; 5 - EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.194.701/0001-58; 6 - ARN CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 11.477.070/0001-51; 7 - DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.640.830/0001-25; 8 - CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.247.743/0001-63; 9 - ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ n.º 44.159.038/0001-87; 10 - ELTROCAMPOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 11 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.932.123/0001-14; 12 - F M S OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ n.º 46.319.340/0001-80; 13 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.631.462/0001-29; 14 - ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.365.148/0001-25; 15 - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.284.700/0001-28; 16 - QUANTUM COMERCIAL TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.650.363/0001-21; 17 - PDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.755.086/0001-40; 18 - FERREIRA CONSTRUTORA LTDA – inscrita no CNPJ n.º 28.149.744/0001-91; 19 - Y2 CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.717.419/0001-15; 20 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.042.893/0001-02; 21 - CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 50.484.244/0001-65; 22 - ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 42.089.488/0001-15; 23 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.544.576/0001-69; 24 - MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.919.236/0001-04; 25 - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.160.697/0001-75; 26 - GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.022.575/0001-43; 27 - MORETT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.305.610/0001-42; 28 - AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.049.385/0001-60; 29 - J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CONTRUSIGA INOVAÇÕES), inscrita no CNPJ n.º 42.305.921/0001-02; 30 - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.575.652/0001-97. A licitante **CONTRUSIGA / J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ: **42.305.921/0001-02** é considerada classificada em primeiro lugar no certame, apresentando o valor global de **R\$ 2.023.825,74 (dois milhões e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840 Cascavel/CE, 29 de fevereiro de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do 5º Aditivo ao Contrato n.º 2023.01.05.01/SEINFRA. Objeto: Adequação de Estradas Vicinais com Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, no trecho que liga o Sítio Alto Vermelho dos Pimentas ao Sítio Moreira dos Angicos e no trecho que liga o Sítio Olho D'Água do Coité ao Sítio Lobo, no Município de Mauriti/CE. Contratada: F. Vicente P. Filho-ME. Fundamentação Legal: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula décima primeira do Contrato. Valor Realinhado: R\$ 183.456,85 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela Contratada: Francisco Vicente Pinheiro Filho. **Mauriti/CE, 22 de fevereiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.28.2. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2023.12.28.2, sendo o seguinte – Empresa(S) Habilitada(S) – Construtora Astron Ltda, Teotonio Construções Com. Ind. E Serviços Ltda, F G Pinheiro Construções E Serviços, Ailton Bezerra Construções Eireli, Abik Engenharia E Consultoria Ltda, B F Empreendimentos Ltda, X7e Empreendimento Eireli, Momentum Construtora Limitada, Clezinaldo S De Almeida Construções Me, Abrav Construções Servicos E Eventos E Locacões, A.I.L Construtora Ltda-Me, Saraiva Empreendimentos E Serviços Eireli, Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, H B Serviços De Construção Eireli - Me, Flay Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli, Eletroport Serviços Projetos E Const. Eireli - Me, Matheus Teles Carneiro Ltda, Jmc Conceito Empreendimentos Ltda, Venus Serviços E Entretenimentos Ltda, Ar Empreendimentos, Serviços E Locações Eireli, Cjr Construtora Ltda, S A Engenharia Ltda, Roma Construtora Ltda - Me, Exata Serviços Construções E Locações Eireli, V.F Da Silva Construções, Jao Construções E Serviços Ltda-Me, L A Locações E Serviços Ltda, Ff Empreendimentos E Serviços Ltda, Construtora Pedrosa Ltda, A Casa Construções E Serviços Ltda - Me, Klebio Landim De França Ltda, T A França Eventos, S Stanislau Da Silva, Ramalho Serviços E Obras Ltda, J 2 Construções E Serviços Ltda, A L S Construções, Serviços E Eventos Eireli, F. Vicente P. Filho, Sun Light Brasil Ltda, Riofe Serviços E Administrativo Ltda, Construser - Construção E Serviços De Terraplanagem, Pv Engenharia, Serviços E Locações Ltda - Me, Podium Empreendimentos Ltda, Construtora Monte Carmelo Ltda, G7 Construções E Servicos Ltda, Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos Eireli, S & T Const. E Locações De Mão De Obra Ltda, Agape Engenharia E Serviços Ltda, N3 Construtora Ltda, Wu Construções E Servicos Ltda, T.C.S. Da Silva Construções Eireli, Juf-Construções E Serviços Ltda, Engenharq Construcao, Terraplanagem E Pavimentacao Ltda, Vk Construções E Empreendimentos Ltda, Elo Construções E Empreendimentos Ltda, Evolução Construtora Ltda, Araguaia Empreendimentos Ltda, Locatran Construções E Serviços Ltda, Medeiros Construções E Serviços Ltda, Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda, W T Construções E Servicos Ltda por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa(S) Inabilitada(S) – N E Construções E Servicos Ltda, por apresentar certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencida, descumprindo o Item 3.2.3.2 do edital convocatório; Vision Construções E Serviços Ltda - Me, por apresentar no balanço o Índice de Endividamento Geral (EG) superior ao aceito descumprindo o Item 3.2.3.1 alínea "c" do Edital Convocatório; Barbosa Construções E Serviços, por não apresentar certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, descumprindo o Item 3.2.3.2 do edital convocatório; Ecos Edificações Construções E Servicos Ltda Me, por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, descumprindo o Item 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Item Convocatório; Gledson Construções Ltda, por não apresentar certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, descumprindo o Item 3.2.3.2 do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre – CE, 01 de Março de 2024.** **Everton Clementino de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 017/2023-002 – PE SRP. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO ME. Objeto: **Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE.** Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal n° 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Foro: Fica eleito o foro do Município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura. Valor Global: **R\$ 94.750,00 (Noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)** pagos em conformidade entrega do material. **Dotação:** 12.361.0015.2.033.0000- Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. **Fonte de Recursos:** 1.541.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.540.0000.00- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 30%; 1.543.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR; 1.542.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA, Secretário de Educação e JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO, Representante legal da CONTRATADA. Miguel Missias de Souza - Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 017/2023-004 – PE SRP. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS. Objeto: **Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE.** Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal n° 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Foro: Fica eleito o foro do Município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura. Valor Global: **R\$ 17.710,00 (Dezesete mil, setecentos e dez reais)** pagos em conformidade entrega do material. **Dotação:** 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. **Fonte de Recursos:** 1.541.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.540.0000.00- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 30%; 1.543.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR; 1.542.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA, Secretário de Educação e DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, Representante legal da CONTRATADA. Miguel Missias de Souza - Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023. Aos 14/08/2023, a Prefeitura Municipal de Redenção, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 07.756.646/0001-42, em face do Pregão Eletrônico n° 017/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COPA E COZINHA MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE NECESSÁRIO A ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE,** com validade de 12 (doze) meses. Empresa 01: **BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 41.566.886/0001-12, Vencedora: Lote I: R\$ 65.050,00; III: R\$ 3.412,68; VIII: R\$ 1.148,98; IX: R\$ 3.763,90; X: R\$ 2.786,40; XI: R\$ 4.180,00. Empresa 02: **JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO ME**, CNPJ N° 26.796.962/0001-92; Vencedora: Lote II: R\$ 74.900,00; IV: R\$ 19.850,00. Empresa 03: **JONNANT GOMES MARQUES**, CNPJ N° 40.815.897/0001-26, Vencedora: Lote V: R\$ 169.927,22. Empresa 04: **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 30.607.801/0001-80; Vencedora: Lote VI: R\$ 240.418,00. Empresa 05: **DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME**, CNPJ N° 25.066.930/0002-50; Vencedora: Lote VII: R\$ 17.710,00. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e pela empresa 01, o Sra. **ANA PAULA BARROSO DE SOUZA**. 02, Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO**. 03, Sr. **JONNANT GOMES MARQUES**. 04, Sr. **LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES**. 05, **DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS**. Prefeitura Municipal de Redenção. MIGUEL MISSIAS DE SOUZA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023. O Pregoeiro do Município de Redenção, Sr. Alexandre da Costa Roque, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos valores, resolve Adjudicar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 017/2023, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COPA E COZINHA MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE NECESSÁRIO A ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, sendo em favor das seguintes empresas: **BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.566.886/0001-12, com Valor Global R\$ 65.050,00 para o **LOTE 01**, Valor Global R\$ 3.412,68 para o **LOTE 03**, Valor Global R\$ 1.148,98 para o **LOTE 08**, Valor Global R\$ 3.763,90 para o **LOTE 09**, Valor Global R\$ 2.786,40 para o **LOTE 10**, Valor Global R\$ 4.180,00 para o **LOTE 11**; **JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO ME**, inscrita no CNPJ n° 26.796.962/0001-92, com Valor Global R\$ 74.900,00 para o **LOTE 02**, Valor Global R\$ 19.850,00 para o **LOTE 4**; **JONNANT GOMES MARQUES**, inscrita no CNPJ n° 40.815.897/0001-26, com Valor Global R\$ 169.927,22 para o **LOTE 05**; **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.607.801/0001-80, com Valor Global R\$ 240.418,00 para o **LOTE 06**; **DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME**, inscrita no CNPJ n° 25.066.930/0002-50, com Valor Global R\$ 17.710,00 para o **LOTE 07**; e, **Não Houve Participante Vencedor** para o **LOTE 12**. Por ser a proposta que apresenta critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Redenção/CE, 01 de Agosto de 2023. Alexandre da Costa Roque - Pregoeiro.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

CENEGED Companhia Eletromecânica e Gerenciamento de Dados S/A - CNPJ: 07.698.801/0001-11				Demonstração do Resultado do Exercício	
				2023	2022
Balanço Patrimonial					
	Notas	2023	2022		
ATIVO		144.263.708	119.344.855		
Ativo Circulante		102.114.771	82.206.820		
Caixa e Bancos	3	668.610	976.290		
Aplicações Financeiras	3	13.312.654	17.721.380		
Contas à receber de clientes	4	61.398.602	55.055.343		
Créditos com Terceiros	5	22.600.109	7.726.613		
Impostos a Recuperar		4.134.797	727.194		
Ativo Não Circulante		42.148.936	37.138.035		
Realizável a longo Prazo		26.261.454	25.220.349		
Retenções Contratuais	6	26.220.430	25.189.329		
Depósitos Judiciais		0	20.744		
Outros Investimentos		41.024	10.276		
Intangíveis		549.749	200.000		
Imobilizado	7	15.337.733	11.717.686		
PASSIVO		144.263.708	119.344.855		
Passivo Circulante		61.667.974	63.428.367		
Fornecedores		4.400.349	14.178.426		
Obrigações Sociais e Trabalhistas		9.742.555	11.099.191		
Obrigações Fiscais e Tributárias		7.957.502	3.611.184		
Empres., Financ. e Parcelamentos	8	26.964.887	22.108.939		
Provisões de Natureza Trabalhista		12.602.681	12.430.627		
Passivo Não Circulante		30.054.686	12.661.467		
Exigível a Longo Prazo		30.054.686	12.661.467		
Emprestimos e Financiamentos	8	26.202.109	11.462.967		
Provisão de Contingente Trabalhista	9	3.852.577	1.198.501		
Patrimônio Líquido	10	52.541.048	43.255.021		
Capital Social		28.360.512	14.180.308		
Reservas Acumuladas		1.111.479	1.984.806		
Lucro do Exercício		23.069.057	27.089.907		

Indicadores 2023:**ILC - Índice de Liquidez Corrente:**

Ativo Circulante = **102.114.771** = **1,66**
 Passivo Circulante 61.667.974

ILG - Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP = **128.376.226** = **1,4**
 Passivo Circulante + Passivo N Circul. 91.722.660

ISG - Índice de Solvência Geral:

Ativo Total =	144.263.708	= 1,57
Passivo Circulante + Passivo N Circul.	91.722.660	

IGE - Índice de Grau de Endividamento:

Passivo Circulante + Passivo N Circul. =	91.722.660	= 0,64
Ativo Total	144.263.708	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Movimentações de Patrimônio	Nota	Capital Social	(-) Cap. a Integralizar	Res. Legal	Res. Investimento	Res. de Lucro	Patrim. Líquido
Saldo Final 2021		14.180.308		0	1.695.182	0	5.792.470
Distribuição dos lucros							-5.502.846
Aumento de Reserva Legal (5%)				289.624			-289.624
Integralização de Capital							0
Resultado do Período						27.089.907	27.089.907
Ajustes de Exerc. Anteriores							0
Saldo Final 2022		14.180.308		0	1.984.806	0	27.089.907
Distribuição dos lucros						-10.000.000	-10.000.000
Aumento de Reserva Legal (5%)				2.507.948		-2.507.948	0
Fundo de Expansão					1.555.156	-1.555.156	0
Integralização de Capital		14.180.204				-14.180.204	0
Resultado do Período						23.069.057	23.069.057
Ajustes de Exerc. Anteriores						-3.783.030	-3.783.030
Saldo Final 2023	10.2	28.360.512		0	4.492.754	1.555.156	18.132.626

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em reais).

1. Contexto Operacional - A CENEGED Companhia Eletromecânica e Gerenciamento de Dados S/A é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Raimundo Matias, nº 55, bairro Pedras, na cidade de Itaitinga/CE, inscrita no CNPJ 07.698.801/0001-11, constituída em 08 de novembro de 2005 e tem como principal atividade a medição de consumo de energia elétrica, gás e água, bem como atividades secundárias a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Aluguel de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. **2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas** - **2.1. Apresentação das demonstrações contábeis** - **a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)** - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, que correspondem aos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas pela Administração na sua gestão. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2023. A moeda funcional da Companhia é o Real. **b) Moeda funcional e moeda de apresentação** - Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c) Base de mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **2.2. Principais práticas contábeis adotadas** - As principais práticas

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto		
	2023	2022
Resultado Ajustado do Período	21.664.006	29.167.894
Resultado do Período	23.069.057	27.089.907
Depreciação	2.377.979	2.077.987
Ajuste Exercício Anterior	-3.783.030	0
Atividades Operacionais	-30.396.980	-17.227.120
Clientes a Receber	-6.343.259	-1.776.709
Adiantamento a Fornecedores	-15.768.475	-4.390.356
Adiantamento a Funcionários	94.979	-225.102
Impostos a Recuperar	-3.407.603	989.690
Retenções Contratuais	-1.031.101	-2.857.756
Depósitos Judiciais	20.744	-12.908
Fornecedores	-9.778.078	-10.302.392
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-1.356.635	5.650
Obrigações Fiscais e Tributárias	4.346.318	1.146.450
Provisões Trabalhistas	172.054	7.154
Acordos Trabalhistas	2.654.076	189.159
Atividades de Investimentos	-6.378.524	-2.453.392
Outros Investimentos	-30.748	0
Imobilizado	-5.998.026	-2.453.392
Intangível	-349.749	0
Atividades de Financiamento	20.395.091	-848.783
Empréstimos de Curto Prazo	4.855.949	5.914.518
Créditos com Terceiros	800.000	-340.000
Empréstimos de Longo Prazo	14.739.142	-6.423.301
Variações de Patrimônio Líquido	-10.000.000	-5.502.846
Distribuições de Lucros	-10.000.000	-5.502.846
Variações Disponíveis	-4.716.406	3.135.755

Continua

Continuação Notas Explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022 da CENEGED

contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão apresentadas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. **a) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida. O saldo utilizado de contas garantidas inclui-se em empréstimos no passivo circulante do balanço, e compõe o saldo de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstração dos fluxos de caixa. **b) Contas à Receber** - São registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e ajustados ao valor presente quando o efeito deste for relevante. A provisão para créditos de liquidação duvidosa não foi constituída tendo em vista que a administração da entidade precisa implantar política de inadimplência provável e controle as operações administrativamente. **c) Outros Créditos à Receber** - Outros Créditos a Receber Representado por créditos tributários a compensar na esfera federal e estadual, e por adiantamentos efetuados a fornecedores e outros. **d) Retenções Contratuais** - Retenções contratuais fazem referência à valores relativos a retenções previstas em cláusulas contratuais, que sofrem atualizações monetárias mensalmente e serão repassadas em determinado momento da execução contratual. **e) Imobilizado** - Terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, instalações e computadores estão registrados ao resultado, deduzidos de depreciação acumuladas e perda por redução do valor recuperável (se aplicável). A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo, pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e imobilizações em andamento que não sofrem depreciação). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final de cada balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. **f) Depreciação** - Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na Legislação do Imposto de Renda. Terrenos não são depreciados. Construções e obras civis são depreciados em 25 anos; máquinas e equipamentos em 10 anos; veículos 10 anos; móveis, utensílios e equipamentos de informática 5 a 10 anos. **g) Passivos financeiros** - Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e outras contas a pagar. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data do balanço. **h) Passivo circulante e não circulante** - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **i) Empréstimos e Financiamentos** - Empréstimos e Financiamentos É compreendido os registros das obrigações da entidade junto a instituições financeiras do País, cujo recursos foram destinados ao financiamento e/ou capital de giro com base nos contratos. **j) Reconhecimento de receita** - A receita operacional no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então é reconhecido com uma despesa financeira (descontos concedidos). **I) Receitas e despesas financeiras** - As receitas incluem juros auferidos, rendimentos de retenções contratuais em poder de clientes, descontos obtidos, rendimentos de aplicações financeiras, variações monetárias. As despesas incluem juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos, juros de mora pagos a fornecedores, descontos concedidos a devedores, encargos financeiros sobre impostos e contribuições etc. **m) Tributação sobre o Lucro** - As provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social foram constituídas as alíquotas de 15% (quinze por cento), mais adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 ao ano e 9% (nove por cento), respectivamente. **3. Caixa e Equivalentes de Caixa** - Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional estão relacionados a seguir:

	2023(R\$)	2022(R\$)
Caixa e Bancos	668.610	976.290
Aplicações de Liquidez Imediata	13.312.654	17.721.380
TOTAL	13.981.264	18.697.670

4. Contas a Receber de Clientes - São direitos conversíveis em caixa ou equivalentes, originários das operações de prestação de serviços da empresa

com seus clientes.

5. Créditos com Terceiros - Valores oriundos dos adiantamentos a fornecedores e empregados 2022 e 2023:

	2023(R\$)	2022(R\$)
Adiantamentos a Fornecedores	21.979.538	6.211.064
Créditos com Funcionários	620.570	1.515.549
TOTAL	22.600.109	7.726.613

6. Retenções Contratuais - Valores relativos a retenções previstas em contratos de prestação de serviços, onde sofrem atualizações monetárias onde são repassados no período da execução contratual:

	2023(R\$)	2022(R\$)
Contrato COSERN	3.352.132	1.727.607
Contrato ENEL	4.672.086	4.083.947
Contrato CELPE	8.934.064	11.347.355
Contrato AMPLA	778.409	4.021.700
Contrato ELETROPAULO	8.483.739	4.008.720
TOTAL	26.220.430	25.189.329

7. Imobilizado - São bens possuídos pela empresa, demonstrados pelo valor atualizado, levando-se em consideração as depreciações ocorridas pelo tempo de uso, conforme CPC 27 No ano de 2023 a empresa realizou levantamento dos últimos cinco anos em virtude da ausência de controle. Logo, em anuência junto à administração, foi necessário realizar ajustes em seus saldos:

	2023(R\$)	2022(R\$)
Terrenos	3.946.490	3.946.490
Edifícios e Construções	1.278.183	1.043.086
Máquinas e Equipamentos	2.698.147	3.824.395
Veículos	3.665.515	8.754.170
Móveis e Utensílios	1.608.081	1.684.059
Equipamentos de Processamento de Dados	3.761.970	3.607.345
Obras em Andamento	4.365.486	0
(-) DEPRECIAÇÕES	-5.986.139	-11.141.859
TOTAL	15.337.733	11.717.686

8. Empréstimos e Financiamentos - Passivo oriundo de empréstimos e financiamentos feitos juntos aos Bancos e financeiradoras, com recursos destinados aos financiamentos s/ou capital de giro com base nos contratos. Classificados no passivo circulante e não circulante à curto prazo e longo prazo, conforme CPC 26.

9. Provisão de Contingentes Trabalhistas - Encontra-se provisionado no passivo não circulante, as provisões vinculadas a processos judiciais trabalhistas, consideradas como sendo de futuro desembolso da Companhia, conforme relatório jurídico da empresa, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 25. Os saldos existentes serão suficientes para cobrir prováveis liquidações de sentenças, a serem pagas.

	2023(R\$)	2022(R\$)
Provisão para Indenizações Trabalhistas	3.852.577	1.198.501
TOTAL	3.852.577	1.198.501

10. Patrimônio Líquido - 10.1 - Capital Social: O Capital Social aumentou em 2023 conforme ata de assembleia dos sócios para o valor de R\$ 28.360.512 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e doze reais) representado por 28.360.512 ações ordinárias, sem valor nominal. Os dividendos mínimos obrigatórios, quando existentes, conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo. **10.2 - Reservas de Lucros:** Em 2023, o total de R\$ 1.111.479 (um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais), está assim representado:

	2023(R\$)	2022(R\$)
Reserva Legal Acumulada	4.492.754	1.984.806
Reserva de Investimento	1.555.156	-
Provisão Reserva Legal Exercício	-1.153.453	-
Ajustes de Exercícios Anteriores (i)	-3.782.978	-
TOTAL	1.111.479	1.984.806

(i) No exercício de 2023 foram contabilizados a título de ajustes de exercícios anteriores o montante negativo de R\$ 3.782.978 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais) que se trata de lançamentos de valores de imobilizado e depreciação acumulada, notas fiscais não contabilizadas, provisões trabalhistas e retenções contratuais de exercícios anteriores reconhecidos indevidamente ou por ausência de informação. Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2023.

Renato Albuquerque Felipe - CPF: 479.407.943-53 - Diretor-Presidente
Eduardo Wagner Lisboa Fontes - CRC (CE): 013425/O-3 - Contador

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/141123.01/SAF – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS RECEITAS E TAXAS TRIBUTARIAS FINANCEIRAS E ECONÔMICAS, COMPREENDENDO OS ULTIMOS CINCO EXERCÍCIOS FINANCEIROS, JUNTO AOS CONTRIBUINTES PRESENTES NO CADASTRO ECONÔMICO, COMO TAMBÉM EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS, TAIS COMO: ISSQN, IPTU, ITBI, CLASSIFICAÇÃO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, TODA E QUALQUER RECEITA OU TAXA, PROPORCIONANDO A EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS REFERIDOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE, E O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS. – Habilidades: B&B SERVIÇOS LTDA e W.A CONSULTORIA, CONTABILIDADE & SERVIÇOS – Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 12/03/2024 às 09h00m – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – ERRATA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023-CP – OBJETO: Contratação para execução dos serviços de revitalização da via principal do município de Tamboril-CE, conforme Convênio N° 110/2023 da Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP/CE. O Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação. **ONDE SE LÊ:** “Foram declaradas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **01** - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; **02** - VRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS LTDA; **03** - MINERVA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA; **04** - ML ENTREENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP; **05** - MEDEIROS CONNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; **06** - REAL SERVIÇOS EIRELI; **07** - RSM CONSTRUÇÕES; **08** - CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI; **09** - PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO; **10** - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA”. **LEIA-SE:** “Foram declaradas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **01** - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; **02** - VRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS LTDA; **03** - MINERVA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA; **04** - ML ENTREENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP; **05** - MEDEIROS CONNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; **06** - REAL SERVIÇOS EIRELI; **07** - RSM CONSTRUÇÕES”. As demais empresas participantes do processo encontram-se **HABILITADAS**. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. **ONDE SE LÊ:** “Não havendo manifestação de recurso, a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta fica marcada para o dia 07/03/2024 às 09h”. **LEIA-SE:** “Não havendo manifestação de recurso, a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta fica marcada para o dia 08 de Março de 2024, às 09h”. A Ata de Julgamento com todo o detalhamento encontra-se disponível nos Sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br. Tamboril-CE. A CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2024.02.16.01-CP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O EDITAL OBJETIVANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO EM REFERÊNCIA, CUJO OBJETO É CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, BEM COMO A SELEÇÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE ACORDO COM A RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL OS PRAZOS PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO FICAM ALTERADOS NA SEGUINTE FORMA: OCORRERA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 DAS 08H00MIN, ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14H00MIN, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E A ALTERAÇÃO EM QUESTÃO, EM INTEIRO TEOR, ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS – ACOPIARA – CEARÁ, NOS DIAS ÚTEIS DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE TCE: [HTTP://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES). ACOPIARA -CE, 01 DE MARÇO DE 2024. RAQUEL SILVA EVANGELISTA DE NUNES – SECRETARIA DE SAÚDE

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado de Habilidade - Tomada de Preços N° 2023.11.08.01 - TP – FME. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilidade, da licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2023.11.08.01 - TP - FME, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Riacho das Pedras no Município de Tejuçuoca-CE, para atender as Necessidades da Secretaria de Educação, foram Habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01** - L S Serviços de Construções LTDA – CNPJ: 21.541.555/0001-10; **02** - R&G Construções e Locações LTDA – CNPJ: 34.395.105/0001-09; **03** - MV2 Serviços de Engenharia LTDA – CNPJ: 38.284.700/0001-28; **04** - Plataforma Serviços E Construções LTDA – CNPJ: 10.736.137/0001-62; **05** - Vipon Empreendimentos LTDA - CNPJ: 34.631.462/0001-29; **06** - Lexon Serviços e Construtura – CNPJ: 07.191.777/0001-20; **07** - Moretto Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.305.610/0001-42; **08** - 2Y Construtora, Construções e Participações LTDA - CNPJ: 27.717.419/0001-15; **09** - Tecta Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 20.160.697/0001-75; **10** - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ: 63.551.378/0001-01; **11** - Consbral Construções e Empreendimentos - CNPJ: 07.544.476/0001-69; **12** - M K Serviços em Construções e Transporte Escolar EIRELI – CNPJ: 35.864.328/0001-30; **13** - Abrav Construções Serviços e Eventos e Locações LTDA - CNPJ: 12.044.788/0001-17; **14** - Apla Comercio, Serviços, Projetos E Construções LTDA – CNPJ: 24.614.233/0001-42; **15** - Construtora e Serviços Sobralense LTDA – CNPJ: 39.336.452/0001-84; **16** - Epyo Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 48.695.538/0001-67; **17** - Construtora Moraes LTDA – CNPJ: 33.278.617/0001-22; **18** - V K Construções e Empreendimentos LTDA – CNPJ: 09.042.893/0001-02; **19** - WU Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 10.932.123/0001-14. A comissão divulgou o resultado da Habilidade e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “a” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: [https://www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/). Tejuçuoca - CE, 01 de Março de 2024. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado Habilidade - Tomada de Preços N° 2023.12.07.01 - TP - FME. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilidade, da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.12.07.01 - TP - FME, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da creche da localidade de Boqueirão e reforma da Creche Paraiso da Criança na localidade de Logradouro, do Município de Tejuçuoca/CE, foram Habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01** - WU Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 10.932.123/0001-14; **02** - Construtora Moraes LTDA – CNPJ: 33.278.617/0001-22; **03** - Epyo Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 48.965.538/0001-67; **04** - MV2 Serviços de Engenharia – CNPJ: 38.284.700/0001-28; **05** - Imperio Locação e Serviço LTDA – CNPJ: 40.120.600/0001-95; **06** - M K Serviços em Construção e Transporte Escolar – CNPJ: 35.684.238/0001-30; **07** - Abrav Construções e Serviços Eventos e Locações – CNPJ: 12.044.788/0001-17; **08** - Apla, Comercio, Serviço, Projetos e Construções LTDA – CNPJ: 24.614.233/0001-42; **09** - LS Serviços de Construções LTDA – CNPJ: 21.541.555/0001-10; **10** - Global Empreendimentos e Serviços LTDA – CNPJ: 21.255.717/0001-54; **11** - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA – CNPJ: 63.551.378/0001-01; **12** - Morreto Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 07.305.610/0001-42; **13** - F Airton – CNPJ: 97.553.390/0001-69; **14** - E2 Cosntrutora, Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 41.313.966/0001-66; **15** - Imperius Serviços e Construções – CNPJ: 25.011.748/0001-10; **16** - Construvap Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 50.484.244/0001-65; **17** - Vipon Empreendimentos LTDA – CNPJ: 34.631.462/0001-29; **18** - GK Engenharia LTDA – CNPJ: 45.022.575/0001-43; **19** - VK Construções e Empreendimentos – CNPJ: 09.042.893/0001-02; **20** - Consbral Construções e Empreendimentos LTDA – CNPJ: 07.544.576/0001-69; **21** - Tecta Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 20.160.697/0001-75; **22** - R&G Construções e Locações LTDA – CNPJ: 34.395.105/0001-09. A comissão divulgou o resultado da Habilidade e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “a” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: [https://www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/). Tejuçuoca - CE, 01 de Março de 2024. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama. A CPL divulga o Resultado do Julgamento das Habilidades referentes a Tomada de Preços nº 018/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Uruburetama. Habilidades: 1. Engeron Construtora e Serv. Ltda ME; 2. ML Incorporações e Serv. Ltda ME; 3. Marea Loc. e Serv.; 4. M L Entretenim., Assessoria E Serv. Ltda EPP; 5. JP Serv. e Locaç. Ltda EPP; 6. Master Serv. e Construções Ltda ME; 7. Mandacaru Construções & Empreend. Ltda; 8. E2 Construções e Serv. Ltda ME; 9. Eletrocampo Serv. e Construções Ltda; 10. VK Construções e Empreend. Ltda ME; 11. Torres Construção e Serv. Ltda ME; 12. Itapajé Construção e Serv. Ltda; 13. FCS Construções e Serv. Ltda ME; 14. Clezinaldo Construções Ltda EPP; 15. WU Construções e Serv. Ltda EPP; 16. MV&R Locação e Construção Ltda EPP; 17. Tecta Construções e Serv. Ltda ME; 18. LS Serv. de Construções Ltda EPP; 19. B&C Edificações e Locaç. Ltda EPP; 20. Construvasp Construções e Serv. Ltda ME; 21. RSM Pessoa Ltda EPP; 22. Vipon Empreend. Ltda ME; 23. Abrav Construções Serv. Eventos e Locaç. Ltda EPP; 24. Platarforma Serv. e Construções Ltda EPP e 25. Apla Com., Serv., Projetos e Construções Ltda EPP. Inabilitadas: 1. LIT Empreend. e Serv. Ltda EPP e 2. Lexon Serv. & Construtora Empreend. Ltda ME. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Uruburetama/CE, 1º de março de 2024. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 2023.11.23.01/TP. Objeto: Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 06/03/2024, às 08h30. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Larinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.03.01.1 Com base no Art. 28, Inciso I e Art. 6º no Inciso XLI, da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisições de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de março de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 05 de março de 2024, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pnccp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-litacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 01 de março de 2024. Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação. O(A) Secretaria da Assistência Social, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00h, do dia 15 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 0103.01.2024. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (peixe cavalinha) destinados às famílias carentes, para distribuição gratuita no período da semana santa, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Luís do Curu-CE. Recebimento das propostas: 05.03.2024 à 15.03.2024 às 08:00h. Data da sessão: 15.03.2024, às 09:00h O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <http://www.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Tel/E-mail: 85.99665-9737/licitacaopmslc2019@gmail.com ou no endereço: Rua Rochael Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu - CE. **Otacilio Pinho Junior – Pregoeiro. São Luís do Curu – CE, 04 de Março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 14.001/2024- PE. Objeto: Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Pacatuba, Estado de Ceará. A Agente de contratação de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 15 de março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “www.licitamaisbrasil.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no e também no PNCP (<https://pnccp.gov.br/>) , Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba (<https://pacatuba.ce.gov.br/>) www.tce.ce.gov.br/liticacoes. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas). **Pacatuba - Ce, 01 de março de 2024. Iara Lopes de Aquino – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado de Propostas - Concorrência N° 2023.09.25.01 – INFRA. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Concorrência N° 2023.09.25.01 – INFRA do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais na Localidades de Retiro a Barra no Município de Tejuçuoca-Ceará a empresa GTM Engenharia LTDA – CNPJ: 42.340.181/0001-45, com valor global de R\$ 3.787.733,05 (Três Milhões e Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “b” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: <https://municipios-litacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca - CE, 01de março de 2024. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-03.01.1/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de 03 (três) passagens molhadas e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas e estradas do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital. Execução: Indireta. Regime: empreitada por preço unitário. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações públicas deste Município, comunica aos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m (horário de Brasília) do dia 20 de março de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no Setor de Planejamento de Contratações Públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-03.01.2/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de placas de sinalização e advertência em diversos trechos de ruas, avenidas e estradas vicinais na sede e na Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital. Execução: Indireta. Regime: empreitada por preço unitário. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações públicas deste Município, comunica aos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de brasília) do dia 21 de março de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no Setor de Planejamento de Contratações Públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-03.01.4/2024-SAAEBS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de reservatórios de água potável em diversos localidades da Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital. Execução: Indireta. Regime: empreitada por preço unitário. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste Município, comunica aos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 26 de março de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no Setor de Planejamento de Contratações Públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. CE-03.01.3/2024-SEDUB. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação de duas escolas de Ensino Fundamental, localizadas no Sítio Muquém, Zona Rural, e na Rua Manoel Tibúrcio Filho, Bairro São Francisco, e ampliação do C.E.I. Francisca Alves Tavares, localizado no Bairro Cavaco, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital. Execução: Indireta. Regime: empreitada por preço unitário. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações públicas deste Município, comunica aos interessados, que o Agente de Contratação iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m (horário de Brasília) do dia 22 de março de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 014/2023/SMI-TP – Retificação ao Aviso Julgamento de Propostas Circulado no dia 01 de Março de 2024. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para a execução do projeto de pavimentação em pedra tosca em várias ruas do Município de Cariré-CE, de acordo com Projeto Anexo ao Edital. **ONDE LÉ-SE:** A empresa F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VENCEDORA do referido certame, com o VALOR GLOBAL de R\$ 986.439,14 (Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocents e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos). **LEIA-SE:** A empresa F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VENCEDORA do referido certame, com o VALOR GLOBAL de R\$ 983.901,76 (Novecentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos). Cariré-CE, 01 de Março de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru – Aviso de Procedimento Auxiliar - Chamamento Público N° 2024.02.19.01CH. Secretaria de Saúde. A Presidente da Comissão de Seleção designada pela Exma. Sra. Secretária de Saúde do Município de Paracuru, Vanda Regina Alcântara Dias, através da Portaria 001.02.04/2024, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Chamamento Público N° 2024.02.19.01CH - objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS na área de atuação de serviços de atenção à saúde visando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas unidades de atenção primária, de acordo com as especificações constantes neste edital, tendo como data final de apresentação de propostas o dia 05/04/2024, às 14:00hs. Referido Edital estará disponível no endereço eletrônico (<https://www.paracuru.ce.gov.br/index.php>), a partir da data desta publicação. Maiores informações, junto à comissão de seleção situada na Secretaria de Saúde de Paracuru, situada na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – CEP: 62.680-000 – Paracuru/CE. **Vanda Regina Alcântara Dias - Presidente da Comissão de Seleção. Paracuru-CE, 01 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Contrato - Tomada de Preços N° 2023.12.28.2. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a empresa/pessoa física Elo Construcoes e Empreendimentos Eireli. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na modernização do estádio municipal de futebol, localizado na sede do Município de Barro/CE, conforme Contrato de Repasse PT n° 1077445-16 e Convênio n° 913072/2021, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 352.626,90 (trezentos e cinqüenta e dois mil seiscents e vinte e seis reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Vitória Karolynne de Queiroga Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Contratada, e a empresa CSA Engenharia LTDA com endereço à Rua Avenida Oliveira Paiva, n° 1206, Cidade dos Funcionários em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 39.629.277/0001-13. Fundamento Legal: Processo de licitação N° 071/2023 na modalidade Tomada de Preços N° 005/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para 2ª Etapa da Urbanização da Av. José Frutuoso, no Município de Pedra Branca/CE. Preço Total: R\$ 576.620,68 (quinquinhos e setenta e seis mil, seiscents e vinte reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária N° 0301.15.451.0331.1.034, elemento de despesa n° 4.4.90.51.00, fonte do recurso: 1.701.0000.00, conforme convênio n° 093/2023. Data do Contrato: 29 de fevereiro de 2024. Signatários: Contratante: Eudasio Fernandes Cezar, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada: CSA Engenharia LTDA, Sr Rafael Costa Viana, portador(a) do CPF nº 011.921.003-79.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Contratada, e a empresa CSA Engenharia LTDA com endereço à Rua Avenida Oliveira Paiva nº 1206, Cidade dos Funcionários em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 39.629.277/0001-13. Fundamento Legal: Processo de licitação N° 070/2023 na modalidade Tomada de Preços N° 004/2023-TP. Objeto: contratação de empresa Especializada para 1ª etapa da urbanização da Av. José Frutuoso, com A implantação de passeio público, incluindo quiosques e pontos de recreação no Município de Pedra Branca/CE. Preço Total: R\$ 1.047.783,33 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária N° 0301.15.451.0331.1.034, elemento de despesa n° 4.4.90.51.00, fonte do recurso: 1.701.0000.00, conforme convênio nº 079/2023. Data do Contrato: 29 de fevereiro de 2024. Signatários: Contratante: Eudasio Fernandes Cezar, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada: CSA Engenharia LTDA, Sr Rafael Costa Viana, portador(a) do CPF nº 011.921.003-79.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Retificação. A Comissão de Licitação deste Município, vem através deste, retificar aviso de publicação do Pregão Eletrônico N° 002.24-PE-DIV, Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, sem gás, para atender as necessidades dos Diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE, onde se lê: Realização dia 12 de março de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, N° 002.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: compras. m2atecnologia.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, Leia-se: Realização dia 14 de março de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, N° 002.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Ipueiras/CE, 01 de Março de 2024. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2024.02.23.01-PE. A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.02.23.01-PE, do tipo eletrônico, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de março de 2024, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de março de 2024, às 13h00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 01 de março de 2024. Samara Pereira de Lucena - Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 – SEMEB, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 25 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Irinélia Olímpio de Souza – Secretária de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N° 2023.10.05.01 – A CPL comunica aos interessados que no dia 28 de Fevereiro de 2024, às 08h15min, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preço N° 2023.10.05.01, cujo **OBJETO** é a Contratação para reforma de prédios, conforme projeto pertencentes a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Granja/CE. Sendo proferido o Julgamento das Propostas de Preços no dia 29 de Fevereiro de 2024, após o Julgamento das Propostas de Preços do referido Processo, o certame teve como **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA NOS DOIS LOTES DO PROCESSO: KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 37.239.818/0001-71, VENCEDORA do LOTE 01 com um **VALOR de R\$ 238.841,13** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Treze Centavos) e **LOTE 02** com um **VALOR de R\$ 376.359,45** (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal com fulcro no Art. 109, Inciso i, Alínea “b” da Lei 8.666/93. **Granja-CE, 04 de Março de 2024. William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Licitação. Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SE-PE004/2021-01-SECD, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E TOPIQUE POR QUILÔMETRO RODADO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratada: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME; Assina pela contratante: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Assina pela contratada: Sr. JOSÉ ANDERSON DA SILVA. Prazo de Duração: 10 (dez) meses, Apartir de 03 de Março de 2024, até 03 de Janeiro de 2025. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Fevereiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023-TP – CONVÊNIO N° 095/2023-SOP – O Município de Caridade, torna público o Extrato do Contrato N° 2602.01/2024, resultante da Tomada de Preços N° 10/2023-TP: UNID ADM: Secr de Turismo, Juventude e Empreendedorismo; **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de acesso ao complexo religioso de Santo Antônio no Município de Caridade-CE, nos moldes do Convênio 095/2023-SOP MAPP: 1705. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO:** 1401.04.695.0004.1001.0000 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.474.014; **FONTE DE RECURSOS:** Estado/Município (Convênio N° 095/2023); **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATANTE:** Pref. Municipal de Caridade/CE; **CONTRATADA:** CONFAHT CONSTRUTORA & INCOPORADORA LTDA, CNPJ N° 07.501.407/0001-41; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jessiane Tavares Vieira – Ordenadora Geral de Despesas e **PELA CONTRATADA:** Fabio Mota Holanda, CPF N° 518 152 903 82 – Administrador. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023/PE – A Secretaria da Educação de Tamboril em cumprimento à Homologação procedida pelo Secretário, Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Pregão Eletrônico N° 085/2023/PE, a seguir: **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril – CE, para o Ano Letivo de 2024. **FAVORECIDA:** GCH REIS – ME. **VALOR GLOBAL TOTAL:** R\$ 2.048.141,59 (Dois Milhões Quarenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Um Reais Cinquenta e Nove Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei. **Tamboril-CE, 21 de Fevereiro de 2024. Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário da Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO N° 013/2023/TP – OBJETO: Construção de fachada, muro de contorno e urbanização do Centro Adm. da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** RSM CONSTRUÇÕES; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. As demais empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**. Foi declarada **VENCEDORA** a Empresa: **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, com o **MENOR VALOR GLOBAL** de **R\$ 707.474,05** (Setecentos e Sete Mil Quatrocents e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento, disponível após essa publicação no Site do TCE: <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Tamboril-CE. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO N° 017/2023/TP – OBJETO: Contratação para execução dos serviços de requalificação urbana, revitalização de canteiros centrais em diversos locais no Município de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: As empresas encontram-se devidamente Classificadas. Foi declarada **VENCEDORA** a Empresa: **M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, com o **MENOR VALOR GLOBAL** de **R\$ 417.938,69** (Quatrocentos e Dezessete Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais Sessenta e Nove Centavos). Os motivos encontram-se em ata complementar de julgamento, disponível após essa publicação no Site do TCE: <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Tamboril-CE. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO N° 23.23.08/TP-01 – TOMADA DE PREÇOS N° 23.23.08/TP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de microgeração fotovoltaica conectado à rede elétrica em baixa tensão com potência de 88KWP. **EMPRESA CONTRATADA:** MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 31.549.845/0001-64, com **VALOR GLOBAL** de **R\$ 499.467,78** (Quatrocents e Noventa e Nove Mil, Quatrocents e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Marcelino Barros de Aquino. **Itapipoca-CE, 01 de Março de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE-002/2024 – Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em piso pré-moldado, articulado e intertravado na Rua Gervásio Holanda Guerra, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMI comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais Eletrônicas dar-se-á até o dia 20 de Março de 2024, às 08h (Horário de Brasília). Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização da Concorrência), <https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/liticacao.php. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007.24-PE-SDCRH – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 04 de Março de 2024, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico N° 007.24-PE-SDCRH, cujo Objeto é: **Aquisição de bombas hidráulicas e submersas para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Civil e Recursos Hídricos do Município de Varjota-CE**. Início da Sessão: dia 15 de Março de 2024, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Acampamento. **Varjota-CE, 01 de Março de 2024. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE RETIFICAÇÃO - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fica retificado o Sistema Eletrônico de Realização do PREGÃO ELETRÔNICO - N° 1502.01/24. **ONDE SE LÊ: Do local de realização:** O certame será realizado por meio do Sistema do BANCO DO BRASIL (BANCO DO BRASIL), no endereço eletrônico (www.licitacoes-e.com.br). **Início do acolhimento das propostas:** 20/02/2024. **Data de abertura das propostas:** 01/03/2024 às 08:15 horas. **Início da Sessão de disputa de preço:** 01/03/2024, às 10:00 horas. **LEIA-SE: Do local de realização:** O certame será realizado por meio do Sistema do LICITANET, no endereço eletrônico (<https://licitanet.com.br>). **Início do acolhimento das propostas:** 05/03/2024. **Data de abertura das propostas:** 15/03/2024 às 08:15 horas. **Início da Sessão de disputa de preço:** 15/03/2024, às 10:00 horas. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João,75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo email licitacao@santanadoacaraue.gov.br e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 04 de março de 2024. **Antonio Junior Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 001-2023-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús comunica aos interessados que o **Contrato N° 17.08.2023-001**, oriundo da Tomada de Preços N° 001-2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias** no seu Segundo Termo Aditivo, com Vigência a partir de 13 de Fevereiro de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 13 de Maio de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** DINARES CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria do Socorro Rodrigues Soares. **Crateús-CE, 01 de Março de 2024.** **Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO - Processo nº 2812.57/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Sinalização em Diversas Ruas da Sede do Município de Santana do Acaraú/CE, Conforme Projeto Básico de Engenharia. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME:** Empreitada por Preço Global. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa licitante CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA contra a decisão da Comissão no resultado de julgamento das propostas de preços, no certame supracitado, fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões** na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida São João, 75, centro, no período de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo email licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br. Santana do Acaraú - CE, 04 de março de 2024. **Daniel Márcio Camilo do Nascimento** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - A Secretaria de Educação torna público que foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sobre o número 016/2023 cujo objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de Material Permanente destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, bem como Equipar as Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Aracioba/CE, com o Valor: R\$ 4.465.790,57 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) às empresas vencedoras T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREGISTA | CPF/CNPJ: 30.946.397/0001-70 e INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CPF/CNPJ: 00.563.949/0001-08. Marilene Campelo Nogueira - Secretária de Educação. Aracioba-CE, 01 de março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA N°. 2023.09.04.3. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Publicidade E Propaganda De Interesse Da Chefia De Gabinete, Secretaria De Educação, Secretaria De Saúde E Secretaria De Desenvolvimento Social Do Município De Crato/Ce, Nos Termos Do Artigo 37, §1º Da Constituição Da República Federativa Do Brasil E Da Lei 12.232 De 29 De Abril De 2010. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta Técnica. Empresa Classificada: Ck Comunicações E Serviços Publicitários Ltda. Empresa Desclassificada: D. E De A. Moreira. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea "B" Da Lei Federal N°. 8.666/93 E Suas Alterações Posterioras, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 29 De Fevereiro De 2024.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEIRURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° N. ° 2024.01.12.001ED. A ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal De Educação Da Prefeitura Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a comissão que realizou Processo Licitatório de chamamento público e cumprindo todas as exigências dos procedimentos dessa modalidade, cujo objeto chamado pública, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme especificações constantes do anexo I do Edital que é parte integrante desse processo vem homologar, o presente processo Administrativo de Licitação, na modalidade chamamento público N° N. ° 2024.01.12.001ED, para que produza devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor das empresas: Cooperativados Agricultores e empreendedores familiares Rurais Do cariri coopaefarc, inscrita N°CNPJ sob o N° 20.190.238/0001-34e Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense, CNPJ:N°37.954.887/0001-67. **Altaneira-CE, 06 de fevereiro de 2024.** Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira santos - Ordenadora de despesa da secretaria de educação



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 2023.11.30.1. Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão n° 2023.11.30.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e adjudico o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física diego Pereira Fechine - Me inscrito no CNPJ n° 33.634.178/0001-43 classificado(a) no(s) Lote III - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 122.700,00, Lote VI - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 189.400,00, Ferreira E Luna Comércio E Serviços Ltda inscrito no CNPJ n° 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote I - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 112.990,00, Lote II - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 109.965,00, Lote IV - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 199.960,00 e Verdívita Cariri Ltda inscrito no CNPJ n° 48.876.837/0001-25 classificado(a) no(s) Lote V - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 35.900,00, Altaneira -CE, 03 de Janeiro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 038/2023-SAS. A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, revogar, nos termos do disposto no art. 49 da Lei n° 8.666/93, a Tomada de Preços n° 038/2023-SAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei n° 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ce, 01 de março de 2023. Daiany de Lima Oliveira – Secretária de Assistência Social. **Guaraciaba Do Norte - Ce, 01/03/2023.** Daiany De Lima Oliveira - Secretária De Assistência Social E Cidadaní.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato de Instrumento do Aditivo Contratual - Extrato do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato n° 2021.09.15.1.1. Referente à Licitação na modalidade Concorrência N. 2021.09.15.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Dagi Construções e Urbanismo LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Distrito de Gaspar no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho n° 1084 - Convênio n° 54/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade Concorrência N. 2021.09.15.1. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar por 07 (sete) meses, até 30 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 29 de fevereiro de 2024. Signatários: Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. **Quixelô/CE, 29 de fevereiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Abertura do Projeto de Venda. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o agendamento da sessão de abertura do projeto de venda da Chamada Pública N° 004/2023CP, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar, durante o ano letivo de 2024, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, às 09:00hrs do dia 05 de março de 2024, na Sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 29 de fevereiro de 2024.** Francisco Leandro Silva Sales -Presidente da CPLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico nº 0812.01/2023 - Adendo. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0812.01/2023, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráfico, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do anexo I do edital: item 18 do Termo de Referência. Destarte, tem em vista que a referida alteração influencia na elaboração da proposta, abre-se inicialmente previsto, 14 de março de 2024 às 08:00 hrs. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, pelo e-mail: licitacantaras@gmail.com ou através do portal de licitações do TCM –Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras, 04 de março de 2024. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.02.22.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 04 de Março de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnep/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 15 de março de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2024.02.22.001, com fins a objeto: aquisição de fardamento escolar para alunos da rede pública de Ensino do Município, junto a Secretaria de Educação do Município de Camocim CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 01 de Março de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CENEGED S/A. Ficam convocados(as) os(as) Senhores(as) Acionistas da **CENEGED - Companhia Eletrromecânica e Gerenciamento de Dados S/A**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO e AGE) na sede administrativa, situada à Rua Cariré, 64 - Bairro Farias Brito em Fortaleza/CE, nesta capital, às **9 horas do dia 09 de março de 2.024 – sábado**, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **Pautas AGE:** a) Criação de Nova empresa do Grupo Ceneged com novo objeto. b) Mudanças do Estatuto Social da empresa com inclusão de possibilidade de participação da Ceneged em outra sociedade. c) Baixa de filiais inativas. **Pauta AGO:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras com respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.023 e Destinação do Lucro Líquido ou Perdas do Exercício. b) Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal (Mandato de um ano). c) Outros assuntos de interesse social. Itaitinga-CE, 23 de fevereiro de 2024. • O Acionista que assim o desejar, poderá participar da nossa assembleia por videoconferência e irá utilizar a plataforma web whereby.ceneged.com/assembleia. Renato Albuquerque Felipe - Diretor Presidente da CENEGED.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° CI-PE001/24-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual aquisições de veículos 0 (Zero) KM, fabricação nacional ou nacionalizada, tipo caminhonetes, para serem utilizados nas operações e fiscalizações de Trânsito da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 20/03/2024 às 07h30. O editorial na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnep.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 29/02/2024. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL torna público que, fica sem efeito a matéria publicada no DOE de 01/03/2024 referente a este certame, e que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2023.10.06.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Construtora Pedrosa LTDA, Klebio Landim de Franca EIRELI, H B Serviços de Construção LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA, A.I.L. Construtora LTDA, X7E Empreendimento LTDA, Momentum Construtora Limitada, N E Construções e Serviços EIRELI, P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro LTDA, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI e MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Ademais, a empresa PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA restou impossibilitada de participar no referido Certame. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 29 de fevereiro de 2024. Hugo Daniel Porfirio Mariano - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 01/2024-PERP-FMS, Processo nº 2024.02.20.01-PERP-FMS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de leites e suplementos destinados a manutenção das Unidades de Saúde, no Município de Pentecoste/CE. A realizar-se no dia 15 de Março de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste(CE), 29 de Fevereiro de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Saúde, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0103.01/2023-02 decorrente da Concorrência Pública Nº 0507.01/2022-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Centrallab - Central de Análises Laboratoriais LTDA, com sede na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Victor Jurema, nº 556, Térreo, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 06.328.947/0001-02, representada sua sócia a Sra. Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega, inscrita no CPF/MF nº 029.889.524-26. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro - CE, 01 de março de 2024. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Concorrência Pública. O Município de Milhã, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública, nº 2602.02-24-CPMP, do tipo Menor preço, visando a Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca na localidade de Bom Acerto no Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 17 de abril de 2024 às 09:00h. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. **Milhã - Ce, 04 de março de 2024. Maria Danieli Tavares Lima - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão N° 001/2024-PE. O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 15 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 001/2024-PE. Objeto: Aquisição de materiais escolares destinados a atender as necessidades das escolas do Município de Pedra Branca/CE. O editorial e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. **Pedra Branca/CE, 01 de março de 2024. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro(a).**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 017/2023-003 - PE SRP. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: **Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copas e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE.** Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Foro: Fica eleito o foro do Município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura. Valor Global: **R\$ 240.418,00 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais)** pagos em conformidade entrega do material. **Dotação:** 12.361.0015.2.033.0000- Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. **Fonte de Recursos:** 1.541.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.540.0000.00- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 30%. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA, Secretário de Educação e LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, Representante legal da CONTRATADA. Miguel Missias de Souza - Secretário de Educação.4

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - N° DO DOCUMENTO 017/2023-001 - PE SRP. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: **Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copas e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE.** Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Foro: Fica eleito o foro do Município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura. Valor Global: **R\$ 80.431,96 (Oitenta mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)** pagos em conformidade entrega do material. **Dotação:** 12.361.0015.2.033.0000- Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. **Fonte de Recursos:** 1.541.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 30%. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA, Secretário de Educação e ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, Representante legal da CONTRATADA. Miguel Missias de Souza - Secretário de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240222.006. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: João Filho Pereira da Silva LTDA, CNPJ sob o nº 07.634.107/0001-30, Vencedora dos lotes 03, 07, 14, 21, 22, 23, 28, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 59, 67, 68, 70, 71, 74 e 77, com um valor total global de R\$ 127.649,05 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2612.2/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas das Secretarias do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, João Filho Pereira da Silva LTDA, Representante Legal: João Filho Pereira da Silva. **Poranga - CE, 01 de março de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240222.007. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA, CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, Vencedora dos lotes 30, 31, 32 e 33, com um valor total global de R\$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2612.2/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas das Secretarias do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA, Representante Legal: Yuri de Carvalho Drumond. **Poranga - CE, 01 de março de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240222.005. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Jose Airton Sousa Pinto LTDA, CNPJ sob o nº 48.777.092/0001-47, Vencedora dos lotes 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 24, 25, 34, 35, 38, 41, 44, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69 e 76, com um valor total global de R\$ 111.318,04 (cento e onze mil trezentos e dezoito reais e quatro centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2612.2/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas das Secretarias do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Jose Airton Sousa Pinto LTDA, Representante Legal: Jose Airton Sousa Pinto. **Poranga - CE, 01 de março de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240222.004. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Expresso Distribuidora LTDA, CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02, Vencedora dos lotes 01, 08, 11, 00, 17, 19, 26, 27, 29, 50, 53, 54, 57, 72, 73, 75, 78 e 79, com um valor total global de R\$ 59.435,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2612.2/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, para atender as demandas das Secretarias do Município de Poranga-CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Expresso Distribuidora LTDA, Representante Legal: Felipe Lima Soares. **Poranga - CE, 01 de março de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso do Resultado da Análise de Classificação de Proposta - Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-001/2023- SAS. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Distrito de São João do Aruara, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. O Agente de Contratação comunica aos interessados que, após análise de Setor de Engenharia, a empresa Classificada em 1º Lugar: FBSN Construtora e Locações – CNPJ nº 46.548.978/0001-93, Valor Global R\$ 252.095,19 (duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais, dezenove centavos). a ata completa da sessão, bem como o parecer técnico, encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I Alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Adriano Luís Lima Girão - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Prefeitura Municipal de Orós/CE, através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público N° 2024.03.01.01 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural aos Programas da Merenda Escolar, do Município de Orós/CE, que no período de 04 de março de 2024 a 27 de março de 2024, a partir da data de circulação deste aviso estará realizando Chamamento Público. Os documentos deverão ser entregues até às 12h do dia 27 de março de 2024, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE. **Francisco Moises Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Orós-CE, 01 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Adendo. A CCLP do Município de Guaiuba, torna público o Adendo ao Edital da Tomada de Preços nº 09.001/2023-TP. Na pag. 267. Onde se Lê: item 2.0 – DO EDITAL sub-item 2.1 A despesa estimada da ordem de 2.010.848,00. Leia-se: item 2.0 – DO EDITAL sub-item 2.1 A despesa estimada da ordem de 2.010.847,59. Prefeitura Municipal de Guaiuba, CE - 01 de março de 2024. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 15 de março de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2902.01/2024-PE no portal novobbbmnet.com.br cujo objeto é a Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 01 de março de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Esporte e Juventude. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados a Abertura dos Envelopes “Propostas de Preços” da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº EJ-TP001/23, cujo objeto a Execução dos serviços de construção das areninhas das localidades de Nova Olinda e Jaburu, Zona Rural do Município de Independência/CE, a sessão será realizada no dia 12 de março de 2024 às 08:00hs. Maiores informações no endereço acima, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 horas e de 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail: licitacao@independencia@gmail.com. **Independência/CE, 01 de fevereiro de 2024. Comissão de Licitação – PMI.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Contrato nº 2024.02.15.1, referente à Dispensa de Licitação Nº 2024.01.29.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: Câmara Municipal de Quixelô e a empresa J P Siebra e Silva LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.495.397/0001-87. Objeto: Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de servidor de acesso remoto, com suporte técnico incluso, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Doroteu Honório Guedes Filho e João Paulo Siebra e Silva. **Quixelô/CE, 15 de Fevereiro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO da Tomada de Preços Nº 0012311.2023, Contratante: Secretaria Municipal da Educação, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PALESTRAS E TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SISTEMA DE ENSINO, JUNTO AS ESCOLAS FUNDAMENTAIS, INFANTIS E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratada: WESGLY DE M SALES, CNPJ (M.F) sob o nº. 27.612.207/0001-73, contrato Nº 0012311.2023 - 01, R\$: 78.753,60, contrato Nº 0012311.2023 - 02, R\$ 86.063,40, Vigência dos contratos:01/03/2024 A 01/01/2025. ASS: Francisco das Chagas Pereira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-TP – OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de acesso ao Complexo Religioso de Santo Antônio no Município de Caridade-CE, nos moldes do Convênio 095/2023-SOP MAPP: 1705, Conf. Projeto Básico Anexo I, em favor da Empresa: **CONFAHT CONSTRUTORA & INCOPORADORA LTDA, CNPJ Nº 07.501.407/0001-41, VALOR GLOBAL: R\$ 2.474.014,30** (Dois Milhões, Quatrocents e Setenta e Quatro Mil, Catorze Reais e Trinta Centavos), conf. documentos acostados aos autos. **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024. Jessiane Tavares Vieira – Ordenadora Geral de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.01.12.001ED. O Município de Altaneira, através da Secretaria de Educação e a empresa Cooperativa Dos Agricultores E Empreendedores Familiares Rurais Do Cariri Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, referente a merenda escolar do ensino fundamental integral e infantil integral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 220.280,00. Vigência Contratual: até 31/12/24. Signatários: Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Francisco Ferreira Brito.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.01.12.001ED. O Município de Altaneira, através da Secretaria de Educação e a empresa Cooperativa Agroindustrial Sul Cearense Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, referente a merenda escolar do ensino fundamental integral e infantil integral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 652.774,00. Vigência Contratual: até 31/12/24. Signatários: Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Rodrigo Leite de Sousa.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Edital de Convocação para Sessão de Abertura de Envelopes de Propostas. O Município de Pedra Branca, através do presente edital de convocação, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00h do dia 06 de março de 2024, a Comissão Permanente de Licitação estará realizando sessão pública para abertura dos envelopes de propostas apresentados para a Concorrência N.º 007/2022-CP, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da localidade de Santa Cruz do Banabuiú, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca. **Pedra Branca, 01 de março de 2024. Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Edital de Concorrência Nº 90001/2024. A Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência (10h do dia 21/03/2024). O objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Reforma da EMEB Argeimiro Rodrigues de Lima, localizada no Sítio Carnaúba I, Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **São Benedito/CE, 29 de fevereiro de 2024. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula - Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria da Educação, Ordenadora de despesas da secretaria, Patrícia Augusto Brasil Barbosa. Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 13.004/2020-01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.004/2020, cujo objeto: Serviço de locação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus, destinados ao transporte escolar, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e com condutor por conta da contratada, através do pregão Eletrônico nº 13.004/2020. Contratada: Safety Car Locações e Serviços de Transportes Eireli. Dotação Orçamentaria: 13.02.12.368.0235.2.012 e 13.02.12.362.0241.2.016. Elemento de despesa 3.3.90.39.00. Prazo de Duração: até 14/02/2025. Assina pela Contratada: Pedro Henrique Maia de Melo. Data da assinatura: 01/02/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Revogação - Tomada de Preço Nº. 2022.09.14.01 - TP - INFRA. O Presidente da Comissão Central de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que o Tomada de Preços Nº. 2022.09.14.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais da localidade de Boqueirão do Município de Tejuçuoca-CE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, foi Revogado por determinação das autoridades superiores nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. **O Presidente. Tejuçuoca/CE, 29 de fevereiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Convocação – Tomada de Preços Nº 1812.01/2023-PMF/TP. A CPL da Prefeitura de Fortim vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia 06 de Março de 2024 às 09h:00min, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços acima mencionada, Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma praça e uma areninha na localidade de Guajiru, através das Secretarias de Desenvolvimento urbano e Esporte, Juventude e Lazer; do Município de Fortim-CE. **Fortim-CE, 01 de Março de 2024 – Aurelita Martins da Silva Lima.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Graça/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas: Bezerra e Braga Comercial LTDA EPP - CNPJ sob o nº. 00.404.524/0001-48, De Brito Engenharia – CNPJ: 31.662.559/0001-71, Gygawatt Serviços de Manutenção LTDA – CNPJ: 26.161.655/0001-35, Interpuseram Recurso na fase de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº. 04.010/2023-TP, cujo objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município do Graça/CE. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, “b”, § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **Em 01 de março de 2024. Karine Eduardo dos Santos - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº. 2024.02.15.02. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 21 de março de 2024, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para Concorrência Pública Nº. 2024.02.15.02, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de passagem molhada sobre o riacho Gabriel que liga o Distrito de Juá a Localidade de Boa Vista do Gabriel no Município de Irauçuba - CE. Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba - CE, 01 de março de 2024. Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº IN-PE001/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedores: Maria de Jesus Alves Bezerra LTDA com o lote: 1 no valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 26/02/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº IN-PE001/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de lâmpadas de led e outros materiais de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Pethúlia Almeida Gomes. Assinam pelos Fornecedores: Maria de Jesus Alves Bezerra. **Independência/CE, 29 de fevereiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.18.01/SEINFRA. Objeto: construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Distrito de São Miguel (acesso ao Santuário Mãe Rainha), no Município de Mauriti/CE. Empresa: Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. Fundamentação Legal: 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 121.677,14). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Ricardo Denis de Souza Leal. **Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Convocação – Tomada de Preços Nº 2212.01/2023-PMF/TP. A CPL da Prefeitura de Fortim vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia 05 de Março de 2024 às 09h:00min, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços acima mencionada, Objeto: contratação da prestação de serviços de assessoria administrativa, visando adotar mecanismos de controle e orientação, quanto aos aspectos administrativos e financeiros; junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Fortim-CE. **Fortim-CE, 01 de Março de 2024. Aurelita Martins da Silva Lima.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 001/2024-PP. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e transmissão mensal da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), na forma da legislação vigente, junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 20/03/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço Av. Coronel João Correia n.º 381, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62.820-000. **Itaiçaba, Ceará, 01/03/2024. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Pregoeiro.**



*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços Nº 2024.02.01-002. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Raveliene Nunes de Lima Soares. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024. Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N.º 2024.02.01-003. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais Secretaria de Educação. Contratado: Maria Lucelena da Silva Gomes. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024. Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N.º 2024.02.01-005. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Nilcilene Marques Freitas Farias. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024. Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N.º 2024.02.01-008. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Fatima Maria de Oliveira. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024. Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N.º 2024.02.01-007 . Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Maria Jozana Silva Lima. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024. Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços Nº 2024.02.01-001. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Karine da Silva Amaral. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024. Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Pregão Presencial Nº 2023.11.10.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da Pregão Presencial Nº 2023.11.10.001, do tipo Menor Preço por Lote, com fins a Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulico, alvenaria, elétrico, ferragens e pintura, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-CE. **Camocim, 01 de março de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – ABERTURA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023-CP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente a Concorrência Pública N° 012/2023-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 01, na localidade de Torrões, no Município de Itarema, Ceará. A Abertura de Proposta de Preço, acontecerá no dia **06 de Março de 2024, às 08h**. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 01 de Março de 2024.** **Inez Helena Braga – Agente de Contratação I.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N° 2023.11.30.1. O Município de Altaneira, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa Ferreira E Luna Comércio E Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 422.915,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e quinze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Maria Karoline Ferreira Santana.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALATNEIRA/CE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N° 2023.11.30.1. O Município de Altaneira/CE, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa Verdivita Cariri Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 35.900,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Pedro Renato Aguiar de Melo.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N° 2024.02.01-011. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Francisca Jocikarla de Lima Correia. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024.** **Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N° 2024.02.01-010. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais: Secretaria de Educação. Contratado Francisca Silvana de Arruda. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024.** **Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N.º 2024.02.01-012. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Maria Elisangela de Lima Silva. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024.** **Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N.º 2024.02.01-009. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Tereza Rodrigues de Oliveira. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024.** **Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N.º 2024.02.01-006 . Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Francisca Meires de Oliveira. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024.** **Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Educação - Contrato de Prestação de Serviços N.º 2024.02.01-004. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Bolsista por Tempo Determinado visando o desenvolvimento de projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no turno e contraturno das escolas municipais, cuja jornada de trabalho será de até 40 (quarenta) horas semanais. Secretaria de Educação. Contratado: Francisca Ivoneide da Silva Santos. **Palhano, Estado do Ceará, 01/02/2024.** **Lilianne de Sousa e Silva - Secretária Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 2602.01-24-PE, objeto: Contratação da prestação de serviços para a reforma do prédio do conselho tutelar do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 20/03/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 20/03/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e https://pnpc.gov.br/app/ : (085) 3331-1567. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Prefeitura Municipal de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público a Errata, referente a Publicação do Extrato Contratual ao Contrato N° 2602.01/2024 - SMTc, cujo objeto é a Contratação artística da cantora Taty Girl, em comemoração ao Aniversário de 32 (trinta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Fortim – CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, derivado da Inexigibilidade de Licitação N° 2602.01/2024 - SMTc. Onde lê-se: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta reais); leia-se: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Fortim/CE, 01 de Março de 2024.** **Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO do PREGÃO ELETRONICO n.º 0022010.2023, Contratante: Secretaria Municipal da Educação, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE. Contratada: HORLAN BRITO BERTOLDO-ME, CNPJ (M.F) sob o nº 04.011.796/0001-39, contrato N° 0022010.2023-01, R\$: 1.499.306,07, contrato N° 0022010.2023-02, R\$ 968.743,13 Vigência dos contratos:01/03/2024 A 01/03/2025. ASS: Francisco das Chagas Pereira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 23.06.02/CP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Concorrência Pública N° 23.06.02/CP, que tem como **OBJETO:** Construção do Centro de Educação Infantil – CEI no bairro Picos, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, realizar-se-á no dia **05 de Março de 2024, às 08h.** **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação I.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato nº 2023.11.20.01 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba - CE e a Empresa T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREGISTA, CNPJ: 30.946.397/0001-70, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de Material Permanente destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, bem como Equipar as Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Aracoiaba/CE. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Marilene Campelo Nogueira - Secretária de Educação. Aracoiaba (CE), 01 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso Abertura Proposta Comercial. **Modalidade:** Tomada de Preços N° TP-002/2023-SEEL. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Reforma da Areninha do Calçadão da Lagoa da Sede, Localizada no Bairro Pão de Açúcar, de Responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor Preço Global. **Tipo de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após término do Prazo Recursal da Fase de Habilitação, ocasião que, nenhuma empresa manifestou interposição recurso; A Abertura das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas dar-se-á no dia 07 de Março de 2024 às 08:30 horas (Horário Local). À Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Abertura Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas - Modalidade: Concorrência Pública n.º CP-001/2023-SEDUC. Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia para manutenção, conservação e restauração das escolas de Ensino infantil E Fundamental, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica. o Agente de Contratação juntamente com a sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que não houve recursos relativo a fase de habilitação, e, que, as propostas das empresas habilitadas dar-se-á no dia 05 de março de 2024 às 08:00 horas. **Adriano Luís Lima Girão – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALATNEIRA/CE - EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 2023.11.30.1. O Município de Altaneira, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa Diego Pereira Fechine - Me. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 312.100,00. Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Diego Pereira Fechine.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.